SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3905

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 015/2025

Contrato de Rateio nº. 015/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no **CNPJ nº. 04.100.020/0001-95**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 660/2014.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:138C80DC

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 028/2025

Contrato de Rateio nº. 028/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.745.363/0001-46**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 002/2013.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:E0D3C27C

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 043/2025

Contrato de Programa nº. 043/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.025/0001-42**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/e Lei Municipal nº. 1.304/2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:9E564D70

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 065/2025

Contrato de Programa nº. 065/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no **CNPJ nº. 04.394.805/0001-18**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 2.909/2015.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:D83922B6

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 076/2024/CISAN CENTRAL/RO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 076/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA –(CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/RO.

O **Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)**, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76.872-872, neste ato sendo representado pelo Sr. Walleson Higor Corrêa Jordão, superintendente, nomeado pela Portaria nº 001/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato nº 076/2024**, mediante as seguintes clausulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 076/2024.
1.1.1. A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme estabelecido na Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2025 no valor total de R$ 149.724,20 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 12.477,02 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Termo de Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: *"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".*

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Rateio Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATADO divulgar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Ariquemes/RO, 23 de janeiro de 2025.

WALLESON H. C. JORDAO
Superintendente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:E5F6F30F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº001/CMAS/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTA FLORESTA D'OESTE.
Lei nº758, de 07 de março de 2006 (que altera a Lei Nº287 de outubro de 1995).

RESOLUÇÃO Nº001/CMAS/2025.

Alta Floresta D'Oeste, 22 de janeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária, em caráter ordinário realizada no dia 22 de janeiro de 2025, dentro das competências, com fundamentação no inciso VII, do artigo 2º da Lei nº758, de 07 de março de 2006 (que altera a Lei Nº287 de outubro de 1995).

I – Resolve:
I – Aprovar o Plano de Ação 2025 do Governo Estadual.
II - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, 22 de janeiro de 2025

ELISEU LOPES DE MEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0B96C827

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	129/2025
b) Licitação Nrº :	10/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/01/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição de CAIXA DE PAPEL SULFITE ALCALINO A4, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fornecedor: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.151.921/0014-56
Valor Total Homologado - R$ 4.580,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de janeiro de 2025.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:850DC0A3

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alta Floresta D'Oeste, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	137/2025
b) Licitação Nº :	11/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/01/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços de lavagem e aplicação de cera automotiva em atendimento as necessidades dos veículos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, por um período de 12 (doze) meses através de Dispensa de Licitação aos moldes do Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Fornecedor: STAR LAVAGEM E POLIMENTOS
CNPJ/CPF: 40.447.940/0001-48
Valor Total Homologado - R$ 11.632,80

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de janeiro de 2025.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário SEMAF

Publicado por:
Ibrahin Portual Carvalho Pego
Código Identificador:E8569796

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 3044, bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 026/2024**, oriundo da adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 03/2024, da Prefeitura Municipal de Poconé – MT. Contrato este formalizado em decorrência do processo administrativo nº 927/2024, firmado com a empresa **ATTHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.545.861/0001-41, com sede na Rod. Emanuel Pinheiro, S/N, km 3 sala 02, bairro Jardim Vitoria, no município de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 03/2024, da Prefeitura Municipal de Poconé – MT;
Considerando que a contratação de empresa ATTHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA através do Contrato nº 026/2024 (Processo Administrativo nº 927/2024);
Considerando o disposto no artigo 137 e seguintes da Lei 14.133/21;
Considerando que o município adquiriu um caminhão compactador de lixo através do Processo Administrativo nº 325/2023;
Considerando que o Ministério Público de Rondônia - MPRO realizou um acordo com uma empresa através do Processo Judicial nº 7002603-81.2023.8.22.0017, garantindo a entrega de um caminhão compactador de lixo ao Município de Alta Floresta D' Oeste – RO.
Considerando que com a aquisição do Município, bem como, o feito realizado pelo MPRO o município não precisará de serviços terceirizados para coleta de lixo;
Considerando que a rescisão contratual se substancia no interesse público;
Considerando que a rescisão contratual resultará em uma economia de mais de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o município;
Considerando o princípio da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 026/2024 a partir do dia 31/01/2025, firmado em decorrência do processo administrativo 927/2024, firmado com a empresa **ATTHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.545.861/0001-41, com sede na Rod. Emanuel Pinheiro, S/N, km 3 sala 02, bairro Jardim Vitoria, no município de Cuiabá - MT, nos termos do Art. 137, VIII da Lei 14.133/21;

Art. 2°. Declara por meio desta, notificada a Contratada, facultando-lhe a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Notifique-se a Contratada nos termos de praxe.

Alta Floresta D´Oeste em 23 de janeiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:978EDADD

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Moisés Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/01/2025
e) Objeto Homologado :	Locação de barracão para depósito de materiais de descarte/recicláveis temporarios para a SEMSAU.

Fornecedor: VALCIDES VITAL BALDO
CNPJ/CPF: 692.616.872-53
Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de janeiro de 2025.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal SEMSAU

Publicado por:
Deiseane Naiara Nedel
Código Identificador:65155414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	143/2025
b) Licitação Nº :	12/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/01/2025
e) Objeto Homologado :	aquisição de 9 (nove) Persianas para a Prefeitura. A referida

	aquisição é necessária para garantir a adequação das condições de trabalho e o atendimento às demandas da Prefeitura, visando maior eficiência nas atividades realizadas em benefício a população de Alta Floresta D'Oeste – RO, através de Dispensa de Licitação de menor preço em atendimento ao disposto do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Fornecedor: SILMARA M da Silva
CNPJ/CPF: 53.530.687/0001-33
Valor Total Homologado - R$ 8.000,01

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de janeiro de 2025.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário SEMAF

Publicado por:
Joel Henrique Duarte
Código Identificador:9CF0066A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1978/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Lei nº. 1978/GP, de 24 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI N.º 235/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente Lei visa modificar a Lei n.º 235/2005 que "dispõe sobre a criação da autarquia municipal do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE, do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e da outras providências".

Art. 2º Fica majorado o quantitativo de vagas do cargo de Divisão Administrativa de 01 para 02 vagas.

Art. 3º Fica modificado o anexo II da Lei n.º 235/2005 que passa ter a redação conforme o anexo desta lei.

Art. 4° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	CARGO	QUANT	SUBSÍDIO
PRESIDENTE	PRESIDENTE	01	6.312,31
1. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DIRETOR	01	2.305,37
1.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETOR	02	1,921,14
2.0 DEPARTAMENTO TÉCNICO	DIRETOR	01	2.744,48
2.1 DIVISÃO OPERACIONAL	DIRETOR	06	2.028,72
TOTAL	**11**		

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:E969737F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1979/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Lei nº. 1979/GP, de 24 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério, e dá outras providências".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1º Com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2025, fica reajustado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica em efetivo exercício da docência.

Art. 2º Se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alceadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:50873A05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1980/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Lei nº. 1980/GP, de 24 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre alteração na Lei n.º 1156/GP de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º A presente Lei visa alterar a Lei n.º 1156/GP de 22 de novembro de 2018, que "dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências".

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1156/2018, classificando os beneficiários por escolões, conforme tabela em anexo.

Art. 3º Ficam majorados os valores das diárias do anexo I da Lei Municipal nº 1156/2018, conforme tabela em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I. Valores da diária com pernoite:

Beneficiário	Valor no Estado	Valor fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	**R$ 590,00**	**R$ 1.180,00**
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral, Advogado, Contador e Controlador Interno	**R$ 390,00**	**R$ 780,00**
Demais servidores e membros de Conselhos Municipais	**R$ 340,00**	**R$ 680,00**

II. Valores da diária sem pernoite:

Beneficiário	Valor Atualizado
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores	**R$ 120,00**
Diária de Campo	**R$ 70,00**

Alto Alegre dos Parecis, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:FD46C093

PROCURADORIA-GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/PGM/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/PGM/2025
TEX Publicado AROM: 23/01/2025 Edição nº 3903

ONDE SE LÊ:

Data do Contrato: 20/01/2025
Vigência: 22/01/2025

LEIA-SE:

Data do Contrato: 22/01/2025
Vigência: 22/01/2026

Alto Alegre dos Parecis, 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:60CB4BF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/2025

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 003.2025

PROCESSO Nº: 00024.01.04-2025

FORNECEDOR: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
ENDEREÇO: R DO LAVRADIO, n° 71, RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 20.230-070
DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 010

OBJETO: Despesas com a contratação de fornecimento de empresa de empresa especializada na prestação dos serviços de Telefonia Fixa das linhas existentes na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"**Artigo 25 -** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I–Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;
II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V. Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:9BB7663F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao **Processo Administrativo nº 3555/2024**, cujo objeto é a: aquisição de MEDICAMENTO JUDICIAL, por dispensa licitatória para atender a necessidade do paciente (VITOR HUGO ROQUE PACHECO) junto à determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, por um período estimado de 03 (três) meses**, novalor global de R$ 41.643,75 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos),** em favor da Empresa: AMC COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA inscrita no CNPJ: 18.410.800/0001-46.

Alto Paraíso – RO, 24 de janeiro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:74C6A4A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0015/2023/CMA – Pregão Eletrônico – Menor Preço
CONTRATO: Nº 001/2025/CMA/RO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2025 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869,– E-mail: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.brneste ato representado pelo Excelentíssimo Sr**. Filipe Rassen Rozique** e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

FORNECEDOR:

Fornecedor: M.S.S. da Silva & CIA LTDA-ME
CNPJ: 13.430.790/0001-97
QUANTIDADE HOMOLOGADO: 60 UNIDADES SERVIÇOS (sessenta unidades)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem, nacional e internacional, de Acordo com as Normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: Contrato n. 001/CMA/2025, tendo como vigência o período de 24/01/2025 à 24/01/2026 terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação, podendo ser prorrogável em conformidade com a Lei.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes– E-mail: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes, 24 de janeiro de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
24 de janeiro 2025

FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Noeli Schultz
Código Identificador:6FA4E8A1

CASA DOS CONSELHOS
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

> "Dispõe sobre a inscrição das organizações da sociedade civil no processo eleitoral de composição do CMDCA pleito 2025/2027".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pelo presidente Ricardo Douglas de Souza Gentil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Nos termos do Edital Nº17/CMDCA/2024 de Convocação da Sociedade Civil**.**
RESOLVE

Art. 1° Homologar a inscrição de participação no processo eleitoral da próxima composição do CMDCA do município de Ariquemes as seguintes instituições:
Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim - PMM
Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes – ABMARI
Associação Anglicana Desmond Tutu
Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AAMAR
Lions Clube de Ariquemes Canaã

RICARDO DOUGLAS DE SOUZA GENTIL
Presidente do CMDCA
Decreto nº 20.703/2024

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:5C6C05B1

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO APOIO DE EXECUÇÃO PENAL.

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTECe o Conselho da Comunidade na Execução Penal. A parceria destina-se a cogestão de execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, dos apenados recolhidos em estabelecimentos penais localizados na Comarca de Ariquemes, abrangendo o oferecimento de vagas para atender reeducandos, tudo em consonância com a Lei de Execuções Penais. O Conselho da Comunidade na Execução Penal, atuará no fornecimento de mão de obra dos apenados (as) que se encontrarem recolhidos no regime semiaberto de Ariquemes.

DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:O Conselho da Comunidade é um órgão do Poder Judiciário criado para efetivar a participação da sociedade, por meio de representantes de diversos segmentos, na execução das penas criminais, principalmente as penas privativas de liberdade (detenção) e no retorno ao convívio familiar e social do egresso (ex - presidiário), diminuindo a distância entre o cidadão que cumpre pena e a sociedade de onde este se originou e para onde vai retornar. Considerando que nenhum programa destinado a enfrentar os problemas referentes ao delito, ao delinquente e à pena se completaria sem o indispensável e contínuo apoio comunitário (exposição de motivos da LEP, item 24), o legislador estabeleceu no art. 4° da Lei de Execuções Penais:

Art. 4°. O estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.

A participação da sociedade é de fundamental importância para a harmônica inclusão social do condenado, ela deve ser a maior interessada em preparar e providenciar espaço e reinserção do apenado ou egresso em seu meio, pois com certeza, será também a maior beneficiada, pois além de se construir em exercício de cidadania, ela muito perderá com a reincidência do egresso em novos delitos. Infelizmente, quando do retorno ao convívio social, o indivíduo continua sofrendo os estigmas da prisão, pois falta - lhe qualificação profissional para ingressar no mercado de trabalho, como também, será estigmatizado como ex - presidiário.
Portanto, sendo o Conselho da Comunidade, composto por voluntários na prevenção social à criminalidade traz, a cada um de seus membros, o desafio de consolidar um novo paradigma que rompa com os moldes tradicionais buscando a participação da sociedade e os direitos fundamentais como condição primária à segurança pública. Por atuar como instrumento que visa à desconstrução de contextos de conflitos, violências e criminalidades, seu funcionamento demanda, além de rigor metodológico, sensibilidade humana. Esta sensibilidade para atuar em locais marcados historicamente por processo de exclusão traz a seus membros a necessidade de formação contínua, através de capacitações, estudos, troca de experiências e, principalmente, interação e construção metodológica com a própria comunidade.

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O fundamento principal da presente iniciativa é o II, doArt. 31 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.
Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Portanto essas são as principais premissas que justificam a Inexigibilidade Do Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTECe consoante art. 32, Lei Federal de nº: 13.019/2014, apresento a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada a parceira com o Conselho de Execução Penal:
a)Considerando a cogestão como forma de participação de Organizações da sociedade civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução penal;
b)Considerando o art. 81 da LEP que incube ao Conselho da Comunidade, inciso IV, diligencia a obtenção de recursos materiais humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento;
c)Considerando o principio da economicidade e demais princípios que regem a administração publica;
d)Considerando finalmente, que o Conselho da Comunidade na Execução Penal, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer apoio na execução penal. Deste modo, somos favoráveis a inexigibilidade de chamamento publico, visando a celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Conselho da Comunidade na Execução Penal, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso II, do artigo 31, combinado com o art. 32, da Lei de nº: 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei de nº:13.204/2015 e demais normas atinentes a espécie, e os documentos indispensáveis a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta plano de trabalho, apresentado pelo CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL, no qual descrevem os serviços objeto da parceria.
DACONCLUSÃO: Diante de todo exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 da Lei Federal de nº: 13.019/2014. Propomos a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA de PARCERIA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, com interveniência daSecretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTECe o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL, destinado ao atendimento de05presos do regime semiaberto na Comarca de Ariquemes, conformePlano de trabalho e projeto de 24/01/2025 (ID 2926445)

Ariquemes 24 de Janeiro de 2025.

NATANAEL EMERSOM PERREIRA DE LIMA
Secretário Municipal
SEMTEC

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:223EBC68

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 6.034/2024 - SEMCET

EXTRATO DODE APOSTILAMENTO AOTERMO DE FOMENTO Nº007/2024
Processo nº 6.034/2024 - SEMCET

CELEBRAÇÃO:24.01.2025

PARTES:
1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA -SEMTEC
2-)ASSOCIAÇÃO ARIQUEMENSE DE ÁRBITROS- AARBI, CNPJ nº. 08.875.535/0001-18.

OBJETO:
Apostilamento de meta e Prazo:
-Apostilamento ao Repasse financeiro 007/2024 da Entidade habilitada por Chamamento Público nº 001/FUNCET/2024 comobjetivo de custear despesascom a contratação de profissionais para execução do Projeto Iniciação Esportiva, Plano de Trabalho atualiazado de 27/12/2024 (ID 2880515), incluindo Distrito de Bom Futuro. Pedido de Termo Aditivo de Valor,Despacho 15 ID 2914702 de aprovação da SEMCET. Lei Nº 13.019/2014.

ADITIVO: valor R$ 109.326,00 (cento e nove reais e trezentos e vinte e seis reais)

VIGÊNCIA: Até 27 de dezembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.034/2024

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal da SEMTEC
Decreto nº 21.866/25

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:34FCA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2762/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO CNPJ:03.935.660/0001-52

OBJETO: Reajuste contratual.
VALOR:R$ 36.582,96 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois mil e noventa e seis centavos).

Ariquemes/RO, 15de janeirode 2025.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:2CD20EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2)**RONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA LTDA**CNPJ:06.199.223/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento predial eletrônico.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Fiscal do Contrato: Rosinalda Maria da Silva
Gestora do Contrato: Moana Saraiva Batista

Ariquemes/RO, 24de janeirode 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:A13FFB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.860/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)**C DE FELIPPE**CNPJ:34.470.419/0001-29.

OBJETO: Aditivo de Prazo

PRAZO:Fica aditivado o prazo contratual em 4 (quatro) meses ao contrato nº 449/2023, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2024.

Ariquemes/RO, 24de janeirode 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:DEFDB6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMDES/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMDES/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMDES/2023, publicado em 06 de junho de 2023, para apresentação da documentação (constante no anexo I deste edital de convocação);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das 07h30min às 13h30min, de posse da documentação solicitada no artigo 4º, 5º e com a Autodeclaração Étnico-Racial deste edital de convocação, no PERÍODO DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o Termo de Desistência no Anexo II, ao final do edital, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: processoseletivo.semdes@gmail.com.
Art. 4º O candidato convocado deverá se apresentar à junta médica no dia 30/01 às 08:00, no endereço AV. JUSCELINO KUBITSCHECK - ST. INSTITUCIONAL com os seguintes exames:

•**Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).**

Art. 5º São documentos necessários para contratação:

•Cédula de Identidade (RG); (2 cópias);

•CPF; (2 cópias)

•Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;

•Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem)

•Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

•Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

•Comprovante de Residência;

•Comprovante de Escolaridade;

•Certidão de nascimento ou casamento. Caso o candidato apresente a certidão de casamento, tal documento deve estar acompanhado da Cédula de Identidade (RG) e CPF do cônjuge;

•Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado do CPF, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar devidamente atualizada;

•Duas (02) fotos 3x4;

•Carteira de trabalho e previdência social, página de identificação (frente e verso), página da última contratação e página seguinte.

•Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício.

•Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

•Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

•Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

•Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trfl.gov.br);

•Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
Art. 6º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF:
13º	11707549	Raquel da Silva Santana de Brito	***.770.702-**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei 14553/2023, eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
AUTO DECLARO, sob as penas da lei, que sou:
( )Preto(a) ( )Pardo(a) ( )Branco(a) ( ) Amarelo (a) ( ) Indígena
( )outros/especificar _____,
estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Ariquemes/RO _____ / _____ / _____

ANEXO II - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Portador(a) do CPF _____ e RG _____ orgão expedidor _____/____, estado civil _____, residente no muncipio de _____ estado _____, Bairro _____, rua _____, numero _____, aprovado(a) em _____ lugar no Processo Seletivo nº 001/SEMDES/2023 publicado em 06/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM/Ariquemes-RO para o cargo de _____ com carga horária semanal de _____ horas na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, desisto de minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão da verdade assino o presente termo.

Ariquemes, Rondônia _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Ariquemes, 23 de Janeiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:D6585CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 414/2024 PROCESSO Nº 13.248/2024 - SEMED

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED - CNPJ nº 30.984.161/0001-28
2) PEKE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 34.197.944/0001-12

OBJETO: Rescisão Consensualdo Contrato nº 414/2024 - Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PEKE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.197.944/0001-12.

Ariquemes-RO, 27 de dezembrode 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:0861ECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV
2) FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA CNPJ: 31.216.370/0001-94

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática - Parte I.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fiscal e Gestora do Contrato: Pâmela de Abreu Pereira
Suplente: Fernanda Santino Pacheco

Ariquemes/RO, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO
Interveniente

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:78B78B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV
2)MAST TURISMO INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 34.499.536/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fiscal e Gestora do Contrato: Pâmela de Abreu Pereira
Suplente: Fernanda Santino Pacheco

Ariquemes/RO, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO
Interveniente

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:400F0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 21047/2024/SEMA MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Ração Animal(Peixe - Tambaqui)** embalada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em R$ 59.483,00.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879de 07de janeirode 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90006/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/01/2025 até às 08h59min do dia 07/02/2025.**Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/02/2025(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 24 de janeiro de 2025.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:D349AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV
2) LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática - Parte I.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 2.419,00 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fiscal e Gestora do Contrato: Pâmela de Abreu Pereira
Suplente: Fernanda Santino Pacheco

Ariquemes/RO, 24 de janeirode 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO
Interveniente

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:D23E9C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV
2) ANTONIA RAIMUNDA ALVES CNPJ: 12.560.585/0001-83

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática - Parte I.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fiscal e Gestora do Contrato: Pâmela de Abreu Pereira
Suplente: Fernanda Santino Pacheco

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO
Interveniente

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:3CF4BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo2-34/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal doContrato 79/CISAN-ADM de 15/01/2025 (ID 2903883), que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO).

Gestor:
Glauco Rodrigo Kozerski

Fiscais:
Marcos Antonio Mendes
Gilson José Pessoa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de janeiro de 2025, 136º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 24/01/2025 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2924806**e o código verificador**5D18E35F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	24/01/2025 12:06

Referência: Processo nº 2-34/2025.	Docto ID: 2924806 v1

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:6D519591

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através de sua Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Srª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 98/2024, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa NORTECH REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.920.061/0001-16, localizada na Rua Missionário Gunnar Vingren, nº 127, Nova Brasília, em Ji-Paraná/RO, Contrato de nº 463/2024, Processo Administrativo N.º 25.499/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Consultoria Técnica especializada na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo assessoramento de atividades referentes ao segurança da informação, planejamento de ações de governança de TIC que abrangem planejamento, implantação, monitoramento, operação e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional e desenvolvimento de portal institucional que atenda as legislações pertinentes, que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada e detalhamentos das atividades listadas abaixo, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço:
Atividades a serem desenvolvidas em 2025.

Migrar ativos para o contêiner do Data Center
Servidores físicos (10 equipamentos); Equipamentos Telecom (3 Switches, 2 Roteadores Huawey, 2 Firewall Fortegate 201 F, 2 RB Microtik); Revisão de regras de BGP (full route)

Ilhas Digitais - Internet Wifi Pública
Instalação de 200 Roteadores Unifi em 27 escolas (Cabeamento, Switche PoE, Controladora Única); Ilhas Digitais (Roteadores em praças, semáforos e locais públicos); Portal de acesso com cadastro e logs;

Segurança da Informação
Configuração do Firewall Fortinet para todos os pontos da infovia; Configuração de sistema de log centralizado (FortiAnalizer e outros) Expansão do AD para toda infovia; Rotinas de backups de forma geral; Implantação de políticas de segurança (AD + FW); Implantação de Roteadores Mikrotik nos prédios da infovia; Melhoria do sistema de monitoramento de toda a rede (Zabbix, Grafana e outros);

Centro de Empreendedorismo e Inovação
Montagem de Estúdio de vídeo; Montagem do Espaço Maker; Montagem do Auditório; Montagem de Nobreaks e bancos de bateria; Instalação e configurações de equipamentos em geral; Expansão da rede wifi e cabeada;

Unidade Garimpo Bom Futuro
Acompanhamento da implantação da unidade do bom futuro; 4 contêineres, 30 computadores, rede lógica, rede wifi, impressoras entre outros;

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2025

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto 18.111/2021

NORTECH REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.920.061/0001-16

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 24/01/2025 às 09:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO RIOS PRESTES, Usuário Externo, em 24/01/2025 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:7CBC8AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCESSO 20643/2024 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2024

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, representado por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), RECONHECE a dívida no montante de R$ 2.363,00 (dois mil trezentos e sessenta e três reais), em favor da empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 49.495.719/0001-30 , atinente a justificativa de reconhecimento de divida (ID 2907879), pelo produto fornecido pela empresa no mês de Dezembro/2024, constante no processo 20643/2024.
O crédito que se confere à CREDORA, decorre de reconhecimento de dívida pelo Município de Ariquemes, SEMPOG, na forma preconizada no art. 149, Parágrafo único, da Lei 14.133/2021, em virtude do produto fornecido pela empresa, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Ariquemes, 24 de janeiro de 2025

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Documento assinado digitalmente conforme abaixo)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 24/01/2025 às 10:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:ECBFDE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Edital CREDENCIAMENTO 002/2024(ID 2333682)

TERMO DE ANÁLISE
PROCESSO Nº1-1238/2025

A Comissão nomeada naPortaria Nº 45/2025 (ID 2924290)**,**no uso de suas atribuições constituídas nesta portaria e destacada no Art. 1° - DO JULGAMENTO", incorporado aoMinuta de Edital CREDENCIAMENTO 002/2024(ID 2333682).
Esta comissão verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conformeLista de Verificação 1 (ID 2911685), eresolve**HOMOLOGAR**o credenciamento das seguintes Instituições/empresas:

EMPRESA:PROMATER COMPLEM DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 08.889.178/0001-47

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2025.

Portaria Nº 45/2025 (ID 2924290)		
KATHERINE LESLIE AYRES MOURA MEMBRO DA COMISSÃODE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES Portaria nº 45/PGM/2025	**JUCINEIA SANTOS NASCIMENTO** MEMBRO DA COMISSÃODE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES Portaria nº 45/PGM/2025	**ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO** MEMBRO DA COMISSÃODE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES Portaria nº 45/PGM/2025

RATIFICO E HOMOLOGOa habilitação da instituição acima descrita referente ao Processo Administrativo nº1-5254/2024cujo objetodo presente é o***PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO, SUBGRUPOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ANGIOTOMOGRAFIA, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES/RO,***para o fim de celebrar futuraprestação de serviçojunto aomunicípio deAriquemes/RO.

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 21.864/PGM/2025

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:B7E86EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº383/2024 -CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP (SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2025 SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU
2) EMPRESA:**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.180.445/0001-12**.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da aATA 383/2024, Nº PE13/2024, PROCESSO Nº 16/2024 - CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP (SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS), EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.180.445/0001-12**, aquisição do ITEM Nº 30 SONDA URETRAL (VESICAL DE ALÍVIO) Nº 14, com fundamento pela Lei Federal nº 14.133/21, artigo 40º, II, e Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 26.

VALOR DA ADESÃO: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 23 de janeiro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº º 21.864/PGM/2025

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:4A559CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 04/SEMUST, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Apoio para Recebimento de materiais e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na seguinte composição:

Daniela Iecker Gaspar
Diógenes Henrique Milan
Gesiel Geisel Sodré
Joel Domiciano Andrade
Márcia Cristina Barbosa de Lima
Tainá Miola Freire Mello

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de janeiro de 2025, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto 18.554/2022

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:5D9E8CA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90003/2025/SLC PROCESSO N.º 2501/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, através da sua pregoeira designada pela **PORTARIA 56/GAB/PMB/2023**, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que obtiveram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 90003/2025 que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LÂMPADAS DE LED)** que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE". A Suspensão se deu em virtude da análise dos pedidos da impugnação e solicitação de suspenção do certame por parte da secretaria requisitante.

Buritis/RO, 24 de janeiro de 2025.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:48B3E0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SLC/2024 DO ITEM ÚNICO

O Município de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Valtair Fritz dos Reis, considerando o pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 90010/2024, processo administrativo n.º 2052/2023, RESOLVE prorrogar a Ata e registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta PRORROGAÇÃO DA ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 04/SLC/2024 por 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente termo tem por objeto PRORROGAR a ata de registro de preços com RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DO ITEM único a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SLC/2024 e processo Nº 2052/2023, período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16/02/2025 a 15/02/2026. Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso." Ademais, o Termo de Referência, em seu item 16.1, estabelece que "o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Buritis-RO, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o mesmo também está disposto no item 5.1 da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam aditados os quantitativos conforme TABELA I abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI EPP**
CNPJ: 06.539.992/0001-06 TEL: (69) 99384-0866
E-MAIL: jjoxigeniovenda@gmail.com
ENDEREÇO: ROD 135 GLEBA PYRINEOS SEÇÃO G LOTE 09-B ZONA RURAL
NOME DO REPRESENTANTE: Dalva Bernardo de Aguiar Jardim, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.472.370-**
VENCEDORA DO ITEM ÚNICO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade de Medida	Marca	Qtde	Valor Unitário (R$)
	Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Característica Adicional: Sem Comodato de Cilindro	M³	WHITE / LIND	2.244	R$ 17,80

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Buritis, 24 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente De Licitações E Contratações

Empresa: Jorjão Comercio E Representação De Gases EIRELI EPP
CNPJ: 06.539.992/0001-06
Nome do Representante:
DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C46D4DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024/CPLMS PROCESSO N.º 2431/SEMAGRI/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria Nº **56/GAB/PMB/2023**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei 14.133/21, em razão do adendo modificador 01 do edital, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (academia ao ar livre).** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/02/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.
Buritis – RO, 24 de janeiro de 2025.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Rosiane Parada Gonçalves da Silva
Código Identificador:2EFA92C1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 333.14.06-2025/SEMPLAN**, objeto: (**pagamento de taxas de licenciamento de veículos junto ao DETRAN)**, homologa e adjudica as despesas em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN CNPJ 15.883.796/0001-45 o valor estimativo de R$ 256,15 (duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Buritis, 23 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1692DCBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de MARCOSUEL PAULO DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **MARCOSUEL PAULO DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 734.***.062-** no cargo de **Coordenador de Programas Permanentes Eventuais (Porteira adentro). SEMAGRI.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:89637519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.352, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora CLEONICE SILVA VIEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 574.06.08-2024/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 601/2011, à servidora **CLEONICE SILVA VIEIRA** – cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 2270, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, **a partir de 16 de janeiro de 2025.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Buritis-RO, 23 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:0D0937E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.353, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora NATALINO JOSÉ DE MEIRA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 2759.06.11-2024

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, ao servidor **NATALINO JOSÉ DE MEIRA SILVA**, matrícula 1632, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 1º de novembro de 2024.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Buritis-RO, 23 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:BA231416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.354, 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato de Ademir Krofke e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Memorando 17/SEMMAS/2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do servidor **ADEMIR KROFKE**, cargo motorista de veículo pesado.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 23 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4ADF7ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.355, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"Fica autorizado o servidor JOÃO BATISTA MENESES DO NASCIMENTO a ser condutor de veículos leves e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **JOÃO BATISTA MENESES DO NASCIMENTO,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 019.***.512-**. Cat. AB a ser condutor de veículos leves, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP.

Artigo 2° O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:EE39FC63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.356, 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato de Brendo Benzecry Silva de Lima e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme documento inserido no ID 7CE03E.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato do servidor **Brendo Benzecry Silva de Lima**, cargo cirurgião dentista.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 23 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:BE65FEE0

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS,** conforme certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°

90003/2024 autoriza **ORDEM DE PARALISAÇÃO** à empresa **BORGHI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.910.528/0001-76, localizada na Avenida Princesa Izabel, nº 4449-A, Sala A, Cento, na Cidade de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76.930-000, conforme contrato de nº 077/PMB/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa para Construção de Alambrado no Campo do Riva.**

Buritis RO, 22 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____

BORGHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C6CDDCA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº001/2025/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhor **Milton Antunes da Silva**, Vereador/Presidente biênio 2025/2026, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA o Processo nº001/2024, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos usuários e servidores desta Casa de Leis, para atender a Câmara Municipal de Cabixi-RO.
A(s) empresa(s): ENERGISA RONDÔNIA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, foi consagrada com o valor estimativo para 12 meses, podendo sofrer alterações conforme legislação pertinente. O valor é de R$ 24.700,38 (vinte quatro mil, setecentos reais e trinta e oito centavos).

Cabixi RO, 24 de janeiro de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente – Câmara Municipal de Cabixi

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:25D8236D

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº006/2025/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhor **Milton Antunes da Silva**, Vereador/Presidente biênio 2025/2026, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA o Processo nº001/2024, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos usuários e servidores desta Casa de Leis, para atender a Câmara Municipal de Cabixi-RO.
A (s) empresa(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, inscrita no CNPJ: 05.914.254/0001-39, foi consagrada com o valor estimativo para 12 meses, podendo sofrer alterações conforme legislação pertinente. O valor é de R$ 3.877,68 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cabixi RO, 24 de janeiro de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente – Câmara Municipal de Cabixi

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:9FD29D1B

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. Nº:012/2025/C.M.C

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023/CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 001/2025

***OBJETO*:** Contratação de serviços na área de saúde, com o objetivo de realizar Exames Médicos Periódicos, tendo como alvo os servidores que atendem ao expediente da Câmara Municipal de Cabixi.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:
INICIO: 27 de janeiro de 2025
FIM: 30 de janeiro de 2025
E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com
TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H ás 13H, através do site http://cabixi.ro.leg.br e e-mail**:** camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 24 de janeiro de 2025.

DEIVA CASIELE RODRIGUES
Diretor de Divisão e Analista de Processos

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:AFCF7516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N°06/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00031/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade n°:006/2025

Assunto: Pagamento de Tarifas Bancárias para o exercício de 2025, conforme ano de 2024.

Valor Total:R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega de serviços e apoio ao município.

Forma de Pagamento:O pagamento se dará no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, considerando ordem de pagamento mensal.Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021. A forma de pagamento será a vista, de acordo com a disponibilidade financeira e força da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Orçamento:020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.501 001 002 Recursos Livres, Ficha: 026.

Contratada: Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/4792-92com valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

Banco do Bradesco, CNPJ 60.746.948/4922-36com valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 / 00.360.305/1831-95com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Cooperativa De Credito Da Amazônia - SICOOB Amazônia, CNPJ 05.203.605/0001-01com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:DAAB68A6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N°07/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00028/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade n°:007/2025

Assunto: Pagamento de Contribuição Mensal deste Município no exercício ATUAL junto à Associação Rondoniense de Municípios (AROM).

Valor Total:R$ 90.356,16 (noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 02 (dois) dias úteis, após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento:O pagamento se dará no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, considerando ordem de pagamento mensal.Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021. A forma de pagamento será a vista, de acordo com a disponibilidade financeira e força da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Orçamento:020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.501 001 002 Recursos Livres, Ficha: 026.

Contratada:ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 84.580.547/0001-01.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:798F8456

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N°08/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00026/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade n°:008/2025

Assunto: Pagamento de Despesa de Registro de Responsabilidade Técnica ART, para o decorrer do ano de 2025 SEMAD.

Valor Total:R$ 4.359,08 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços de acordo com elaboração de ART, considerando boleto gerado no site oficial com nome do usuário, sendo o servidor responsável.

Forma de Pagamento:O pagamento se dará no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, considerando ordem de pagamento mensal.Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021. A forma de pagamento será a vista, de acordo com a disponibilidade financeira e força da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Orçamento:020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.501 001 002 Recursos Livres, Ficha: 026.

Contratada:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ 04.920.948/0001-16.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Janeiro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:D5BAA012

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Eletrônico n° 10-2023/2022/SEMAD

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 001/2025 DO CONTRATO Nº 106/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E A EMPRESA INSTITUTO AGEPE LTDA, CNPJ 07.847.826/0001-30.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre José Silvestre Dias, brasileiro, portador do CPF nº ***.468.749-** e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 106/2023**, firmado com a Empresa **INSTITUTO AGEPE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.847.826/0001-30, sediada na Avenida Marechal Rondon, nº 2976, Princesa Isabel, Cep: 76.960-000 e Sub Sede localizada: Rua Delmiro João da Silva, nº 2530, Bairro Novo Cacoal, Cacoal, Rondônia, CEP: 76.960-970, e-mail: institutoagepe@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) *Eugenio Silva de Almeida*, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5290963, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº ***.071.102-**, tendo em vista o que consta no Processo 10-2023/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULAPRIMEIRA - OBJETO
1.1. Constitui objeto desteTermo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 106/2023 , firmado entre as partes em 17 de novembro de 2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa Instituição e/ou Fundação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, de títulos e prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Nível Superior em Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços no município de Campo Novo de Rondônia/RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, conforme descrito no anexo 1 do edital, (ID 265657).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS
2.1. A presente rescisão contratual é motivada devido inúmeras irregularidades por parte da contratada, conforme o que consta aos autos do Processo 10-2023/2022, com fulcro no art. do art. 79, I, c/c art 78, I, II, VI, VIII, XII, da Lei nº 8666/93 e no item 14.4 - Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO DO CONTRATO nº 106/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATADA
3.1. Fica vedada à CONTRATADA a retenção de documentos, bens ou informações de propriedade do CONTRATANTE ou relacionados à execução do contrato rescindido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA DA RESCISÃO
4.1. Este termo de rescisão produz efeitos a partir de sua assinatura pela autoridade competente e da notificação formal à CONTRATADA, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA-DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A presente rescisão unilateral não exime a contratada das possíveis sanções a serem aplicadas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

6. CLÁUSULASEXTA-PUBLICAÇÃO
6.1.Será publicado o ato de rescisão no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais, conforme exigido pela legislação.

7.CLÁUSULASÉTIMA-ASSINATURADIGITAL
7.1.E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral e disponibilizado mediante meio eletrônico por intermédio do Sistema E-proc -Sistema de Controle de Processos, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de janeiro de2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B12BABFC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2025 AO CONTRATO 003/2024/SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-224/2023

EXTARTO DE TERMO ADITIVO N. 001/2025, CARTA CONTRATO N.º 003/2024, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EEDSON BARBOSA DA SILVA, CNPJ 23.530.984/0001-18.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99.

EDSON BARBOSA DA SILVA. CNPJ 23.530.984/0001-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 11-224/2023, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula Primeira.1° Termo de Aditivo de Prazo à Vigência do Contrato 003/2024/SEMOSP, cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E SEUS DISTRITOS descrito no termo de referência/projeto básico, sendo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 25/01/2025 a 25/03/2025.

Dotação Orçamentaria: Unidade: 020707 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional/Programática: 26.782.0012.2041.0000 Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos, Fonte de Recurso: 01.500 001.002 - Recursos Livres, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Ficha: 368.

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F43420C6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N°09/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00025/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade n°:009/2025

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento e pagamentos de linha Telefônica para o exercício do ano de 2025 - SEMAD.

Valor Total:R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento:O pagamento se dará no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, considerando ordem de pagamento mensal.Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021. A forma de pagamento será a vista, de acordo com a disponibilidade financeira e força da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Orçamento:020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.501 001 002 Recursos Livres, Ficha: 026.

Contratada:OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:DA07F0A2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais),**conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
272 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**2.300,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência à Pessoa Idosa	
0011	Comunidade Solidária	
2061	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
282 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.300,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:C09A905E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais),**conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
190 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**35.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
217 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**15.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
178 - 3.3.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**12.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
200 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**35.000,00**
186 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**12.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	

2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
213 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:1D464C4D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora Elisângela Ferreira Pires e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária de trabalho a servidora **Elisângela Ferreira Pires,** CPF nº ***.814.082-**, Professor-Orientador Nível II 40H, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Eletrônico 10-1812/2022, pelo período de 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º A adequação do horário de trabalho será de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00h as 17:00h.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:C2FDD959

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia BERTONI ISREAL BRUM, para ocupar o cargo de Encarregado de setor de ligações domiciliares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal. Processo 253/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BERTONI ISREAL BRUM**, CPF nº XXX.533.112.XX, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado de setor de ligações domiciliares** com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação com seus efeitos a partir de 03/02/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:7828D5FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ROGER KAIQUE MARQUES DE LIMA, para ocupar o cargo de Encarregado de setor de ligações domiciliares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal. Processo 260/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROGER KAIQUE MARQUES DE LIMA**, CPF nº XXX.391.522.XX, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado de setor de ligações domiciliares** com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação com seus efeitos a partir de 03/02/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:61345741

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia DEIVID FERREIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de Encarregado de setor de ligações domiciliares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal. Processo 253/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEIVID FERREIRA BARBOSA**, CPF nº XXX.383.292.XX, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado de setor de ligações domiciliares** com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação com seus efeitos a partir de 03/02/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:28BE04A4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede redução de carga horária a servidora CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo 2413/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária a servidora **CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA,** Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Eletrônico 10-2413/2021, pelo período de 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º A adequação do horário de trabalho será de segunda-feira a sexta-feira, das 06:30h as 10:30h.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:44195443

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 065 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal. Processo 1194/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 065 de 2022 referente ao Processo Eletrônico 11-1194/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do contrato	Kelly Daiane Gavenda	23823
Fiscal Técnico	Dario Da Silva Teixeira	26186
Fiscal	VilsomAntonio Gonçalves Leal	24534
Fiscal Substituto	Weindy Kamilly Amaral Hartwig	26449

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação. E revoga a portaria 460/2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:637ADF86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
INEXIGIBILIDADE 001/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021:

Processo nº:0002/2025

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo de Novo de Rondônia - IPECAN.

Inexigibilidade nº:001/2025.

Objeto: Pagamento de tarifas bancárias para o exercício ano 2025.

Fundamento: Art. 74, Caput, Inciso I, e Artigo 176, inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Contratadas:
Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91 R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, R$ 100,00 (cem reais).
Itaú Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, R$ 100,00 (cem reais).

Valor Total Estimado:R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: Deverá ser de forma cronológica, conforme Artigo 141, Inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Orçamento:
020909.09.122.0002.2099.0000 Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa,Ficha: 454.

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de janeiro de 2025.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:0279E793

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
INEXIGIBILIDADE 002/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021:

Processo nº:00003/2025.

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo de Novo de Rondônia/IPECAN.

Inexigibilidade nº:002/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para o exercício de 2025, para a unidade do prédio do Instituto de Previdência Social dos de Campo Novo de Rondônia/RO.

Fundamento: Art. 74, Caput, Inciso I, e Artigo 176, inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Contratada:ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 05.914.650/0001-66.

Valor Total Estimado:R$ 7.034,67 (sete mil e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: Deverá ser de forma cronológica, conforme Artigo 141, Inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Orçamento:020909.09.122.0002.2099.0000 Manutenção das Atividades do IPECAN

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa 2%,Ficha: 454;

Natureza da Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa 2%,Ficha: 456.

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:957CB494

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA INEXIGIBILIDADE 003/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021:
Processo nº:00004/2025.

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo de Novo de Rondônia/IPECAN.
Inexigibilidade nº:003/2025.

Objeto: Contratação de serviços de telefonia para o exercício 2025.

Fundamento: Art. 74, Caput, Inciso I, e Artigo 176, inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Contratada:OI S.A., CNPJ76.535.764/0001-43.

Valor Total Estimado:R$ 1.305,82 (Hum mil trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: Deverá ser de forma cronológica, conforme Artigo 141, Inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Orçamento:020909.09.122.0002.2099.0000 Manutenção das Atividades do IPECAN

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa 2%,Ficha: 454;

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:AD6A1D8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA INEXIGIBILIDADE 004/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021:
Processo nº:00020/2025.

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia/IPECAN.

Inexigibilidade nº:004/2025.

Objeto: Pagamento de inscrição em curso de capacitação - Interpretando o cálculo atuarial, gestão de déficit, extinção de RPPS e gestão de RPPS extintos.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, f, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Contratada:D BULIAN DA SILVA CONSULTORIA - CNPJ 42.420.449/0001-59.

Valor Total:R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para a entrega dos materiais/serviços será de forma IMEDIATA de acordo com cronograma.

Forma de Pagamento:O pagamento será em até 30 (trinta) dias, de cada Ordem de Serviço, considerando cronograma, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: Unidade: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Projeto Atividade: 09 122 0002 2113 0000 Capacitação e Manutenção de Certificações Institucionais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.802 003.003 Taxa administrativa 2%; Ficha 465;

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de janeiro de 2025.

[Assinado eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:0E6E6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o Plano de Ação 2025-Coofinancimano Estadual - SUAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de reunião extraordinária no dia 15 de Janeiro de 2025..
Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMAR ALVES DE SANTANA
Presidente-COMAS

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:81757030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 001/2025 - SEMUSA - PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 001/2025 - SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, por intermédio da Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2025, publicada no dia 07 de janeiro de 2025 e Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 2025, publicada no dia 10 de janeiro de 2025, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-2892/2024, informa que considerando o número expressivo de inscrições realizadas noprocesso seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais na área da saúde, resolve prorrogar o prazo de avaliação dos candidatos, retificando o Anexo I - Cronograma Previsto conforme segue abaixo:

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATASPREVISTAS
PERÍODO DEINSCRIÇÕES	13 à 19/01/2025
DIVULGAÇÃO DAHOMOLOGAÇÃO DASINSCRIÇÕES	21/01/2025
DIVULGAÇÃODORESULTADOPRELIMINAR	04/02/2025
ENTREGADOSRECURSOS	04 e 05/02/2025
DIVULGAÇÃODORESULTADODOSRECURSOS	07/02/2025
DIVULGAÇÃOHOMOLOGAÇÃODORESULTADOFINAL	11/02/2025
INÍCIODACONVOCAÇÃO	12/02/2025

Campo Novo de Rondônia - RO, 24 de janeiro de 2025.

KELLY DAIANEGAVENDA Presidente	***MAICKELE DE S.QUARTEZANI*** Secretária	***MARIA THAINA G. BENTO*** Membro	***TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS*** Membro

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:47865589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 16 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA AS PORTARIAS Nº 246/2024 E Nº 275/2024, E NOMEIA NOVA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 246, de 07 de agosto de 2024, e nº 275, de 04 de setembro de 2024, que tratavam da nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Art. 2º - Fica instituída e nomeada a nova Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares do Município de Candeias do Jamari-RO, composta pelos seguintes servidores:

MANUEL ANDRADE VAZ – Agente de limpeza pública – Matrícula 5.486 – PRESIDENTE;

GEOVANE PEREIRA FRANÇA – Chefe de operações de veículos longos – Matrícula 11.288 – SECRETÁRIO;

HELDO PEREIRA BARROZO – Chefe de operações de veículos longos – Matrícula 12.153 – 1º Membro;

ALÉCIO KLIPPEL – Chefe de operações de máquinas - 12.102 – 2º Membro.

Art. 3º - Compete à comissão:
I – Fiscalizar a execução dos contratos, assegurando o cumprimento dos serviços conforme os termos estabelecidos;
II – Emitir relatórios e atestados de cumprimento contratual;
III – Verificar a manutenção da capacidade técnica e operacional da empresa contratada;
IV – Exercer outras funções pertinentes ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4C3126C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	54/2025
b) Licitação Nrº :	26/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESA DESTINADA AO GASTOS COM TARIFAS DE ÁGUA TRATADA (CAERD).
f) Processo Adm Nrº :	54/2024

04.122.0008.2.012. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.122.0008.2.012. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

Pregoeiro

Castanheiras, 24 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:71D8F910

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CLEIDIANE SOARES MARIM,** portadora **do CPF nº ***871.312-****, na função de **GERENTE DE ESTERILIÇIZAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS HOSPITALARES-SEMUSA ,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:15B3DB48

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor o **MARCUS EDUARDO CASTRO** portador **do CPF nº ***852.132-****, na função de **DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA ,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:5E3DE59E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **RAISSA POTULSKI DA SILVA** portadora **do CPF nº ***571.822-****, na função de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO- SEMUSA ,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:3F33261F

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **EDILEUZA GUERREIRO** portadora **do CPF nº ***515.432-****, na função de **GERENTE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- SEMUSA,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:5C1BEACC

GABINETE
PORTARIA DE COMISSÃO-SEMUSA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR OS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DE COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTE, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

1º Membro- **RAISSA POTULSKI DA SILVA CPF: ***.571.822.****
2º Membro- **ROBERTA ADRIANE DA SILVA CABRAL CPF: ***.763.892****
3º Membro- **DEBORA SIMONE LEITE DA SILVA CPF: ***.589.332****
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 24 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:8DBCC30F

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/PMC/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 021/2025

O Município de Castanheiras/RO, por meio da SecretariaMunicipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem presentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

CONVOCADOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04	
ZELADOR (A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MARINALVA LEONEL B.	4°
LUCIA MARTA DE ABREU	5º
CLEONICE C. DA S. DI BERT	6º
CUIDADOR EDUCACIONAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ZILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	12º
GEOVANA ARAÚJO MACIEL	13º
INSPETOR DE PÁTIO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
RAMON GABRIEL INACIO SILVA	4°
VIGIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
WESLEY RIBEIRO COSTA	5°
JOÉZIO KINAAK	6º
KAYVONTON BARCELLOS RIBEIRO	7º
ADILSON ROCHA PINTO	8º
PROFESSOR PEDAGOGO – ALFABETIZAÇÃO SERIES INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZETE MOREIRA DE OLIVEIRA	4°
VERA LUCIA DA SILVA	5°
GISLANDA DE ALMEIDA ARAÚJO	6º
SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK	7º
JAQUELINE FERREIRA DE JESUS	8º
EMERSON LUIZ DOS SANTOS	9º
LUANA PEREIRA DE SOUZA BARROS	10º
SERVIÇOS GERAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
NILZETE ROCHA RAMOS SANTANA	3°

Castanheiras/RO, 24 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Secretária de Administração
Port. 009/GAB/2.025

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:22AE2EA2

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **CLEONICE CUSTODIO DA SILVA DI BERT portadora do CPF nº ***502.662-****, na função de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO (A)- SEMELC,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 24 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:68908DE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ:**05.914.650/0001-66, através da Inexigibilidade nº 11/2025,para pagamento de tarifas de energia elétrica dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal De Administração SEMAD.**,**através de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2025 , com fundamento no Artigo 74, I, a Lei nº 14.133/2021.
Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 626911)a Justificativa da Contratação(ID 626388), NAD626106)e Parecer da Auditoria(ID 627986)Inexigibilidade de Licitação 11/2025(ID628288)Termo de Homologação(ID 629319)com valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**,**com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº11/2025.

Processo Administrativo nº. 30/2025.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/01/2025 às 08:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**629327**e o código verificador**63F268FA**.

Referência: Processo nº 1-30/2025.	Docto ID: 629327 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:6C8000A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Ata nº 01/2025 Ata 01 de 22/01/2025 (ID 425591), de Reunião

Extraordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2025 solicitada pelo Vice-Presidente com os
membros mencionados em ata, tendo como pauta o Plano de Ação Estadual 2025 Atualizado.
.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Resolução de Nº 20/2024/CMAS Resolução 20 de 10/12/2024 (ID
415656)
.
Art. 2º - APROVAR integralmente o Plano de Ação Estadual 2025 Atualizado Plano Estadual
2025 de 20/01/2025 (ID 424850).
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste RO, 24 de Janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Vice- Presidente do CMAS
Dec. Nº 078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Resolução 01 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 425998 e CRC: BF9200BF). Pág: 2/2
Documento assinado eletronicamente por SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO, VICEPRESIDENTE
DO CMAS, em 24/01/2025 às 11:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro
no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 425998 e o código verificador BF9200BF.
Docto ID: 425998 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C56F0984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Edmilson Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo
de Prefeito, matrícula nº 7285, lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, 6,5 (seis diárias e
meia) diárias, totalizando um montante de R$ 4.875,00, no período de 26/01/2025 a 01/02/2025, onde o
mesmo se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar da: I) Palestra Magna, no Auditório do
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCERO; II) Oficina; e III) Encontro Técnico de Prestação de
Contas, no Auditório da Escola Superior de Contas - Escon, que serão realizados no período de 27 a
31/01/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Toyota Hilux SW4, PLACA QRA 1C51,
pertencente a frota municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 20 de janeiro de 2025.
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, DELEGA COMP.
ASS.ESP.DES.SOCIAL DA FAM E DO TRAB., em 23/01/2025 às 14:31, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 425738 e o código verificador BE3921C4.
Referência: Processo nº 1-149/2025. Docto ID: 425738 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:124C17C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando que o município é participante do Registro de Preços deflagrado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO,**
para futura e eventual aquisição uniformes, bonés, chapéus, mochilas, bolsas e outros materiais personalizados, visando atender as demandas da administração pública, direta e indireta dos municípios consorciados ao CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo especificado no Termo de Referência elaborado pelo Consórcio, **HOMOLOGA** o procedimento de participação em demanda, constante do **Processo Administrativo nº 086/SEMSAU/2025**, em conformidade com o Certame Licitatório feito pelo Consórcio Intermunicipal, para a empresa CLAN MALHAS LTDA ME, CNPJ Nº 32.468.738/0001-74, com valor total de **R$ 48.743,00** (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais), a empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ Nº 50.912.234/0001-83, com valor total de **R$ 287,00** (duzentos e oitenta e sete reais), a empresa GHC UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA EIRELI, CNPJ Nº 10.242.466/0001-57, com valor total de **R$ 1.017,60** (mil, dezessete reais e sessenta centavos), e a empresa MARIA ELIZABETH MOURA MARALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.577.619/0001-24, com valor total de **R$ 6.314,00** (seis mil, trezentos e quatorze reais), totalizando um valor geral de **R$ 56.361,60** (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Publique - se.

Costa Marques/RO, 24 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FBDDAE3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025
(inciso XI do art. 75 da Lei 14.133/21)

PROCESSO Nº 079/2025
ASSUNTO: Pagamento De Consórcio Público (casa de apoio)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 022/GAB/2025 e Decreto nº 1234/GAB/2024 da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 14.133/21.

Considerando o disposto no artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 113/SEMSAU/2025, para que seja feita o devido procedimento para atendimento do seu conteúdo.
Considerando que o serviço, objeto do processo administrativo, é de suma importância no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Contrato de Rateio nº 053/2024, Cláusula Segunda, anexo aos autos, **ID. DB3.FDF,** do processo eletrônico nº 079, **RESOLVE:**

DISPENSAR, nos termos do artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21, licitação para o custeio de despesas com a Casa de Apoio, referente ao Contrato de Rateio nº 053/2025, solicitado pela secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques.
Do Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 236.040,00 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta reais)**, conforme abaixo:

Favorecido:
CIMCERO-CONS.INTERMUNIC.CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ nº 02.049.227/0001-57
End: Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro, Urupá – Ji-Paraná - RO
Publique-se.

Costa marques – RO, 22 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 22/GAB/2025
Agente de Contratação
Dec. 1234/GAB/2024

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E2B0FC68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º4 - 1 /2025.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 14.133/21, Art.74. Incisos I e III., do processo nº 4 - 1/2025, sendo inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM, EXERCÍCIO DE 2025.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ 05.914.650/0001-66

Valor da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Câmara Municipal de Cujubim – RO, 23 de Janeiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:25308143

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º4 - 2 /2025.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 14.133/21, Art.74. Incisos I e III., do processo nº 4 - 2/2025, sendo inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/5769-10

Valor da contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Câmara Municipal de Cujubim – RO, 23 de Janeiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:C713E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**01/2025**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os elementos que instruem o processo com base na Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da dispensa de licitação **nº01/2025**, em favor da Empresa **Assistência Técnica Byte Ltda**, CNPJ: **55.457.184/0001-05,** localizada na Av. Canaã nº2825, setor 03, Ariquemes/RO, pelo valor total de **R$340,00 (trezentos e quarenta reais**), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/21.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	02	Unid.	Manutenção da cabeça de Impressora Colorida Epson L3250	170,00	340,00
				TOTAL	**R$ 340,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021. a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 71, inciso IV, termo de

referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 24 de janeiro de 2025.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP.

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:7E24D14F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
Republicação
Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMAD, SEMED, SEMSAU, GABINETE, SEMOSP, SEMECELT, SEMAGRI e SEMAS.
Processo nº 1097/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES) UTILIZANDO SISTEMA DE CARTÕES COM TECNOLOGIA MAGNETICO E/OU CHIP E/OU CONTACTLESS, para atender a necessidades das Secretarias Municipais: SEMAD, SEMED, SEMSAU, GABINETE, SEMOSP, SEMECELT, SEMAGRI e SEMAS, conforme edital e anexos.
Valor estimado de R$ 5.660.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil reais)

Data para cadastro de propostas: 27/01/2025, a partir das 10h00min, finalizando às 9h59min do dia 10/02/2025 Início da Sessão Pública: 10/02/2025**, às 10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 24 de Janeiro de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4FC6B41F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10911/GAB/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORACRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10911/GAB/2025
DE 23 de janeiro de 2025

Dispõe sobreEXONERAÇÃOda senhoraCRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDAem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º- EXONERAÇÃOda senhora**CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA,**CPF n°. 905.***.***-04, no Cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA- CCVI**, da Secretaria Municipal deEsporte Cultura Laser e Turismodo Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:DA16FE3E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10912/GAB/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORATHAMILLA CAROLINA NOGUEIRAEMCARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10912/GAB/2025
DE 23 de janeiro de 2025

"Dispõe sobreEXONERAÇÃOda senhoraTHAMILLA CAROLINA NOGUEIRAemCARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º-EXONERAÇÃOda senhora**THAMILLA CAROLINA NOGUEIRA,**CPF n°.549.***.***-04, no Cargo Comissionado**GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE**- CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:7003CD2A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10913/GAB/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODA SENHORACRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10913/GAB/2025
DE 23 de janeiro de 2025

Dispõe sobreNOMEAÇÃOda senhoraCRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDAem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º- NOMEAÇÃOda senhora**CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA,**CPF n°. 905.***.***-04, no Cargo de **Gerente de Fiscalização e Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde**- CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:6AADAEBF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10914/GAB/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODA SENHORATHAMILLA CAROLINA NOGUEIRAEMCARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10914/GAB/2025
DE 23 de janeiro de 2025

"Dispõe sobreNOMEAÇÃOda senhoraTHAMILLA CAROLINA NOGUEIRAemCARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃOda senhora**THAMILLA CAROLINA NOGUEIRA,**CPF n°.549.***.***-04, no Cargo Comissionado**Diretor do Departamento de Biblioteca- CCVI**, da Secretaria Municipal deEsporte Cultura Laser e Turismodo Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:066E6506

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 21/ GP / 2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E REORDENA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A SERVIDORAJULIANA LOURENÇO CORDUVA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 21/ GP / 2025
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e reordena Comissão para Apuração de Fatos relacionados a ServidoraJuliana Lourenço Corduva, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

Considerando: Processo Administrativo nº 256-1/2020.

Considerando: Despacho Integrado 20 de 24/01/2025 (ID 268873)

RESOLVE

Art. 1º -Instaura Processo Disciplinar Administrativo Sumárioe reordena Comissão para Apuração de Fatos Sobre a Servidora**Juliana Lourenço Corduva,**do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º -Ficam**DESIGNADOS**para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Elieth Nogueira de Oliveira	421.***.***-20	Presidente
Keila Amorim de Lima	008.***.***-50	Membro
Antônio Augusto de Morais	741.***.***-91	Membro

ART. 3º-Fica estabelecido o prazo de**30 (trinta) dias**para a execução das ações ou cumprimento das obrigações previstas nesta portaria, contados a partir da data de sua publicação,**podendo prorrogar para mais 20 (vinte) dias.**

ART. 4º- Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D435C6BE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10915/GAB/2024 24 DE JANEIRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10915/GAB/2024
24 de Janeiro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 24.000,00

02 15- Secretaria Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2005 0000-Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:23
Fonte de Recurso:1.500
Valor: R$24.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (24.000,00)

02 15- Secretaria Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2005 0000-Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.50.41 -Contribuições
Ficha:1001
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$ (24.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando que a Suplementação será destinadacom a finalidade atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e das unidades pertencentes a mesma.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003 2005	3.3.90.39	1.500		R$24.000,00
0003 2005	3.3.50.41	1.500	R$ (24.000,00)	
TOTAL			**R$ (24.000,00)**	**R$24.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 24 de Janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2FE2443A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10916/GAB/2024 24 DE JANEIRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10916/GAB/2024
24 de Janeiro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 59.284,05 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 59.284,05

02 05 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 846 0013 2060 Sentenças Judiciais
3.3.90.91 Sentenças Judiciais
Ficha: 1038
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$59.284,05

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (59.284,05)

02 05 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 846 0013 2060 Sentenças Judiciais
3.1.90.91 Sentenças Judiciais
Ficha: 653
Fonte de Recurso:1.500
Valor: R$ (59.284,05)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada para pagamento de Sentenças Judiciais conformeDocumentos Cumprimento de Sentença de 18/12/2024 (ID 260789)eDocumentos Planilha de Rateio para pagamento de 31/12/2024 (ID 263964).
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0013 2060	3.3.90.91	1.500		R$59.284,05
0013 2060	3.1.90.91	1.500	R$ (59.284,05)	
TOTAL			**R$ (59.284,05)**	**R$ 59.284,05**

Governador Jorge Teixeira, 24 de Janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:A4A97212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2788/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2788/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. NOMEIA a senhora **KAREN ROBERTA COELHO** NUNES, no cargo de Secretária da Presidência - CNE-03, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 2.523/23, lotada no Gabinete da Presidência.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 20/01/2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:747B07C3

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Guajará-Mirim e a Casa do Ancião São Vicente de Paula, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, objetivando mútua cooperação para a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O **Município de Guajará-Mirim/RO**, com sede na cidade na Av. 15 de Novembro, n° 930, Centro, CNPJ n° 05.893.631/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito **FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**, RG nº 304147382 SSP/SP, CPF nº 220.254.478-09, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a Casa do Ancião São Vicente de Paula, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.835/0001-01, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Campos Sales, nº 705, Tamandaré, neste ato representada pela seu Presidente, **PEDRO ROCHA TAVARES**, RG nº 99.631 SSP/RO, CPF nº 204.218.932-49, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente acordo de cooperação, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, com objetivo de desenvolver os serviços assistenciais de natureza continuada, as pessoas idosas acolhidas em situação de vulnerabilidade social, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, sem transferência de recurso financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação quanto a manutenção das atividades da ENTIDADE denominada Casa do Ancião São Vicente de Paula na oferta de materiais de custeio (gêneros alimentícios, material de limpeza, carga de gás) e outras necessárias para o desenvolvimento da instituição, tais como disponibilidade de servidores (cuidadores, auxiliares de cuidadores, pessoal de apoio), visando à melhoria da qualidade de atendimento as pessoas idosas acolhidas acima de 60 (sessenta) anos, desprovidas de assistência familiar ou que estiverem vulnerabilizadas pela pobreza e o abandono, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, sem transferência direta de recursos financeiros público. Assim como, atendimento das equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na oferta de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, com atendimento multidisciplinar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
Apoiar as atividades da ENTIDADE denominada Casa do Ancião São Vicente de Paula visando o alcance dos resultados previstos no objeto do presente Acordo, conforme cronograma de execução dos recursos cofinanciados pelo Governo do Estado;
Publicar o extrato deste Acordo por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, e respectivas alterações no Diário Oficial dos Municípios-AROM;
Designar o gestor do Acordo de Cooperação e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Prestar informações e esclarecimentos a eventuais questões apresentadas pela entidade Casa do Ancião São Vicente de Paula.
Realizar, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a execução do recurso do cofinanciamento estadual a manutenção da entidade provendo-a de materiais de custeio tipo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, carga de gás, dentre outros que houver necessidade;
Dispor de servidores efetivos, temporários e/ou celetistas para atender as atividades intrínsecas da referida ENTIDADE;
Realizar atendimento por meio das equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na oferta de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, com atendimento multidisciplinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1 São obrigações da ENTIDADE:
Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, as pessoas idosas acolhidas, na conformidade do planejamento anual da entidade;
Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
Manter a estrutura adequada e compatível com o atendimento dos serviços assistenciais prestados a pessoa idosa acolhida, com vistas ao alcance dos objetivos deste acordo;

Apresentar mensalmente ao MUNICÍPIO, por meio da SEMTAS, e ao Conselho Municipal de Assistência Social relatório mensal das atividades desenvolvidas;
Assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO, e sim manutenção das atividades da ENTIDADE denominada Casa do Ancião, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, de modo a atender à consecução do objeto pactuado nesse Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Acordo de Cooperação é por tempo determinado, por um período de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo. 5.2 A vigência do Acordo de Cooperação poderá ser alterada mediante solicitação da ENTIDADE, desde que devidamente justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das ações e da documentação técnica apresentada;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação fica encarregada pelo monitoramento e avaliação da presente parceria, podendo realizar visitas in loco e demais procedimentos que se fizerem necessários;
O Gestor de parceria ficará na responsabilidade do(a) contador(a) geral da SEMTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Para fins de prestação de contas, a ENTIDADE deverá apresentar Relatório mensal das atividades desenvolvidas na instituição, ficando responsável a comissão de monitoramento e avaliação de acompanhar a execução dos trabalhos e a perfeita utilização dos materiais de custeio entregues, assim como, e demais atividades realizadas. O Conselho Municipal de Assistência Social e do Idoso também acompanhará a comissão de monitoramento e avaliação.
A cada final de exercício deverá a ENTIDADE apresentar Relatório Final para apreciação do MUNICÍPIO e do Conselho Municipal de Assistência Social, cujo colegiado emitirá resolução e parecer de aprovação do Relatório Final de execução do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob o encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES
Caso a execução deste Acordo de Cooperação esteja em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com normas e legislação vigentes, o MUNICÍPIO poderá aplicar à ENTIDADE, sanções de advertências, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da ENTIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
É facultado aos PARTICÍPES rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades.
Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido quando:
Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento para que produzam os devidos efeitos legais.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ROCHA TAVARES
Presidente da Casa do Ancião

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social- SEMTAS

JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7E561704

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 162/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº162/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 121, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A CASA DO ANCIÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE GUAJARÁ – MIRIM/RO.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de janeiro de 2025.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº162/CMAS/2025
O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°121, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.
Concedeu:

*Dar parecer favorável ao ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A CASA DO ANCIÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE GUAJARÁ – MIRIM/RO.

Guajará-Mirim, 23 de janeiro de 2025.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:944E24C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 008/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA VISANDO O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO /LICITANTE E ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 02.285.048.0001-19.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como contrate a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, inscrita no CNPJ sob o no 84.580.182.0001-07, com Avenida Presidente Médici esquina com a rua Reginaldo Ferreira Borges, 1280, Centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO, neste ato representado pelo Exma. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, Sr.ª ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**,** pelos poderes que lhe são conferidos em Lei, e de outro lado a Empresa **ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ no**02.285.048.0001-19**, estabelecida na rua sibipiruna, nº1169,Bairro Liberdade – CEP 76.898-000, através de seu representante legal, o Sr. **RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 598.537.512-91 RG nº 506837 SESDEC/RO, doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº008/2024 referente ao serviço de reforma destinado a conclusão das salas administrativas, construção de jardim; revitalização das paredes externas e construção de cozinha da Câmara Municipal de Itapuã Do Oeste, celebrado em 16 de outubro de 2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo de valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 50% (cinquenta por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato.
O reajuste devalor se refere ao Contrato Administrativo nº **22-88/2024,** concorrência nº 001/2024, com determinação legalartigo 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da CARTA CONTRATO nº 008/2024, não afetadas pelo presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR REAJUSTADO
O reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 22-88/2024, Concorrência nº 001/2024 será de: R$** 59.471,66**(**cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos**). Desta maneira, o Valor Global do Contrato que correspondia a: R$ 223.712,93 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS, NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), passará a ser de: R$ 283.184,59 (duzentos e oitenta três, cento e oitenta e quatro reais, cinquenta).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Itapuã Do Oeste, 27 de dezembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente
Contratante

RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA
Engeservice Segurança Eletronica LTDA
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.88/2024

• **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.
• **CONTRATADA:** ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para continuidade da reforma visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas no Poder Legislativo Municipal.
• **REAJUSTE DE VALOR:**
O reajuste de valor refere-se ao Contrato Administrativo nº 008/2024,Concorrência nº 001/2024, com base na determinação legal prevista no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
O valor reajustado será de R$ 59.471,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Dessa forma, o valor global do contrato, anteriormente fixado em R$ 223.712,93 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos), passará para R$ 283.184,59 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Publicação: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, em cumprimento ao art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
As demais cláusulas e condições não alteradas neste instrumento permanecem ratificadas e em vigor, podendo ser firmados novos aditivos, se necessário, a qualquer tempo.
E, por estarem justos e acordados, os signatários assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

• **VALOR:** R$ 59.471,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01 01 4.4.90.51.91 01.031.0001.0002.0000 – Classificação da despesa empenhada: Poder Legislativo – Câmara Municipal – Obras e Instalações – Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas.

Itapuã Do Oeste, 27 de dezembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente
Contratante

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:C8321348

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
MINUTA TERMO DE FOMENTO N° 001/2025 - PROCESSO N° 57-08/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE.

O **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no **CNPJ** sob o **nº 63.761.936/0001-55**, com sede estabelecida à Avenida Airton Sena nº 55, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, tel. (69) 3321-2245, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIZNEI CASTRO MARTINS** , brasileiro, casado, portador do CPF nº 590.131.922-20 e RG nº 634675 SSP/RO, residente e domiciliado a 7 de setembro, nº 2053, Centro, Itapuã do Oeste - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÃ DO OESTE - APAE**, inscrita no sob o **CNPJ nº. 07.525.22- 44**, estabelecida a Rua Ana Ferreira nº 1694, nesta cidade, representada por sua Presidente Senhora **SIMONE NOGUEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 1.212.807 e do CPF: N° 075.728.197-45 domiciliada na Rua Goiânia n° 1636,** Bairro Centro, Itapuã do Oeste/RO, doravante denominada APAE, resolvem celebrar o presente convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para custear despesas com energia elétrica, telefone, internet, combustível, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, plano assistencial, manutenção da estrutura, taxas bancárias e outras necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Fornecer os recursos financeiros para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento;
c) Promover a transferência dos recursos financeiros em conta bancária específica indicada pela Organização da Sociedade Civil;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
e) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil;
f) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
g) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
h) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) Prorrogar, de ofício, a vigência do presente instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a Sociedade esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto previsto neste Termo de Fomento;
b) Manter escrituração contábil regular;
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
d) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
e) Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
f) Dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
g) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas correntes;
h) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$40.000,00** (quarenta mil reais).
3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

• **a)** transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R$** 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária:

08.01 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS 08.244.0005.0021.0000 - BL PSEMC MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, no valor de **R$** 40.000,00 (quarenta mil reais)**,** a ser paga em **02 (duas) vezes**, conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** a seguir especificado:

PARCELAS	MÊS/ANO	VALORES R$:
1º	Fevereiro/2025	R$ 20.000,00(vinte mil reais)
2ª	Março /2025	R$ 20.000,00(vinte mil reais)
TOTAL GERAL		**R$ 40.000,00 (** (quarenta mil reais**)**

4.2 A transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta **bancária específica** vinculada a este instrumento depósito no **Banco Bradesco S.A**, **Agência 0102-3**, **Conta Corrente n° 108.119-5** Poupança Ouro n° **510.108.119-8** e Poupança Poupex n° **960.108.119-x** abertas em 27/06/2023.
4.3 - É obrigatória a **aplicação dos recursos deste Termo de Fomento**, enquanto não utilizados, em **caderneta de poupança de Instituição Financeira oficial**, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.4 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os

provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento entra em vigor a partir da data de sua assinatura ***(ATA DA REUNIÃO CMAS)*** e terá vigência até 16/01/2026.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. 6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado e capacitado, quando for o caso;

VII - serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

VIII - a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, conforme estabelecido no § 1º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014, que é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. De acordo do o § 2º do art. 70 da referida lei, transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. O transcurso do prazo definido no presente termo, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a sub delegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:
9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação municipal, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização de a sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Janeiro de 2025.

ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS
Secretária/SEMTAS
Port.nº10/GAB-PMIO/25

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito de Itapuã do Oeste

SIMONE NOGUEIRA
Presidente -APAE

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:CE670E7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4703, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4703, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE SALDO, NO VALOR DE R$ 3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie em consonancia com aLei 2605 de 18/12/2024 (ID 674484);

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 22 de 22/01/2025 (ID 690694), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por transferência de saldo, no valor de**RR 3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS),**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo distribuído:

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado aAnulação Parcial ou Total da Dotação da própria secretaria, visando reforço orçamentário para garantir o cumprimento das abrigações em relação a folha de pagamento.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/01/2025 às 15:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**691288**e o código verificador**ED74E210**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DC8C0BF5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº1200/2024.

PROCESSO:Nº1200/2024.
CLASSE: Realinhamento de preço.
NOME: Secretarias Municipais de Machadinho D'Oeste/RO**.**
Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o **REALINHAMENTO DE PREÇO** do Processo nº1200/2024, Ata de Registro de Preços nº18/2024 PE nº 20/GAB/2024, que tem como objeto o**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO**

DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, requerido pela empresa:**A.F GÁS LTDA,**CNPJ Nº 27.670.920/0001-73**,**item Nº 04 - CARGA DE GAS DE COZINHA USO DOMESTICO 13 KG, passando do valor de R$ 136,21 (Cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos) para R$ 142,93 (Cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 690036), Relatório de Análise Processual (ID 690913).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/01/2025 às 11:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**691488**e o código verificador**1F2277FA**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CF6E0F86

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:0346/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:0346/2025.
CLASSE: Ressarcimento do ITBI pago indevidamente.
NOME:IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº0346/2025, referente ao**RESSARCIMENTO DO ITBI PAGO INDEVIDAMENTE,**sobre o Lote Urbano nº 01, Quadra 92-A, Setor 02, com área de 20.682,80m², situado na Av. Diomero de Moraes Borba, requerente: **IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n**. 04.082.624/0001-56**, de acordo com o Despacho da Assessoria Jurídico(ID 690999).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 24/01/2025 às 11:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID691505e o código verificadorF3B123AD.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6DED1B0F

IMPREV
ATA Nº.001/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO-RO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DO IMPREV, SITO A AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3545, CENTRO,

Aos (23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025), às 15:00hs (quinze horas), reuniram-se na sede**do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A -**Conselho Deliberativo,**Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (férias), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A qual terá a participação da Sr.ª. Kerles Fernandes Duarte Presidente do IMPREV. Sendo assim após conferindo coro a presidente do conselho deu inicio a reunião, onde agradeceu a presença de todos.

1ªPAUTA DO DIA:PROCESSO PERMUTA DOS PRÉDIOS (10/2025). Apresidente do IMPREV, apresentou ao Conselho o parecer exarado pelo jurídico do IMPREV**(ID691089),**conforme solicitação. Após a leitura do parecer jurídico e prévia discursão o Conselho Deliberativo determina quê seja seguidos os tramites legais para o conclusão da permuta do prédio, e que seja informado ao conselho o andamento do processo.
2ª PAUTA DO DIA: QUESTIONAMENTO SOBRE FORMATO REALIZADO PARA A LIBERAÇÃO DA MARGEM PARA CONSIGNADO/IMPREV.A presidente do IMPREV informou que recebeu um requerimento ao qual uma pensionista questiona a forma em que está sendo realizado os cálculos para a liberação da margem para consignado. O conselho solicita que seja seguido as mesma regras que estão na lei Municipal para os cálculos referente ao consignado do IMPREV.
3ª APROVAÇÃO RELATÓRIO ANALÍTICO DE INVESTIMENTO DEZEMBRO/2024 4º TRIMESTRE ANUAL/2024.(ID689989).A presidente do IMPREV informou que foi enviado via dig proc o relatório aos conselheiros para analise. O conselho após lido e analisado aprova por unanimidade o relatório.
4ª UTILIZAÇÃO DE SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, COMO SUPERÁVIT PARA O EXERCÍCIO DE 2025.A presidente do IMPREV solicitou a aprovação do conselho para o uso do valor remanescentes nas contas 4848 Banco do Brasil e conta 71022 Caixa Econômica, em 31/12/2024 e que sejam considerados como custeio para o exercício de 2025. O Conselho autoriza o uso dos referidos saldos nas contas mencionadas na ata.
5ª PAUTA DO DIA: OFICINA TCE "ENCONTRO TÉCNICO PRESTAÇÃO DE CONTAS" (CONTADOR DO IMPREV). EM PORTO VELHO - RO.A presidente do IMPREV informou sobre o referido curso, e mencionou a importância da participação do contador do IMPREV nesse curso, devido as mudanças constantes na realização da prestação de contas do IMPREV apresentadas ao TCE. O conselho autoriza a participação do contador no curso.
6ª PAUTA DO DIA: CURSOS DE FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO/CERTIFICAÇÃO PRIMEIRO SEMESTRE2025. PARA SER OFERTADO AOS CONSELHEIROS SERVIDORES E DEMAIS SEGURADOS

INTERESADOS.A presidente do IMPREV informou a necessidade de abertura de processo para as devidas capacitações bem como as certificações e formação previdenciária, tal solicitação se faz necessário devido atender aos prazos para as certificações bem como o cumprimento referente ao manual do pro-gestão. O conselho autoriza a abertura dos processos.

7ª PAUTA DO DIA: CONGRESSO SOBRE INVESTIMENTOS EM FLORIANÓPOLIS ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE MARÇO DO 2025.A presidente do IMPREV informou que estará acontecendo o congresso em Florianópolis com o tem Investimentos. Informou ainda que estará disponibilizando 5 vagas e que estará participando do congresso a presidente do comitê de investimento a presidente do conselho deliberativo, presidente do conselho fiscal, a gestora de recursos e o controlador do IMPREV que é membro do comitê de investimento. O conselho acata a participação dos conselheiros e membros do comitê no referido congresso.

8ª PAUTA DO DIA: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARAPROCEDIMENTOS DEPRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO E GESTÃO ENTRE OS DIAS 10 ADE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 EM PORTO VELHO. Apresidente do IMPREV informou que se faz necessário a participação no curso para o aprimoramento no fechamento de contas bem como na boa gestão do IMPREV no dia a dia, sendo assim estará participando a presidente do IMPREV, contador e o controlador. O conselho acata a participação do servidores mencionados no referido curso.

9º PAUTA DO DIA: APRESENTAÇÃO DE ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:

VALOR PAGO PAGO AO INSS (GLOSA).A presidente do IMPREV informa que foi realizada a devolução no valor de (60.090,79) sessenta mil, noventa reais e setenta e nove centavos. referente a glosa de pagamentos de compensação de segurados após falecimento.(ID 683225)

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO DEZEMBRO/2024.A presidente do IMPREV informou que estadisponibilizado ao conselho via sistema dig proc.(ID 691000)

PROCESSO DE PERÍCIAS MÉDICAS (100/2024). Apresidente do IMPREV informa que foi publicada a ATA do processo de perícias medicas no dia 22/01/2025 e que a empresa ganhadora solicitou uma reunião com o Instituto no dia 29/01/2025, na sede do IMPREV. A presidente do conselho informou que estará presente na reunião.

ATUALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL. (SALÁRIO MÍNIMO E PISO MAGISTÉRIO). Apresidente do IMPREV informa que os reajustes acima serão implantados na folha de janeiro/2025.

PROCESSO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO (CERTIFICAÇÃO RPPS).Apresidente do IMPREV informa que o Instituto já disponibiliza de processo para pagamento de boletos para certificação CP-RPPS em qualquer nível ou modalidade.

FORMATO PROVA DE VIDA/2025.Apresidente do IMPREV informa que em virtude da realização do censo previdenciário/2025, o IMPREV pretende realizar a prova de vida, dento do sistema SIPREV, mantando a mesma data dos anos anteriores.

PARCERIA JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES PARA UTILIZAÇÃO DA CPL E COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.A presidente do IMPREV informa que esta em tratativas junto a Câmara Municipal de Vereadores para firmar termo de cooperação nos serviços de: Comissão de Estágio Probatório e da CPL). O conselho solicita que seja documentado essa solicitação junto a Câmara.

PROCESSO REVISÃO SALARIAL (SERVIDORES IMPREV).A presidente do IMPREV informa que os servidores da autarquia apresentaram requerimento solicitando atualização da tabela salarial conforme Lei Municipal 2300/2022, após o recebimento a presidente solicitou abertura de processo, e os devidos parecer jurídico e análise processual,(ID 689971)e ID(ID 690083)(processo 12/2025), a presidente destaca que será acatado todas as orientações expressas nos documentos apresentados e que também será solicitado um parecer da Procuradoria Geral do Município. O conselho solicita que seja encaminhado o parecer do procurador quando recebido pelo IMPREV.

PENDÊNCIAS CRP (RELATÓRIO DE APURAÇÕES).A presidente do IMPREV informa que a partir da solicitação da presidente do Conselho Deliberativo, o IMPREV desde o mês de outubro de 2024 vem desenvolvendo diligências junto a SPPREV - Secretária de Previdência para descobrir todas as situações que incluem a CRP do Município na categoria (judicial), na segunda quinzena de dezembro de 2024 a assessoria Eficaz, por meio do assessor Rafael, conseguiu um relatório das pendências que apontavam irregularidades de 2014 a 2019 e 2022. Esses apontamentos vem sendo tratados desde então, conforme relatório e áudios do assessor apresentados ao conselho. Ressaltando que a presidente do IMPREV, e a presidente do conselho estiveram e reunião com o Prefeito Municipal para conhecimento da atual situação. O conselho fica no aguardo de mais informações sobre o andamento em relação a CRP.

SOLICITAÇÃO DO TCE PARA ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2023.O IMPREV recebeu através de oficio 03/2025/CECEX2/TE/RO, de 20/01/2025. Onde o mesmo foi respondido via e-mail conforme solicitado no dia 23/01/2025.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2024.A presidente do IMPREV informou que o relatório esta disponibilizado via a dig proc para os conselheiros analisarem. O conselho esta analisando o relatório.**N**ada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, presidente do conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Dig Proc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 16:52hs, em 23/01/2025.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:22CB74B1

IMPREV

ATA Nº 001/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D OESTE/RO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, NA SEDE DO IMPREV.

Aos vintee quatrodias do mês dejaneirodo ano de dois mil e vinte ecinco(24/01/2025), às08h15m (oito horas equinzeminutos), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste- IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF.Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Flaviano Teixeira Nobre membro e Sr. Moacir Correa Pinho - membro. Contamos com a presença do Sr.Fagner Partelli Coser,Controlador Interno - Impreve daPresidente Sra.Kerles Duarte.A presidente Sra. Luana iniciou a reunião cumprimentando a todos, na sequenciainicia-se a **1ª PAUTA: ANÁLIS E APROVAÇÃODOBALANCETEREFERENTENOVEMBRODE 2024**. Apósanálisese questionamentos do Conselho Fiscal sobre os pagamentos realizados, não foram identificadas inconsistências. Durante as discussões necessárias referentes às despesas e receitas,foi esclarecido o impacto de algumas variações no orçamento, e todas as dúvidas foramdevidamente esclarecidas. Com isso, o referido balancete foi aprovado sem ressalvas, com a recomendação de continuidade no monitoramento das contas e a garantia de que todas as práticas financeiras sigam as diretrizes estabelecidas, a fim de manter a transparência e a regularidade nas operações financeiras.**2ª PAUTA: PARCELAMENTOS E REPASSES PATRONAIS.**Verificou-se que os parcelamentos e repasses patronais encontram-se com pagamentosemdia.**3°PAUTA:REFERENTEAO FUNDO ITAÚ MOMENTO 30 II.**Conforme a Ata nº 001/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Imprev,(ID 689854) realizada em 21/01/2025, na 3ª Pauta, observou-se que, em relação ao fundo MOMENTO 30 II, o Comitê de Investimentose a gestora de recursos retomarão os estudos para o possível resgate do fundo. Caso necessário o Comitê se reuniráde forma extraordinária, para deliberar sobre a manutenção da sugestão de resgate.Sr. Fagner esclareceu diversos pontos relevantes em relação ao referido fundo.**4ª PAUTA: REFERENTE RELATÓRIO MENSAL BENEFÍCIO - DEZEMBRO/2024 .**O referido relatório mensal (ID 691000)informa que o número de matriculados no Instituto são: 174(cento e setenta equatroaposentados e 46 (quarenta e seis) pensionistas e total 220(duzentos evinte) beneficiários.Não houve falecimento.Informat

ambém que foram realizados recebimentose pagamento por requerimento do COMPREV, conforme relatórioapresentado a setor de Contabilidade do IMPREV(ID669829).**5ºPAUTA:RELATÓRIOANALÍTICODOS INVESTIMENTOSMÊS DE DEZEMBRO -4º TRIMESTRE EANUAL(2024).**De acordo com o Relatório Analítico dos Investimentos no mês de dezembro e 4º trimestre e anual 2024 (ID689989)**,**em dezembro, os investimentos do Instituto sofreram com as oscilações do mercado, resultando em retorno negativo. Foram realizadas mudanças na carteira, com migração para diferentes segmentos de investimentos.O aumento da taxa de juros pelo COPOM foi o principal fator para essas movimentações. A renda variável, especialmente em fundos de ações, também enfrentou volatilidade, mas o Instituto adota um viés conservador, mantendo seus ativos atuais e buscando boas oportunidades.O ano de 2024 foi desafiador, com grande volatilidade no mercado financeiro. Apesar disso, a carteira diversificada do Instituto gerou performance positiva na maioria dos meses, exceto em abril e dezembro, devido a ajustes de mercado.Para 2025, com uma nova meta atuarial, o Instituto continuará monitorando os índices e segmentos para buscar asmelhores oportunidades, sempreem conformidade com a política de investimentos vigente.Apesar dos desafios de 2024, o Instituto manteve uma gestão eficiente e busca continuar aproveitando as oportunidades de mercado para alcançar melhores retornos em 2025.**6º PAUTA:PORTARIANº04/2025/IMPREV/PRESIDÊNCIA.**APortariaº04/2025/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 15 de janeiro de 2025 regulamenta o reajuste de proventos para servidores municipais inativos de Machadinho D'Oeste, com base no reajuste concedido ao piso do magistério de 2025. O reajuste será de 6,27% e será aplicado nos proventos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação que são aposentados ou pensionistas, conforme a regra da paridade/integralidade. O reajuste entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.**7º PAUTA:PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO FISCAL EM ATIVIDADES EXTERNAS DO IMPREV**.Esta solicitação já havia sido tratada em outros momentos com a Presidente do Instituto Sra. Kerles, bem como, através do Ofícionº 003/2024/IMPREV/CONSELHOFISCAL, pois decorre da necessidade de acompanhamento das frequentes mudanças na legislação e nas atualizações recentes do sistema do TCE-RO e outros órgãos reguladores. Observamos que, durante o exercício de 2024, o conselho fiscalnão esteve envolvido na maioria das atividades externas realizadas pelo Instituto. E queapós uma análise detalhada do manual Pro-Gestão 3.5 e considerando que o Instituto está certificado no Pro-Gestão, destacamos a necessidade de o Conselho Fiscal elaborar relatórios e pareceres que evidenciem sua capacitação para desempenhar suas funções com excelência.Solicita-se, portanto, que a gestão do IMPREV considere a inclusão deste Conselho em tais atividades tendo em vistaa relevância de participação ativa em atos e diligências externas.**8º PAUTA:ALTERAÇÃO NO QUADRO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS.**Diante da recorrente vacância de membros no Conselho Fiscal e a demanda de atividades a serem executadas conforme as atribuiçõesprevista em lei, e após diversas discussões pautas nesse sentido, solicita-se que seja apreciada a possibilidade de alterações no quantitativo de membros no conselho fiscal e comitê de investimentos, sugere-se que seja alterados de 03 membros conforme quadro atual para 05 membros.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h38m (onze horas e trinta oito minutos), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue inserida no Sistema Dig Proc e assinada eletronicamente por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para que surta os devidos efeitos legais. Machadinho D'Oeste, em 24dejaneirode 2025

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:EF775060

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 016 DE 23/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 de 23/01/2025
PROCESSO Nº 315/2025

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)., CNPJ: 27.368.765/0001-35

OBJETO: tem por objeto a aquisição de recarga de toner e cartuchos de tinta, através da ARP nº 30/2024, derivado do PE nº 039/2024, constante no Proc. nº 2851/2024, conforme Memorando nº 032/2025/SEMAGRI, e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Mun

R$806,50

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024 e seus anexos, à proposta vencedora, e a Ata de Registro de Preços nº 30/2024 e demais peças técnicas constantes no Processo nº 0315/2025, e no que couber, nos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e posterio

PRAZO: 12 meses a partir de 24/01/2025

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 24/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:83616531

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 014 DE 23/01/2025 PROCESSO 355-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 DE 23/01/2025
PROCESSO Nº 355/2025

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 30.232.456/0001-48

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de marmitex, coffe break e bufê através da ARP nº 25/2024, derivada do P.E. nº 26/2024/GAB, do Proc. nº 1919/2024, conf. Mem. nº 33/2025/SEMAGRI, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atende

R$ 8.170,00 (OITO MIL E CENTO E SETENTA REAIS

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 e seus anexos, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços nº 29/2023, nota de empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2488/2023.

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 24/01/2025

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 24/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:815B046B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.553/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.553/PMMA/2025.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PEDRO ROMIS FAQUIM PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 15.197 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência do servidor efetivo do Município de Buritis Sr. **PEDRO ROMIS FAQUIM,** brasileiro, casado, pedreiro, 40 horas semanais, Matrícula nº. 8160, para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:98360391

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.554/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.554/PMMA/2025.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DELOTÉIA ALVES DA SILVA PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 68 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica regulamentada a cedência da servidora efetivo do Município de Porto Velho Senhora **DELOTÉIA ALVES DA SILVA,** Matrícula nº. 8517, 40 horas semanais, para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de janeiro de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:78AF4EDC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.556/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.556/PMMA/2025.

"PRORROGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO PARA O MUNICÍPIO DE JÍ-PARANÁ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência da Servidora Pública Municipal Senhora **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, Auxiliar Administrativo,** *matrícula nº. 1013*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Jí-Paraná, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, pelo período de 03 de fevereiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025, consubstanciado no oficio n. 137/GABPREF/2025, assinado em 20 de janeiro de 2.025.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 03 de fevereiro de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:510BF89D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/PMMA/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/SEMOSP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/PMMA/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 07 de fevereiro de 2025, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA.**

O VALOR ESTIMADO: R$: 320.000,00 **(Trezentos e vinte mil reais).**

Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes;

Ministro Andreazza/RO, 24 de janeiro de 2025.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0614CEEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1474/2025

INSTITUI O PROGRAMA FOSSA LIMPA PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, NEGRAS OU SIMILARES NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Programa de Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares- Fossa Limpa a ser prestado pelo Município de Mirante da Serra mediante o pagamento de tarifa estabelecida nesta lei.
Parágrafo único. O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares em condições mais benéficas aos munícipes que não sejam servidos de rede de esgotamento sanitário em suas residências.

Art. 2° O serviço de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares prestado pelo Município de Mirante da Serra poderá ser realizado por meio da utilização de caminhão de auto fossa próprio, cedido ou alugado mediante a realização de procedimento licitatório ou credenciamento, nos termos da lei.

Art. 3° O Programa Fossa Limpa é aplicável às unidades de consumo residenciais sendo extensíveis as unidades de consumo comerciais desde que a limpeza das fossas se limite aos dejetos provenientes do esgotamento sanitário, sendo vedada a limpeza de resíduos, dejetos e efluentes industriais.

Art. 4° O serviço de limpeza de fossa séptica, negra ou similares será realizada mediante o pagamento prévio de tarifa correspondente ao valor de até R$ 120,00 (cento e vinte reais) a cada Metro Cúbico de esgoto.
§ 1º O Serviço deverá ser solicitado no atendimento da secretária de Finanças, que deverá expedir a guia para recolhimento do valor descrito no caput.
§ 2º O serviço será realizado por ordem de agendamento, sendo que o prazo para a realização do serviço descrito no caput é de 15 (quinze) dias a contar da comprovação do efetivo pagamento da tarifa, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em caso de excesso de serviço, falta de pessoal para a realização do serviço ou ausência de processo licitatório.
§ 3º No momento da retirada dos resíduos, o Profissional que estiver realizando o bombeamento, com acompanhamento do solicitante do serviço, serão responsáveis pela aferição do quantitativo, observando-se o valor constante da taxa paga, tarefa essa que poderá ser acompanhada por representante do Município.
§ 4º O valor previsto no *caput*, poderá ser atualizado por Decreto Municipal.

Art. 5° O Município de Mirante da Serra utilizará os recursos oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para cobrir as despesas e custos de operação com o Programa Fossa Limpa, no qual a geração desta despesa deverá estar prevista na lei orçamentária anual e ter demonstrada a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6° É proibida a utilização dos dejetos de esgotamento sanitários provenientes da limpeza de fossas sépticas, negras ou similares em áreas de pastagens ou agrícola, como fertilizante.
Parágrafo único. A não observância do contido no caput de artigo acarreta a imposição de multa de 25 UPFM (Vinte e Cinco Unidades Padrão Fiscal do Município) por violação, podendo ser dobrada sucessivamente em cada caso de reincidência.

Art. 7° O prestador de serviços de limpeza de fossas contratados ou autorizados pelo Município deverá respeitar as normas técnicas ambientais de destinação dos dejetos sanitários, além de possuírem as devidas licenças de funcionamento e operação.
§ 1° As empresas de auto fossa contratadas ou autorizadas pelo município deverão indicar no momento da assinatura do contrato ou do ato administrativo de autorização o local da destinação final dos dejetos e as licenças ambientais pertinentes.
§ 2º O descumprimento do parágrafo anterior acarretará a rescisão unilateral do contrato ou cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções previstas na Lei Federal n.° 14.133 de 01 de abril de 2021.
§ 3º O despejo irregular de dejetos sanitários em via e logradouros públicos ou em locais inadequados ou não autorizados que coloquem em risco a saúde da população, acarretará ao infrator a cominação de multa de 25 UPFM (Vinte e Cinco Unidades Padrão Fiscal do Município) à 50 UPFM (Cinquenta Unidades Padrão Fiscal do Município), a depender da dimensão do dano ambiental sem prejuízo das demais sanções prescritas em lei específica.

Art. 8° A fiscalização será realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária e podendo aplicar as sanções previstas nesta lei, que deverá:
I - Apurar as denúncias de que tiver ciência acerca do programa instituído por esta Lei;
II - Expedir Notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
III - Impedir a realização de limpeza de fossas por empresas de auto fossa não contratadas ou que não realizem a destinação final correta dos dejetos sanitários decorrentes da limpeza das fossas sépticas, negras e simulares;

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Mirante da Serra, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:141D839C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1475/2025

DE 24 DE JANEIRO 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 212.109,12 (duzentos e doze mil, cento e nove reais e

doze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 212.109,12

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0005.2019 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$ 212.109,12
F.R.: 2 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2 540.

Superávit Financeiro..... R$ 212.109,12

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0005.2019	4.4.90.52	2.540	R$ 212.109,12

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.540	R$ 491.004,03	R$ 278.894,91	R$ 212.109,12

Mirante da Serra – RO, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:AA51CCFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7501/2025

PORTARIA DE Nº 7501/2025. EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA MARCOS ANTÔNIO SOUZA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Marcos Antônio Souza da Silva para Exercer o Cargo, Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. GEC-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:BD10B0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7507/2025

PORTARIA Nº 7507/2025. EM 23 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RENATO SCUSSEL PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor RENATO SCUSSEL, para fiscalizar o contrato conforme segue.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
07/2025	106/2025	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTD, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:CC6F9071

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 107/SEMSAU/2022

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**CNPJ Nº12.704.512/0001-18**

INTERVENIENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Serviço de engenharia clinica para manutenção preventiva, calibração, segurança elétrica, manutenção preventiva, emissão de laudos/testes de controle de qualidade para equipamentos da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, Rua Minas Gerais, s/nº. Município de Mirante da Serra/RO, sem a reposição de peças.
As partes contratantes, de um lado a**Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**e a empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA inscrita no**CNPJ:12.704.512/0001-18,**neste ato representado por seu (a) representante legal,**SR. SAMOEL DE MELO**, de comum acordo;
RESOLVEM:

Rescindir amigavelmente o Contratonº107/SEMSAU/2022do processo administrativo nº 769/2022, a partir de 10/10/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769/2022.

Mirante da Serra/RO, 24 de janeiro de 2025.

WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde Interino
Port. 7391/2025
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:CB43E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO Nº:08/2025.

RESUMO DO CONTRATO Nº:08/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93//2025 vinculado ao 302/2024

CELEBRAÇÃO: 23/01/2025

DAS PARTES:SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRAÇÂO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ : 20.217.208/0001-74.
OBJETO Referente à: Contratação de empresa contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema eletrônico online, para gerenciamento de frota e sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética e sistema para gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis da frota da Semmaagrit **Processo nº 93/2025 vinculado ao 302/SRP/2024**, Pregão Eletrônico nº **002/2024**.

O PRAZO.O presente Contrato terá vigência, com início em 10/03/2025 e terá seu término em 09/032026

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$: 245.750,71**(Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Um Centavos).
Mirante da Serra/RO, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:368EE018

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO N°03/SEMSAU/2025

RESUMO DO CONTRATO N°03/SEMSAU/2025

CELEBRAÇÃO: 17/01/2025

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: L W DA SILVA CNPJ: 46.494.808/0001-73.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (plantões médicos), para prestar atendimento de forma complementar no âmbito das unidades de Saúde Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, da rede pública de saúde municipal, sendo Médico especialista (ultrassono-grafista) com carga horária de 06 (seis) horas cada; Médico clínico geral (Plantonista) Telemedicina com carga horária de 8 (oito) horas cada; Médico clínico geral (Plantonista) carga horária de 24 (vinte e quatro) horas cada.

VALOR: O valor global deste Contrato é R$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a serem contadas de 17/01/2025 até 16/01/2026.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1224/2024.

WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde Interino
Port. 7391/2025

Publicado por:
Samia Miranda Oliveira
Código Identificador:792C3957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) sem DISPUTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025

A **Câmara do Município de Monte Negro**, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº63.763.189/0001-94, com sede administrativa na Rua Justino Luiz Ronconi, 2164, Centro. No Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3178 e-mail:poderlegislativocpl@gmail.com.

Objeto: **contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação/emissão do certificado digital do tipo A3 com Token, CNPJ, pessoa física e jurídica compatível conforme ICP-Brasil para atender a infraestrutura de produção de tecnologia da informação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.**

Dos Prazos: Recebimento de propostas: De 27 de janeiro até 30 de janeiro de 2025, até as **às 23:59** horas (Ambos horários de Brasília).

Do Local: A participação ocorrerá mediante sistema de dispensa eletrônica no portal Licitanet. https://portal.licitanet.com.br/.

Do Valor: o Valor Global Estimado de: **R$ 1.808,33 (Um Mil e Oitocentos e oito reais, trinta e três reais)**

Da Habilitação: A empresa que apresentar o menor preço, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, atendendo todas as condições do Edital e seus anexos. Atendidos todos os requisitos, respeitados o instrumento convocatório e a legislação em vigor, o mesmo será habilitado.

Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 30/01/2025, às 23:59 Hrs.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: poderlegislativocpl@gmail.com

Link dos Anexos: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/

Monte Negro/RO, 24 de janeiro de 2025

FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Moura e Silva
Código Identificador:C66999A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 009/CMMN/2023
Processo nº. 0000062.1.8-2023
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: EXTRA ASSESSORIA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, devendo executar todos os serviços de forma que venha atender a legislação vigente e dentro dos prazos legais, serviços estes que deverão ser prestados por Bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO.

Valor: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Monte Negro - RO, 31 de dezembro de 2024.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Jessica Moura e Silva
Código Identificador:64566FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 005/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL: Nº 0000351.1.1-2022
PROCESSO FILHOTE: Nº 0000351-16.08.01-2022
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO constante na cláusula décima – da vigência do contrato na cláusula segunda, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES), PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO E SUAS SECRETARIAS, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFCAÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por 12 (Doze) meses a contar de 25 de janeiro 2025 à 24 de janeiro 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente Contrato terá valor global de R$134.875,00(Cento e trinta e quatro mil e Oitocentos e Setenta Reais) conforme o segundo termo aditivo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:45930B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO:004/SUPEL/2023
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL:Nº 0000351.1.1-2022
PROCESSO FILHOTE:Nº 0000351-14.01.01-2022 - SEGAFIN
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente termo aditivo a**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**constante nacláusula décima- da vigência do contrato nacláusula segunda, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES), PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO E SUAS SECRETARIAS, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Permanece o prazo da prestação de serviço, por12 (Doze) mesesa contar de 24 de janeiro 2025 à 24 de janeiro 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente Contrato terá valor global de R$ 134.875,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme o segundo termo aditivo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:73B5D71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Conforme os autos do Processo Administrativo n.º 32.06.01-2025, referente à contratação via a modalidade inexigibilidade, conforme justificativa **01/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO – SETUR, em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A -05.914.650/0001-66**, cujo valor total estimado é **R$ 27.629,99 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**
Monte Negro/RO, 24 de janeiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:EEE66D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3940, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Revogar o Decreto que concedeu a cedência do servidor WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, a Prefeitura de Ariquemes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto n. 3820/GAB/2024 que concedeu a prorrogação de cedência do servidor WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, Matrícula 2647, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com ônus para a Prefeitura do Município de Ariquemes a partir do dia 01/02/2025.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:432D5BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, 24 DE JANEIRO DE 2025

Revogar a Portaria que prorrogou a cedência do(a) servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o memorando n. 58/SEMED/2025 ID: 1.FA0.10C;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 1110/GAB/2024 que prorrogou a Cedência da servidora MARLI PROENÇA GARCIA, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA ESCOLAR, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Cacaulância - RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01/02/2025.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:358CB313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, 24 DE JANEIRO DE 2025

Designar membros para compor a Comissão do processo seletivo para a seleção do amigo Voluntário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1.121/2021 de 21 de maio de 2021 para acompanhar o Processo de análise e adesão do amigo voluntário, visando atender as demandas do Município de Monte Negro-RO;
CONSIDERANDO o processo n. 0000147.01.03-2025;

RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de acompanhamento da seleção do Processo do amigo Voluntários do Município de Monte Negro-RO, conforme segue:

ELIANE RONCONI-PRESIDENTE
JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA-SECRETARIO
MARIA VERONICA GOMES DA SILVA-MEMBRO
Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo e entrevista conforme autoriza o Decreto Municipal n. 2.251/2021, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4337B09C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1921/2025

<Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual ao salário dos servidores públicos municipais e dá outras providências=

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI
Art. 1 º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais no percentual de 7,51%
(sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) sob o salário base dos Servidores
Públicos Municipais, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal;
Art. 2º - o reajuste será pago de forma retroativa a partir de 1º janeiro do ano de
2025;
Parágrafo Único- Serão reajustadas todas as tabelas salariais do município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos de forma retroativa a partir de 1º janeiro de 2025.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO , 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:1CA13D70

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1873/2025

DATA: 20 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA ESPINOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 0390/2025 do Município de Ji-

Paraná/RO, que autorizou a cessão da servidora Patrícia dos Santos Oliveira
Espinosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Patrícia dos
Santos Oliveira Espinosa, matrícula 14305, CPF 946.*****-00, ocupante do
cargo de Professora 40 horas, para o Município de Nova Brasilândia
D'Oeste/RO, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:55F08738

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1874/2025

DATA: 20 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DIVINA MARGARIDA MOREIRA DE SOUZA PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 536/2024-PMC/GAB, do
Município de Cacoal, que solicita a renovação da cedência da servidora Divina
Margarida Moreira de Souza;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora Divina
Margarida Moreira de Souza, CPF 409.****-20, para o Município de Cacoal/RO,
pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º O ônus referente aos proventos, vantagens e
contribuições previdenciárias será de responsabilidade do Município de
Cacoal/RO.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, podendo ser revogado a qualquer
tempo por decisão unilateral do Chefe do Executivo, conforme disposto na
legislação aplicável.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:A2069B36

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1875/2025

DATA: 20 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor
Bruno Rafael Custódio, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula
2817, e pela servidora Andreia dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1416;
CONSIDERANDO que a permuta entre os servidores não
acarretará prejuízo ao quadro funcional de ambos os municípios envolvido;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a permuta entre os servidores Bruno
Rafael Custódio, matrícula 2817, lotado no Hospital Municipal Ancelmo
Bianchini, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, e Andreia dos Reis,
matrícula 1416, lotada no Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, no município
de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Art. 2º A permuta será efetivada sem prejuízo das atribuições,
direitos e deveres funcionais de cada servidor, devendo ser observadas as
normas legais aplicáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:6B6826D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1876/2025

DATA: 20 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR SIDNEY JOSÉ AMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 05/2025, emitido pelo Prefeito
do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Sr. Sidney José Amado, que
concede a cedência do servidor Leila Miranda de Souza para este município;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o recebimento, por cedência, do servidor
Sidney José Amado, inscrito no CPF nº 710.*****-34, ocupante do cargo de
Operador de Retroescavadeira, para exercer suas funções na Prefeitura
Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, durante o período de 1º de janeiro
de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º O ônus referente ao pagamento dos vencimentos e
encargos sociais da servidora será de responsabilidade do Município de Nova
Brasilândia do Oeste/RO.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:B2246E01

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1877/2025

DATA: 20 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDORO JOSÉ NEI SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a comunicação formal do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, Sr. Cícero Aparecido Godoi, informando a
disponibilidade de vaga para o cargo de Professor de Ensino Fundamental na
Secretaria Municipal de Educação daquele município
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor José Nei Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, para exercer suas
funções no Município de Castanheiras/RO, no período de 01 de janeiro de 2025
a 31 de dezembro de 2025.
Art. A cedência será sem ônus para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ficando o Município de Castanheiras/RO responsável
pelo pagamento dos vencimentos e encargos sociais do servidor durante o
período da cedência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:03825376

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1878/2025

DATA: 20 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ROBSON ARAÚJO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 07/2025, de 14 de janeiro de 2025, do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, que concede a renovação
da cedência do servidor Robson Araújo da Silva para este município
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a cedência do servidor Robson Araújo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 308.*****-15, ocupante do cargo de Vigia 40
horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de
Novo Horizonte do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades na Prefeitura
Municipal de Nova Brasilândia do Oeste/RO.
Art. 2º O ônus referente ao pagamento dos vencimentos e encargos sociais da servidora será de responsabilidade do Município de Nova
Brasilândia do Oeste/RO.
Art. 3º O período da cedência será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal
Prefeitura

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:9FAEDE58

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1879/2025

DATA: 20 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LEILA MIRANDA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 05/2025, emitido pelo Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Sr. Ronaldo Delazari, que
concede a cedência da servidora Leila Miranda de Souza para este município;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o recebimento da servidora Leila Miranda de Souza, inscrita no CPF nº 853.****-72, ocupante do cargo de
Zeladora 40 horas, para exercer suas atividades no Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro
de 2025.
Art. 2º O ônus referente ao pagamento dos vencimentos e encargos sociais da servidora será de responsabilidade do Município de Nova
Brasilândia do Oeste/RO.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:7EBCE92B

ASSESSORIA JURÍDICA
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 110/GP/2025
O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Nomear para compor a Comissão especial de credenciamentos de

micros e pequenas empresas (MEI), para prestar serviços ao Município, os seguintes
membros:
JAQUELINE VIEIRA DA SILVA
GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA
ROSENI RODRIGUES DA SILVA BENLHZ
A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº 022/GP/2024.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:895AA87C

ASSESSORIA JURÍDICA
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº111/GP/2025
O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR CONFORME A LEI 1640/2021.
Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de processo administrativo disciplinar.
Art. 2º A Comissão Permanente de processo administrativo disciplinar integrada
pelos servidores conforme nomeação abaixo, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de
até 365 dias, podendo este prazo ser prorrogado mediante interesse dos servidores e do
Chefe do Poder Executivo;
Art. - 3° Só fará jus ao recebimento da gratificação que trata o inciso II, art.5º o
mês que houver deliberações mediante ao envio do relatório a controladoria Municipal até
o dia 20 do referido mês.
TITULARES:
Presidente: VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Secretário: VANESSA GONCALVES DE SIQUEIRA
Membro: ÁTILA MOREIRA BENING
A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:A0A175D6

ASSESSORIA JURÍDICA
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 112/GP/2025
O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Obras e Equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de
Nova Brasilândia D'Oeste – RO, os seguintes membros:
Presidente: ALDERVAN FREIRE LUBIANA
Membros: GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA
JOÉL CARLOS GOMES SANTOS
A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº 106/GP/2024.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal
Prefeitura

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:2DE51780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-1 A 14-02/PMNM/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/PMNM/2024
PROCESSO N° 3160/SEMUSA/2024
Extrato das Atas de Registro de Preço Nº 14-1 A 14-02/PMNM/2025, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES:
· **JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 06.539.992/0001-06, com o valor de R$ 251.036,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e trinta e seis reais)**
· **J BASILIO COMERCIO DE GASES LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 00.941.837/0001-35com o valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais);**
· **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e válvulas reguladora de oxigênio medicinal para de atender as Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré**.** O prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/01/2025 a 26/01/2026.
Palácio 21 de julho, 24 de janeiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B96D0D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR AO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2940/SEMOSP/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto n° 316-GP/2024, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, mediante oportunidade de conveniência, houve uma errata ao Aviso de Licitação, cujo aviso foi publicado Diário Oficial da União Seção 3, no dia 22/01/2025| nº15 Páginas 231, nos seguintes moldes:
ONDE SE LÊ:

CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 24/01/2025
Data da Abertura da Sessão: 06/02/2025
LEIA-SE:

CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 28/01/2025
Data da Abertura da Sessão: 11/02/2025
Todos os demais itens permanecem inalterados.
Nova Mamoré - RO, 24 de janeiro de 2025

SILVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 316-GP/2024

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:55F00A11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº085/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº085/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262/SEMED/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024/SUPEL/NM
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA NM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 39.307.960/0001-34

OBJETO: Reforma da quadra de esportes da EMEF Cel Jorge Teixeira, localizada na área urbana do Município.

Termo de aditamento para aditivo de serviço: Fica acordado entre as partes aditivo de serviço, com acréscimo de R$ 78.406,02 (setenta e oito mil quatrocentos e seis reais e dois centavos) equivalente a 29,34% do valor global contratual, em decorrência do acréscimo de serviço para a conclusão plena da obra realizada, passando portanto ao valor de R$ 267.215,21 para R$ 345.621,23 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:DC2CDF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº48 -GP/2025 .

PORTARIA Nº48 -GP/2025 Em, 23 de janeiro 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Equipe de Apoio do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOo disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores efetivos:**Sílvio Fernandes Villar,**matrícula nº 7211e**Luana de Araújo Ribeiro Andrade**, matrícula nº 1551, para exercer as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, respectivamente.
Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01 Membro	**DAVID KATO GONÇALVES**	6000
02 Membro	**FRANCISCO CLEZIO DE BRITO SILVA**	6028
03 Membro	**RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO**	649

Art. 3º.São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas no Decreto nº 7.989-GP/2024, de 08 de fevereiro de 2024, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.
§ 1º.O Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 4º. Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a condução e instrução dos procedimentos auxiliares nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.
Art. 5º. Na ausência ou impedimento eventual do Agente de Contratação ou Pregoeiro, será designado outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da equipe de apoio, assumirá membro suplente.
Art. 6º. O Agente de contratação e o pregoeiro será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 316-GP/2024 de 10 de julho de 2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:4E244F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8671-GP/2025.

DECRETO Nº 8671-GP/2025. Em, 21 de janeiro de 2025.

"DISPÕEsobre asEXONERAÇÕESdas servidoras dos cargos em comissãoda Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO,o memorando n°011/SEMED/2.025.
R E S O L V E

Art. 1º - EXONERARas Servidoras dos cargos em comissão, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	A PARTI DO DIA
01	ELIANE ANDRADE PEREIRA	9408	ASSESSORA TÉCNICO OPERACIONAL V	20/01/2025
02	KARINE LINS	9419	ASSESSORA TÉCNICO OPERACIONAL V	20/01/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 21 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:A43D8397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8674 -GP/2025

DECRETO Nº8674 -GP/2025 Em, 23 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIAda Senhora*LILIANE LEITE DE CARVALHO,servidora*do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para aPREFEITURA DE GUAJARA MIRIM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo Ofício nº019/GAB.PREF/25,expedido pelo Prefeito de Guajará Mirim/RO.

DECRETA
D E C R E T
Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIAda Senhora**LILIANE LEITE DE CARVALHO,**servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo Agente de Limpeza e Conservação sob matrícula 6048 para exercer suas atividades laborais junto a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a**PREFEITURA DE GUAJARÁ MIRIM/RO,**no período de**01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 23 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3294995C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8675-GP/2025

DECRETO Nº8675-GP/2025. Em, 23 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre aDISPOSIÇÃOda SenhoraELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES, servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções no Juízo da 1ª Zona Eleitoral - Guajará-Mirim/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOo Ofício nº 3 / 2025- CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE de 21 de janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º.Colocar à**DISPOSIÇÃO**do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ MIRIM /RO, a Senhora ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES, brasileira, maior, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, matricula nº 7944.

Art. 2º.A**DISPOSIÇÃO**que trata o artigo anterior, tem por fundamento as Leis Federais nº 6.999/82 e nº 4.737/1965 e as Resoluções TRE/RO n° 23.523/2017 e TRE/RO nº 01/2021, com ônus integral para a Prefeitura de Nova Mamoré, no período de**5 de fevereiro de 2025 à 4 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6B57A190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8676 -GP/2025

DECRETO Nº8676 -GP/2025. Em, 23 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Servidora GIGLIANE ÂNGELA PEREIRA LIMA DA SILVA do Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR NIVEL IIda*Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOOmemorando n°016/SEMED/2025.
R E S O L V E

Art. 1º-EXONERARa Servidora**GIGLIANE ÂNGELA PEREIRA LIMA DA SILVA**do cargo em Comissaõ de**DIRETORA ESCOLAR NIVEL IICC-5,**sob matrcilua-1702 em apoio a**Secretaria Municipal de Educação -SEMED**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 23 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CD7A7EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49-GP/2025

PORTARIA Nº 49-GP/2025. Em 23 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do PE nº41/2023 do Processo nº 1539/SEMUSA/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 , que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e ARP firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARos servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preço, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes ARP:

PROCESSO Nº	**1539/SEMUSA/2023**	
PREGÃO ELETRONICO	**41/2023**	
GESTOR DA PE	Franciely Scarmucin de Oliveira	CPF Nº 946.598.182-68
FISCAIS TITULARES DA PE	Eliene Nayara Carvalho Da Silva	CPF:000.146.662-35
	José Deymax de Sousa	CPF Nº 013.641.533-43
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do Município.	

Art. 2º- O Gestor e os Fiscais das Atas de Registro de Preços serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a)Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b)Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

c)Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d)Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e)Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f)Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g)Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h)Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i)Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j)Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k)Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l)Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m)Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n)Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA
Gestor

Fiscais:

ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA

JOSÉ DEYMAX DE SOUSA

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:79CBC19E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 032/PMNM/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 032/PMNM/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/SEMEL/2023.
CONTRATO Nº 032/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: *EMPRESA ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 032/PMNM/2024 por 06 (Seis) meses.

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência do contrato n.º 032/PMNM/2024 em 06 (Seis meses), período compreendido entre 17/11/2024 a 17/05/2025, conforme justificativa Memorando 144/SEMEL/2024.

O valor do Aditivo: O Valor do presente instrumento, é de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatro reais), pago em 6(seis) parcelas iguais de R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) mensais.

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
7.085 OAB/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:BED1F337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº085/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº085/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262/SEMED/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024/SUPEL/NM
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA NM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 39.307.960/0001-34

OBJETO: Reforma da quadra de esportes da EMEF Cel Jorge Teixeira, localizada na área urbana do Município.

Termo de aditamento para aditivo de serviço: Fica acordado entre as partes aditivo de serviço, com acréscimo de R$ 78.406,02 (setenta e oito mil quatrocentos e seis reais e dois centavos) equivalente a 29,34% do valor global contratual, em decorrência do acréscimo de serviço para a conclusão plena da obra realizada, passando portanto ao valor de R$ 267.215,21 para R$ 345.621,23 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:DC8D7234

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº003/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº003/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: MITTEL S.A. (Medial Brasil) - CNPJ: 27.229.900/0025-39.

OBJETO: Contratação de Entidades Filantrópicas e as sem fins Lucrativos e/ ou as Empresas d e Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins Lucrativos, que prestam Serviços Médicos Generalista, Especialistas, Enfermeiros e Outros Profissionais na Área da Saúde e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no

edital, para atuação no Hospital Antônio Luiz de Macedo e nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural e outras Unidades de Saúde, no âmbito da rede pública de saúde municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré/RO

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de prazo, por 12 (doze) meses, período compreendido entre 01/02/2025 a 01/02/2026, e ainda, o reajuste contratual R$ 10.511.952,00 (dez milhões quinhentos onze mil novecentos e cinquenta e dois reais), com um acréscimo de R$ 686.430,47 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais, quarenta e sete centavos) passando para o valor de R$11.198.382,47 (onze milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais, quarenta e sete centavos), respeito o disposto na Cláusula Oitava do contrato.

Nova Mamoré/RO, 24 de janeiro de 2025.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1C51841E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº010/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº010/PMNM/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 004/PMNM/2023REGISTRO DE PREÇOS 004/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/SEMOBI/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ n° 25.141.379/0001-80

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE)**

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, período compreendido entre 02/02/2025 a 02/02/2026. O valor contratual permanece inalterado de R$ 1.356.588,00 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais). O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela comissão responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:41637E27

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/CMS/2025

RESOLUÇÃO N° 001/CMS/2025. Em 16 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Demonstrativo Financeiro SUAS WEB referente ao exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Mamoré/RO"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Nova Mamoré Estado de Rondônia, no uso de suas contribuições e atribuições conferida por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 182 de 10 de outubro de 1995 alterada pela Lei Municipal de nº 1.652 de 26 de novembro de 2020, que "*CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MAMORE/RO";*

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Nova Mamoré/RO, e pelo Regimento Interno de 2020 aprovado 04 de setembro de 2020; LOAS 8742/93 e portaria mds 113 de 10 de dezembro de 2015

CONSIDERANDO a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro SUASWEB referente ao exercício financeiro de 2023, e a decisão da plenária na 1ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Nova Mamoré/RO, realizada em 16/01/2025, de forma remota pela plataforma Google Meet,

RESOLVE

Art. 1°- APROVAR o Demonstrativo Financeiro SUASWEB referente ao exercício de 2023 de todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC do município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 16 de janeiro de 2025.
Registrada, Publicada, Cumpra-se!

GISELLE MASAE ITO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.7.653-GP/2023

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C489E37A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 002/CMS/2025

RESOLUÇÃO N° 002/CMS/2025. Em 16 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO da alteração da planilha de itens, do Pleito 55901110033202301, Programação nº 110033820230002 junto SIGTV para estruturação da rede dos serviços do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Mamoré/RO"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Nova Mamoré Estado de Rondônia, no uso de suas contribuições e atribuições conferida por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 182 de 10 de outubro de 1995 alterada pela Lei Municipal de nº 1.652 de 26 de novembro de 2020, que "*CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MAMORE/RO";*

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Nova Mamoré/RO, e pelo Regimento Interno de 2020 aprovado 04 de setembro de 2020; LOAS 8742/93 e portaria mds 113 de 10 de dezembro de 2015

CONSIDERANDO a explanação da alteração programação de número: 110033820230002 no valor de R$100,000,00 (cem mil reais), referente a compra de veículo de passeio sem acessibilidade para atender a estruturação da rede de serviço do SUAS, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania- SEMASC. A decisão da plenária na 1ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Nova Mamoré/RO, realizada em 17/01/2025, de forma remota pela plataforma Google Meet,

RESOLVE

Art. 1°- APROVAR a alteração da planilha dos itens da programação de número:1100033820230002 no valor de R$100,000,00 (cem mil reais), número de pleito: 55901110033202301, junto ao SIGTV para atender a estruturação da rede de serviço do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC do município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 17 de janeiro de 2023.
Registrada, Publicada, Cumpra-se!

GISELLE MASAE ITO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.7.653-GP/2023

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:225BBE9B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 003/CMS/2025

RESOLUÇÃO N° 003/CMS/2025. Em 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Mamoré/RO"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Nova Mamoré Estado de Rondônia, no uso de suas contribuições e atribuições conferida por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 182 de 10 de outubro de 1995 alterada pela Lei Municipal de nº 1.652 de 26 de novembro de 2020, que "*CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MAMORE/RO";*

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Nova Mamoré/RO, e pelo Regimento Interno de 2020 aprovado 04 de setembro de 2020; LOAS 8742/93 e portaria mds 113 de 10 de dezembro de 2015

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania- SEMASC em reunião extraordinária. A decisão da plenária na 2ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Nova Mamoré/RO, realizada em 24/01/2025, de forma remota pela plataforma Google Meet,

RESOLVE

Art. 1°- APROVAR o Plano de ação dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC do município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 24 de janeiro de 2025.
Registrada, Publicada, Cumpra-se!

GISELLE MASAE ITO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.7.653-GP/2023

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:83F217A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 01/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMÂRA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E O SENHOR CLEYDEIR PEREIRA SOUZA.

Aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, **a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.621.060/0001-94, sediada na Avenida Coronel Jorge Teixeira, nº 1075, neste ato representado pelo Vereador Presidente Marcos Ramon Ribeiro, doravante designado CONTRATANTE, e o senhor **CLEYDEIR PEREIRA SOUZA,** resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024,** observado as disposições da CF (art. 37, da CF/88) e de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2023, processo administrativo nº 029/2024, e mediante as seguintes condições:
OBJETO - Este instrumento tem por objetivo o aditamento do contrato n° 01/2024, alterando a cláusula quarta – dos prazos e execução do contrato.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias, a contar de 26 de janeiro de 2025, assim em virtude do mesmo estar exercendo suas funções com dedicação e eficiência, destaco também que devido o pedido de exoneração do servidor efetivo no cargo de Contador, leva a administração a prorrogação do contrato, considerando que não houve possibilidade de realizar concurso público.
DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato nº 01/2024.
Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento ambas as partes supracitadas.

Nova União/RO, 24 de janeiro de 2024.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:C0B4B962

P M N U - RO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 026/2022.
PROCESSO Nº: 749/2022
CELEBRAÇÃO: 23/01/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO e a empresa**Publica Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 004.804.931/0001-01.

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditiva o Contrato 026/2022 referente à contratação de empresa para a prestação de Serviços de SOFTWARW DE Gestão Administrativa e Financeira para Secretaria Municipal de Saúde de Nova União/RO

VALOR: O valor global do presente termo é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Sendo mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DO ADITIVO: O12 (doze) meses a parti de 05 de fevereiro de 2025.

NOTA DE EMPENHO: N º 55 de 21/01/2025, ficha nº 102.

Nova União - RO, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7E97EACF

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.184, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Reconhece dívida do Município de Nova União/RO junto ao Município de Porto Velho/RO e dá outras providências.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Nova União/RO, a dívida no valor de R$ 222.022,54 (duzentos e vinte e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), decorrente da decisão judicial no processo nº 0148240-32.2006.8.22.0001, junto ao Município de Porto Velho/RO, conforme documentação anexa.

Art. 2ºO pagamento da dívida será realizado da seguinte forma:
I - 150 (cento e cinquenta) parcelas de R$ 1.470,35 (mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos);
II - 6 (seis) parcelas de R$ 245,06 (duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º As parcelas a serem pagas no exercício de 2025 serão custeadas pelas dotações orçamentárias previstas na seguinte programação:
02.03.28.843.0001.2015, elemento de despesa 3.3.90.91 -Sentenças Judiciais
02.03.28.843.0001.2015, elemento de despesa 4.6.90.71 -Principal da Dívida Contratual Resgatado
02.03.28.843.0001.2015, elemento de despesa 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.

Parágrafo único. As parcelas relativas aos exercícios subsequentes serão quitadas conforme o cronograma pactuado e as dotações orçamentárias previstas nos respectivos exercícios financeiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova União/RO, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A25A51C9

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.183, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Reconhece dívida do Município de Nova União/RO junto à empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04. e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, João José de Oliveirano uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Nova União/RO, a dívida no valor de R$ 12.668,38 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente aos abastecimentos realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social (SEMTAS), junto à empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, nos meses de janeiro e março de 2024, conforme documentação anexada ao processo.

Art. 2ºA despesa será custeada pela dotação orçamentária prevista na programação 02.13.08.122.0001.2005, com elemento de despesa 3.3.90.39.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova União/RO, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BBE85578

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: PROCURADORIA JURÍDICA

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 26/01/2025	**Nº DIARIAS**	05 (CINCO) 100%
	CHEGADA: 31/01/2024	**V. UNT.**	714,40
CIDADE/UF: Nova União/RO	Porto velho/RO	**V. TOTAL**	R$ 3.572,00
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:**	Placa SLI4G28

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADRIELE WUTHE ARAGÃO CADASTRO: 1834-2
CARGO/FUNÇÃO: **Procuradora Geral do Município**
CPF: ***.545.092-** RG: **757**
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: sicoob AGÊNCIA: 3271 CONTA: 57.965-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora irá se deslocar do Município de Nova União -RO, para a Cidade de Porto Velho -RO, com saída no dia 26 e com retorno dia 31 de janeiro do ano corrente para participar do curso que será ministrado na Escola Superior de Contas (ESCon).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 3.572,00 (Três Mil Quinhetos e Setenta e dois reais), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2025

ADRIELE WUTHE ARAGÃO

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E14F95A8

P M N U - RO
PORTARIA N. 096, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em favor do prefeito João José de Oliveira.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de aquisição de certificado digital A1 pessoa física,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor João José de Oliveira, prefeito, portador do CPF nº 171.133.851-68 e inscrito no RG nº 088496 SSP/MT,Suprimento de Fundos no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:04.1220001.2001 Administração e gestão do Gabinete, elemento de despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:64C783D8

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 097/2025.

Concede férias ao servidor municipal LUAN ANDREANI ZANATTA.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao Servidor:
LUAN ANDREANI ZANATTA, a contar de **27 de janeiro de 2025** por um período de 15 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 24 de janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:1C1AE1E9

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.182 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído
pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 12.668,38** (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 12.668,38** (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de
2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 12.668,38** (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)
02.13 - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0001 - Assistência Social - Administração Geral - Administração e Gestão
2005 - Administração e Gestão da SEMAS
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores **R$ 12.668,38**
F.R.1.500

Anulação (-)
02.13 - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0001 - Assistência Social - Administração Geral - Administração e Gestão
2005 - Administração e Gestão da SEMAS
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 12.668,38**
F.R.1.500

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Por Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 12.668,38** (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5E0FC338

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.185 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1006 - Devolução de Saldo do Convênionº 099/2021/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 30,00**
F.R.1.500
02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1006 - Devolução de Saldo do Convênionº 099/2021/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 341,86**
F.R.1.701
02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural

1006 - Devolução de Saldo do Convênionº 099/2021/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 1.324,46**
F.R.2.500
02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1006 - Devolução de Saldo do Convênionº 099/2021/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 17.303,68**
F.R.2.701

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado no Balanço Contábil de 2024, no valor de **R$ 18.628,14** (dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). referente a devolução de saldo do **Convênio nº 099/2021/DER-RO.**

Por tendência de excesso de arrecadação, referente ao Rendimento, no valor de **R$ 371,86** (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). referente a devolução de saldo do **Convênio nº 099/2021/DER- RO.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BCCE12B4

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.186 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir elemento de despesa no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2007 - Administração e Gestão da SEMOSPAS
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas **R$ 3.000,00**
F.R.1.708
Anulação (-)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003 - Administração Geral - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
2007 - Manutenção das Vicinais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 3.000,00**
FICHA - 039

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3B92D39B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 093, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/221, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Nilton César Moreira, inscrita no CPF nº 631.XXX.XXX-52 para exercer a função de gestor do contrato.
Art. 2º Designar a servidora Regiane Pereira da Silva, inscrita no CPF n. 047.XXX.XXX-02 para exercer a função de fiscal do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de empresa para a realização de Auditoria Contábil Financeira, oriundo do Processo Administrativo nº **1966/2024.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:CE386B07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PETOPO/RO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PETOPO/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei nº 2435/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e considerando a necessidade de prover cargos na administração municipal, após a realização de todas as etapas do certame, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO IBADE, conforme publicado e constantes aos autos do Processo Administrativo nº. 1226/2023 da SEMAD. O resultado final dos classificados no Concurso encontra-se no

endereçohttps://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisarcom o Codigo Identificador59A1B4F1, no sitehttps://ouropretodooeste.ro.gov.bre no Portal transparência https://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:F8B9DA69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2024
Processo Administrativo: 4074/SEMCET/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA 100% FIBRA ÓTICA COM 500 MB MEGABYTE DE DOWNLOAD E MÍNIMO 250 MB MEGABYTES DE UPLOAD, INCLUINDO O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER AO TEATRO MUNICIPAL.
Adjudicatários: INFINITY SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA - 18.702.422/0001-74;
Valor Total Adjudicado: R$ 1.589,16 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:D6B0B47D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2024
Processo Administrativo: 3882/SEMCET/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER AO TEATRO MUNICIPAL.
Adjudicatários: ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - 21.230.062/0001-60.
Valor Total Adjudicado: R$ 4.326,00 (Quatro mil e trezentos e vinte seis reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:4069EAFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CAERD/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 004/CMP/2025.
Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação, visa o Estimativo para pagamento de custos de despesas com faturas para fornecimento de Água, para atender a demanda da Câmara Municipal de Parecis, estimado para o exercício de 2025**.**
Em favor de:
Contratado: Companhia de Àgua e Esgoto de Rondônia - CAERD.
CNPJ: 05.914.254/0001-39.
Endereço: Rua Pinheiro Machado nº2112; Bairro: São Cristovão - Porto Velho/RO-CEP: 76.804-080.
Valor: R$ 3.000,00 (três reais)

Parecis/RO, 24 de janeiro de 2025

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:0D4B38A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ENERGISA/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 005/CMP/2025.
Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação, visa o Estimativo para pagamento de custos de despesas com faturas para fornecimento de Energia Elétrica, para atender a demanda da Câmara Municipal de Parecis, estimado para o exercício de 2025**.**
Em favor de:
Contratado: Energisa Rondônia-Distribuidora de Enegia/S.A.
CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, nº 4137; Bairro/Industrial Porto Velho/RO-CEP: 76.821-063
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze milreais)

Parecis/RO, 24 de janeiro de 2025.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:6FE0304B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEFE

EXTRATO DE CONTRATO 410/2023

PROCESSO Nº 318/SEMEC/2023

Objeto:*Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva.*

Valor contratado:**R$26.539,90(vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**

Contratada:SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ de n. 00.874.813/0001-00

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de Janeiro de 2025.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BBE4C730

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEFE

EXTRATO DE CONTRATO 410/2023

PROCESSO Nº 318/SEMEC/2023

Objeto:*Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva.*

Valor contratado:**R$162.113,46(cento e sessenta e dois mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos)**

Contratada:SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ de n. 00.874.813/0001-00

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de Janeiro de 2025.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7C52482C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo 573/2024- SEMEC
Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA (HIGIENIZAÇÃO).

Ao dia 23 de janeiro de 2025, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr.**VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 573/2024, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da:
Empresa Vencedora:
H.M MALACARNE LTDACNPJ: 58.129.193/0001-65
Valor R$: 2.645.225,79

Empresa Vencedora:
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDACNPJ: 63.615.058/0001-60
Valor R$: 2.882,50

Empresa Vencedora:
ALMEIDA COMÉRCIO LTDACNPJ: 49.728.584/0001-05
Valor R$ 108.727,66

Empresa Vencedora:
S. ALMEIDA LTDACNPJ: 07.933.407/0001-10
Valor R$ 10.560,00

Empresa Vencedora:
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 37.730.284/0001-81
Valor R$ 3.800,10

Empresa Vencedora:
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 26.348.306/0001-27
Valor R$ 20.098,40

Empresa Vencedora:
J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDACNPJ: 49.059.257/0001-08
Valor R$ 20.397,44

Empresa Vencedora:
PMX COMERCIO E SERVICO LTDACNPJ: 43.279.146/0001-20
Valor R$ 1.570,00

Pimenteiras do Oeste, 23 de Janeiro de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:80510E8C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo 902/2024 - SEMEC
Assunto: REGISTRO DE PREÇO DE COFFEE BREAK.
Ao dia 23 de janeiro de 2025, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sra.**VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA,**prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 902/2024, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:
Empresa Vencedora:
ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO 46966285234- CNPJ: 27.002.631/0001-04
Valor R$: R$ 487.447,00
Pimenteiras do Oeste, 23 de Janeiro de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:118A5725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1433/SEMAD/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de carimbo (incluído refil, resina e tinta), cópia de chaves em geral e encadernação). **VALOR ESTIMADO:** R$ 103.038,14 (cento e três mil e trinta e oito reais e quatorze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de fevereiro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 24 de janeiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:E5C139AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1299/SEMUSA/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico injetável (soros), fracassado no pregão anterior, para atender às necessidades dos setores pertencentes a secretaria municipal de saúde. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de fevereiro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 24 de janeiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:468A7E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0561/SEMAD/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cartuchos e toners para impressora, fracassado no pregão anterior, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Médici/RO por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 48.479,66 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de fevereiro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 24 de janeiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:1C073F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-639/SEMAD/SEMPRE/PMPM/2021.
CONTRATO Nº: 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº:001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EA EMPRESA GTX ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, por interveniência das Secretarias Municipais de: Administração e RH SEMADRH e Planejamento e Reg. Fundiária SEMPRE, neste ato representado por seus respectivos Secretários abaixo assinantes, doravante denominada**CONTRATANTE**e a empresa**GTX ENGENHARIA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ nº 32.300.342/0001-13, com sede na Rua João Batista nº 3064, Andar 1, Sala A, Setor 01, Cidade de Jaru/RO, CEP 76890-000, neste ato representado pela Senhora Amanda Novais Laredo de Melo, engenheira civil, devidamente inscrita no CPF nº 012.803.342-82, residente e domiciliada na Rua João Batista nº 3064, Andar 1, Sala A, Setor 01, Cidade de Jaru/RO e Rafael Campioto de Carvalho Rocha, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, RG: 1329653 SESDC/RO e CPF: 000.726.832-79, resolvem celebrar Termo Aditivo contratual de prazo, autorizados pelo Processo Administrativo nº.1-639/SEMAD/SEMPRE/PMPM/2021, licitado através do pregão eletrônico nº. 064/2021, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto aditivar o prazo do**CONTRATONº:001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projetos de engenharia, com acompanhamento e fiscalização das obras, no Município de Presidente Médici/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de 90 (noventa) dias. Vigência de 17 de janeiro de 2025 até 17 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2022, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, o qual segue para assinatura eletrônica, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

Presidente Médici/RO, 15 de janeiro de 2025.

Município Presidente Médici/RO
SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Sec. Mun. de Plan. e Reg. Fundiária Sempre
WESLEY LOPES
Portaria:05/SEMGOV/2025

Sec. Mun. de Administração e Recustros Humnanos SEMADRH
GERLINDA PROCHNOW
Portaria:06/SEMGOV/2025

GTX Engenharia LTDA
CNPJ nº: 32.300.342/0001-13
Rep. Legal:
AMANDA NOVAIS LAREDO DE MELO
CPF: 012.803.342-82

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8959683D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025
TERMO DE FOMENTO 001/2021
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTOTERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2021,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA,PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, por interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, representada pela senhora ELIETE LICENKO, doravante denominado Administração Pública e aORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA,pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.826.487/0001-78, com sede à Rua Paraná, n. 3205, Bairro Centro, Município de Presidente Médici RO, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor JOÃO ALVES GUERRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 256.109.882-68, doravante denominada OSC,resolvem celebrar o presenteinstrumento, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, bem como nos princípio que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aditivar o prazo doTERMO DE FOMENTONº001/2021, cujo objeto o repasse de recursos, autorizados pela Lei Municipal n. 2.284/2020, com a finalidade de estabelecer condições para execução do projeto social denominado Polícia Militar Mirim de Presidente Médici/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, cuja Vigência é de 26 de janeiro de 2025 até 26 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2021, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, o qual segue para assinatura eletrônica, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

Presidente Médici/RO, 20 de janeiro de 2025.

Município Presidente Médici/RO
SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Sec. Mun. de Assistencia Social SEMAS
ELIETE LICENKO
Portaria: 032/SEMGOV/2025

Organização da Soc. Civil Inst. Educacional Sargento de Lima
CNPJ:08.826.487/0001-78
JOÃO ALVES GUERRA
CPF:256.109.882-68

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4B0C93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 607/SEMOSP/PMPM/2024.
CONTRATO Nº: 033/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024 - PE Nº. 09/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº:033/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EA EMPRESA MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, por interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, neste ato representado por Gabino Pereira de Souza, doravante denominada**CONTRATANTE**e a empresa**MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ: 19.614.838/0001-01, localizada na Av. Castelo Branco, nº: 14893, CEP: 76.967-211, Zona Rural, Cacoal/RO, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ely Valença da Silva, CPF nº 219.078.701-72, resolvem celebrar este Termo Aditivo contratual de prazo,autorizado pelo Processo Administrativo nº. 607/SEMOSP/PMPM/2024,formalizada a aquisição por meioda Adesão à Ata de Registro de Preços n° 16/2024 - Pregão Eletrônico nº. 09/2023, contrato nº: 033/2024, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aditivar o prazo do**CONTRATONº:033/2024**, cujo objeto é a Aquisição de retroescavadeira de médio porte, com potência líquida do motor mínima de 80 cv, peso operacional mínimo de 7.500kg e caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³, no Município de Presidente Médici/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO: Fica aditivado o prazo de 30 (trinta) dias. Vigência de 24 de janeiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2024, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, o qual segue para assinatura eletrônica, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

Presidente Médici/RO, 22 de janeiro de 2025.

Município Presidente Médici/RO
SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
GABINO PEREIRA DE SOUZA
Portaria: 09/SEMGOV/2025

Mamoré Máquinas Agrícolas
CNPJ: 19.614.838/0001-01
Rep. Legal:
ELY VALENÇA DA SILVA
CPF nº 219.078.701-72

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:63721FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 018/CMAS/2024
Presidente Médici, 31 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o exercício de 2025 do Conanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do município de Presidente Médici/RO. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social LOAS). Onde foi aprovado a deliberação do Plano de Ação do Conanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Presidente Médici/RO para o exercício de 2025. CONSIDERANDO, o Art. 16 da lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/1993; CONSIDERANDO, a Ata da Reunião Ordinária do CMAS/PM/RO de nº 010/2024, ocorrida no dia 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e deliberar o Plano de Ação do Conanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Presidente Médici/RO para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARILENE RAIMUNDA CAMPOS
Presidente do CMAS Presidente Médici/RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:67912A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESOLUÇÃO

ERRATA Resolução N° 18/CMAS/2024
Em decorrência de erro material na Resolução n° 18 - do Conselho Municipal De Assistência Social referente à Aprovação do Plano de Ação para o Exercício de 2025 do Cofinanciamento Estadual Para O Sistema Único De Assistência Social - SUAS.
ONDE SE LÊ: 31 de dezembro de 2023
LEIA-SE: 31 de dezembro de 2024 Presidente Médici - RO, 24 de janeiro de 2025.

MARILENE RAIMUNDA CAMPOS
Presidente do CMAS Presidente Médici/RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9C26B7E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 206-1/GP/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diária com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) e 04 (quatro) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que irão se deslocar até Ji-Paraná nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, para participar da Ação Educacional Controle Interno: Burocracia ou Solução? Como transformar Desafios em Resultados, proposta pelo tribunal de contas do estado o deslocamento ocorrerá com veículo oficial Toyota Hilux, Placa RSW 3F36, conforme o Memo. 038/GP/2025.

Lucas Nunes da Silva, Prefeito Municipal, CPF. *.486. ***-92; R$ 200,00 (duzentos reais)**

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF. *.401. ***-15; R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Ângela Cristina Ferreira, Controladora, CPF. *.655. ***-04; R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:41DA1FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 210-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diária com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que irá se deslocar até Porto velho – RO nos dias 26 a 28 de janeiro de 2025, para transportar paciente com procedimentos médicos, o deslocamento ocorrerá com veículo oficial Renault Van, Placa OHQ 4503 conforme o Memo. 040/SEMSAU/2025.

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF. *.471. ***-00; R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:304399B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001 DE 2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA n° 001 de 2025

"Dispõe sobre diretrizes relativas à cobrança de fatura de consumo e interrupção de fornecimento de água pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, interrupção e dá outras providências."

O Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições:

Considerando, a Lei Municipal nº 029 de 24 de abril de 1998 que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Primavera de Rondônia a fornecer, instalar e fazer a manutenção nas Unidades Consumidores no Município, em especial o disposto no artigo 2º, da referida Lei;

Considerando, a necessidade de estabelecer diretrizes referente à cobrança e a interrupção do fornecimento de água relativo às Unidades inadimplentes perante a SAAE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Resolução Normativa estabelece as Regras para cobrança e a interrupção do fornecimento de água das Unidades inadimplentes do município.

Artigo 2º - Para efeitos desta Resolução Normativa considera-se Unidades aquelas em que existe ligação e faturamento com este Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 3º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a promover a suspensão do fornecimento de água da Unidade que se encontrar em débito em 02 (duas) faturas.
Parágrafo Único - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto deve promover a notificação à Unidade referente a suspensão de fornecimento de água indicando os débitos vencidos com antecedência de 15 (quinze) dias.
I – A notificação que trata o parágrafo primeiro pode ser realizada por qualquer meio idôneo, inclusive na própria fatura de consumo enviada a Unidade.

Artigo 4º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto deve promover a cobrança pelos meios legais e idôneos dos débitos em atraso do titular da Unidade.
Parágrafo Primeiro - Para efeitos deste artigo o débito da Unidade é vinculado ao titular contemporâneo ao faturamento do consumo de água.
Parágrafo Segundo – A cobrança dos débitos vencidos, descrito no *caput*, pode ser realizada de forma extrajudicial ou judicial.

Artigo 5º - O débito da Unidade vinculado ao titular contemporâneo do faturamento do consumo de água não impede a transferência de titularidade da referida Unidade.

Artigo 6° - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto pode impedir a transferência de titularidade da Unidade ao pretendente titular caso este tenha débitos vencidos com o SAAE.

Artigo 7º - A partir do vigor desta resolução, as Unidades que já se encontram em inadimplência por prazo superior a 02 (dois) meses devem ser notificadas para que no prazo de 15 (quinze) dias promovam sua regularização financeira junto ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Primavera de Rondônia – SAAE.
Parágrafo Único – Após o prazo de 15 (quinze) dias que trata o *caput*, a SAAE poderá realizar a suspensão do fornecimento de água.

Artigo 8º - O Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Primavera de Rondônia – SAAE não poderá realizar suspensão do fornecimento de água junto as Unidades Consumidoras em véspera de feriados municipais, estaduais e nacionais, bem como às sextas-feiras, ou em véspera de pontos facultativos definidos em lei.
Parágrafo Único – Este artigo respeita o que determina a Lei 1225/CMPR/2023.

Artigo 9º - Os casos omissos e de dúvida desta Resolução serão resolvidos pelo Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia/RO, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARBOSA
Presidente do SAAE
Portaria 07/GP/2025

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:476F59C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2221, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a coleta de lixo no setor chacareiro do município de Rio Crespo-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: a desativação do antigo lixão, localizado na Linha C-80, Zona Rural de Rio Crespo, ficando proibido descartar resíduos orgânicos ou sólidos no referido local;
Considerando ainda a necessidade de descarte dos resíduos orgânicos e sólidos pelos moradores do setor chacareiro do município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a secretaria responsável pela coleta destes resíduos no município, que recolha estes resíduos no setor chacareiro de Rio Crespo.
§1º - a coleta deverá ser realizada no mesmo dia em que são realizadas as coletas no perímetro urbano.
§2º - deverá ser orientado por parte da secretaria responsável pela prestação destes serviços, os moradores do setor chacareiro para que deposite seus resíduos em recipientes com tampas, nas margens das ruas/estradas que cortam este setor, para evitar que os animais existentes no local (cães, gatos e outros animais), espalhe estes resíduos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:ACC38CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº48/2024.

Processo nº 378/2024
Pregão Eletrônico nº 012 /2024

TERMO ADITIVO 01/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 48/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO*, E A EMPRESA *F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº. 48.687.778/0001-47*

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040– CEP. 76.863-000, neste município, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDER DA SILVA, brasileiro, União estavel, portador do Registro Geral - CPF nº 713.164.002-63, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, ***F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA****, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.687.778/0001-47, com sede administrativa na Av Tenente Praeiro nº. 2647 Lote Sala 02 Cep: 78.070-300- CUIABÁ-MT, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo proprietário MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 792.389.631- 34 e 10610464 SSP/MT, residente e domiciliado na na Rua F, S/N, Quadra 13, Lote 17, Bairro Jardim Presidente, em Cuiabá-MT, CEP 78090-205, conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 378/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2024 por mais 90 *(noventa) dias*, a partir de 28/01/2025 até 28/04/2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos itens deverão ser em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos o valor global originalmente firmado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e suas alterações, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na forma e prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - As condições omissas do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência serão regidas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO,23 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito
Contratante

F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº. 48.687.778/0001-47
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:CB502296

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 004/2025

NOELI SOUZA BRANDÃO, ASSESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 645/2024 de Prorrogação por motivo de doença e pessoa da família da Servidora Municipal Srª. Rosangela Fernandes da Silva.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **Prorrogar** "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao (a) Servidor (a) Municipal **ROSANGELA FERNANDES DA SILVA** - PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS), Matrícula **6XX2**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX.XXX SESDC/RO e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. **No período de 30.12.2024 a 29.03.2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - (...) **No período de 30.12.2024 a 01.01.2025 e de 01.02.2025 a 28.04.2025.**

Art. 2º - Por motivo de férias, fica interrompida a Licença no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, trinta (30) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.

NOELI SOUZA BRANDÃO
Assessora Técnica de Recursos Humanos
Matr. nº 6643

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:34D818A6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 041/SEMEC/GAB/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **27/01/2025 a 31/01/2025**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

- CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
190	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO

- CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
132	DANIELA MORAIS ALVES

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL I A 40 HORAS - SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
100	NAGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES
101	JAQUELINE ALVES DA SILVA DE SOUZA
102	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO
103	NILZA LISBOA DE OLIVEIRA

Palácio Senador “Olavo Pires”, 23 de janeiro de 2025.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8E1C64FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025/AMEROLIM

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025/AMEROLIM

CONTRATO Nº 004/2025/AMEROLIM;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/AMEROLIM;
PREGÃO N° 049/2024;
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: SPORTCENTER LTDA;
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 13/2025, unidade orçamentária 7.013 (AMEROLIM), programa de trabalho 2.151, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 17.739,85 (dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, com data de 17/01/2025;

Rolim de Moura/RO, 20/01/2025.

WILLIAM ZANETTE
Autarquia Municipal de Esportes

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1D175AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇAO CMAS

ERRATA N° 01/CMAS/2025

Em decorrência de ERRO material, da **RESOLUÇÃO DE Nº 001/2025/CMAS/RM** publicado no diário oficial dos municipios – AROM, no dia 24 de janeiro de 2025 ed. Nº 3904, se faz necessário a seguinte mudança:

ONDE SE LÊ,

Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal da Assistência Social do ano de 2025.

LEIA SE:

Aprovação do Plano de Ação de Cofinanciamento do Governo Estadual de Assistência Social para o ano de 2025.

Rolim de Moura/RO, 24 de Janeiro de 2025.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024.

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:5C438B53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sala da CPL nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, sediada na Avenida Brasil Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, reuniu-se a Comissão de Contratação designados pela Portaria Municipal nº 029/2025, para os trabalhos referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS,** conforme o Edital de Credenciamento. Aberta a sessão em que Comissão de Contratações recebeu até o presente momento do período de 17/12/2024 a 23/01/2025, a documentação da seguinte empresa:

ELISEU M CHISTE SERVICOS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ 50.898.601/0001-31.

Vale informar, que a empresa enviou suas respectivas documentações para o e-mail cpl@saofrancisco.ro.gov.br**,** dentro do período citado acima. Vale ressaltar, que todas as documentações apresentada pela empresa citada, foram minuciosamente analisadas.

Ficando a empresa **1) ELISEU M CHISTE SERVICOS MEDICOS LTDA,** classificada como **INABILITADA,** por não atender aos requisitos delineados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 07/2024, especificamente nos seguintes itens:

Item 8.1.1

a) - Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente no Conselho;

c) – (*Atestado não especifíca as especialidades nem a quantidade do horas contratadas);

f); - Apresentar Certidão que o estabelecimento de saúde possui Diretor Técnico resposavel junto ao Conselho, na especialdide objeto deste certame;

Item 12.2. – (*todos os serviços constantes do certame serão objeto do contrato).

Informamos ainda que o processo de credenciamento permanece aberto, permitindo que as empresas apresentem suas documentações dentro do prazo estabelecido no edital e aviso. Após essa etapa, as documentações serão analisadas e caso atendam aos requisitos exigidos, as empresas serão credenciadas. A ata correspondente será divulgada na seção de licitações do site da prefeitura, referente ao certame em questão. Não havendo mais assuntos a tratar, o Agente de Contratação declara encerrada a sessão.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria n. 029/2025

ANDREIA F. FÉBA
Equipe de Apoio
Portaria n. 029/2024

MIKAEL DA SILVA PERES
Equipe de Apoio
Portaria nº 029/2025

RAPHAEL JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio
Portaria n. 029/2024

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:A2F74705

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 151/IMPES/CD/2025

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **151**/IMPES/CD/2025

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025), às 15:00h, reuniram-se na sala de reunião do IMPES os membros do **Conselho Deliberativo** composto pelos seguintes membros: Srº Odair José Galdino Mendes, Srª Selma Rosa de Almeida, Srº Edson Aires Piana, Srº José Ferreira de Sousa, Srª. Selma Rosa de Almeida, Gislane Batista e membros do **Comitê de Investimentos** Srª Gessiane de Souza Costa e Srª Andreia Fernanda Féba e Marcos Pacheco, **Conselho Fiscal** composto representado pela Srª Valdelice Natal da Silva Melo e Gilson Carlos Borchardt, juntamente com a Superintendente Srª Flavia Alves de Almeida e o Controlador do IMPES, Srº Ronilson Melo da Cruz e como convidado, o Srº Douglas Bulian, Consultor financeiro representante da prestadora INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. A reunião foi aberta pela Sra. Flávia, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé (IMPES), que agradeceu a presença de todos os participantes. A superintendente destacou a importância da transparência nas informações e frisou que a apresentação do Relatório Anual de Investimentos é, além de uma prática de boa governança, uma exigência para o cumprimento de normas vigentes.

Na sequência, a palavra foi concedida ao Sr. Douglas Bulian, consultor financeiro. O consultor iniciou sua apresentação trazendo uma retrospectiva dos principais pontos econômicos que influenciaram significativamente o mercado financeiro em 2024. Em seguida, apresentou o desempenho da carteira de investimentos do IMPES no período. Os principais indicadores apresentados foram: **A)** Meta Atuarial: Constituída pela taxa de juros somada ao índice IPCA, totalizou 10,10% para o período. **B)** Rentabilidade da Carteira de Investimentos: A carteira alcançou uma rentabilidade de 7,02%, equivalente a 69,51% da meta atuarial. **C)** Retorno dos Investimentos: O retorno totalizou R$ 4.441.792,26 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). **D)** Patrimônio Final: O IMPES encerrou o ano de 2024 com um patrimônio consolidado de R$ 70.283.529,12 (setenta milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos). **D)** Riscos de Mercado, Crédito e Liquidez: Foram classificados como baixos ao longo do exercício de 2024.

Por fim, o consultor apresentou as estratégias propostas para o ano de 2025, com o objetivo de otimizar o retorno dos investimentos, respeitando as necessidades e peculiaridades do IMPES.

Deliberações: Após as apresentações e esclarecimentos, os membros presentes discutiram os dados apresentados e validaram o Relatório Anual de Investimentos de 2024, reconhecendo os desafios enfrentados e a necessidade de adotar as estratégias sugeridas para o ano seguinte.

Em seguida foi apresentado o calendário de reuniões para o conselho deliberativo, que após deliberação aprovou o referido calendário.

Nada mais a tratar eu, Selma Rosa de Almeida - secretária, encerro a presente ATA às 16h51m que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:94E4EC5A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 077/IMPES/CI/2025

COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 077/IMPES/CI/2025

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião presencial, às 16h, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Marcos Pacheco, e dos membros Sra. Gessiane de Souza e Sra. Andreia Fernanda Féba, da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé, Sra. Flávia Alves, do Prefeito Municipal, Sr. José Wellington Drumond Gouvêa, Vice-Prefeito, Sr. Marcelo Parrão de Lima, com a participação do Consultor de Investimentos, Sr. Douglas Bulian e dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal. Em atendimento aos dispostos nas normas legais, os membros do referido comitê e conselhos, reuniram-se em reunião para apreciação do Relatório Anual de Investimentos como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, a Superintendente, Sra. Flávia, agradeceu a presença de todos os participantes e destacou a importância da transparência nas informações e frisou que a apresentação do Relatório Anual de Investimentos é uma prática de boa governança, uma exigência para o cumprimento de normas vigentes. Posteriormente, com a palavra o Consultor de Investimentos, Sr. Douglas Bulian, da empresa Infinity Consultoria de Investimentos, iniciou apresentação do Relatório Anual de Investimentos, fazendo um levantamento de todos os acontecimentos do cenário econômico que mais impactaram na carteira de investimentos, as tendências para os próximos meses e as inúmeras possibilidades para o decorrer do ano. Ainda, o consultor informou que a carteira alcançou uma rentabilidade de 7,02%, equivalente a 69,51% da meta atuarial, retorno totalizou R$ 4.441.792,26 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), encerrando o ano de 2024 com um patrimônio consolidado de R$ 70.283.529,12 (setenta milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos). Houve a oportunidade na qual todos puderam esclarecer dúvidas. Além disso, os membros do Comitê de Investimentos decidiram que não haverá movimentações na carteira de investimentos no presente mês. Também foi verificada a carteira de investimentos para que não haja desenquadramentos, de acordo com a política contida na Resolução 4.963, de 25 de novembro de 2021. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a reunião às 17h, e eu, Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações, foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C2C8486B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025 (23/01/25)

Decreto Legislativo n.º 001/2025 Em, 23 de janeiro de 2025.

"CONCEDE PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DA LEI 1.169/2012".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, mais o que dispõe o artigo 2.º. da Lei 1.169/2012, expede o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. Ficam corrigidos os valores constantes no Anexo I da Lei 471/2003, nos termos do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.169/2012, majorando os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO em **4,71% (quatro virgula setenta e um por cento),** percentual este obtido pelo menor índice inflacionário do mercado – IPCA.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:7EE1DAE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025 (23/01/25)

Decreto Legislativo n.° 002/2025 Em, 23 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE VESTIMENTA PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a importância de um ambiente de trabalho profissional e respeitoso faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. Fica instituído o Código de Vestimenta para os servidores e colaboradores da Câmara Municipal, visando promover um ambiente de trabalho profissional, respeitoso e que reflita a seriedade das funções exercidas, conforme estabelecido a seguir:

§ 1.º Vestimenta Profissional: Todos os servidores devem se apresentar de forma adequada, utilizando roupas que transmitam profissionalismo. A vestimenta deve ser limpa, bem conservada e apropriada para o ambiente de trabalho.

§ 2.º Para Mulheres:
Roupas como blusas, camisas, saias, vestidos e calças são permitidas;
Evitar roupas muito justas, decotes profundos, blusas curtas ou transparências excessivas;
Sapatos devem ser fechados ou sandálias com apresentação adequada;
Saias e vestidos devem ter cumprimento de, no máximo, quatro centímetros acima do joelho.

§ 3.º Para Homens:
O uso de camisa social ou camiseta polo é recomendado;
Evitar camisetas com slogans ou imagens não profissionais;
Evitar o uso de bonés, chapéus e similares;
Calçados devem ser fechados e adequados ao ambiente de trabalho.

§ 4.º Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes:
Nestas ocasiões recomenda-se o uso de roupas sóbrias, em tons escuros, sem ombros à mostra e preferencialmente mangas compridas para homens e mulheres, especialmente aos que estiverem escalados para assessorar as sessões

§ 5.º Casual *Fridays:*
Uma vez por semana, será permitido o uso de vestimentas mais casuais, desde que ainda mantenham a dignidade e o respeito ao ambiente de trabalho.

§ 6.º Exceções:
Em situações específicas (como eventos externos ou atividades ao ar livre), a Presidência da Câmara poderá flexibilizar as regras acima estabelecidas.

§ 7.º Consequências:
O não cumprimento deste Código poderá resultar em advertências e outras medidas disciplinares, conforme as normas internas da Câmara.

Art. 2.º. Este código poderá ser revisado periodicamente para garantir sua adequação às necessidades do ambiente de trabalho e aos valores institucionais.

Art. 3.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:F39DE761

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025 (24/01/25)

Decreto Legislativo n.º 003/2025 Em, 24 de janeiro de 2025.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR VEÍCULOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais mais o que dispõe o artigo 17 do Regimento Interno, faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. Cede ao Município de São Miguel do Guaporé o veículo de propriedade deste Poder, abaixo descrito:

"Um veículo marca MMC/TRITON SP OUTD GLS A – Cor Branca – Ano/Modelo 2022/2023, Chassi n.º 93XSYKL1TPCN54863 - Renavan 01322957727, placa RSZ7H36, de São Miguel do Guaporé/RO".

Art. 2.º. A cessão será temporária, pelo prazo de dois meses, podendo ser prorrogada e, neste período o Município se responsabilizará manutenção, abastecimento e multas eventualmente geradas.

Art. 3.º O uso, guarda e responsabilidade do veículo caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Art. 4.°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:D988D9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 16/2025, que tem como objeto DESPESA COM EMPENHO GLOBAL EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MASSSAO OKAMOTO E OS CENTROS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA IRMA ILZA ELIAS, JOSE DIAS DA SILVA, PLANALTO, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E CAPS, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133, em favor da empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001- 66, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:
CRISTIELI MOURA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:F1111033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE
LICITAÇÃO N° 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2025
b) Licitação Nrº :	7/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	22/01/2025
e) Objeto da Licitação :	DESPESA COM EMPENHO GLOBAL EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MASSSAO OKAMOTO E OS CENTROS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA IRMA ILZA ELIAS, JOSE DIAS DA SILVA, PLANALTO, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E CAPS, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133,

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 225.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 22 de janeiro de 2025.

KÁTIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:FC0E568C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 024/2025

PORTARIA N. 024/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO AO CARGO DE FISCAL DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, a Srª. MICHELI TESCH GOMES, Assessora Especial nomeada através da Portaria n. 011/2025, ao Cargo de **Fiscal dos Contratos** firmados com a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, conforme a seguir:
- Contrato n. 05/2022 – Contratada Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
- Contrato n. 09/2024 – Contratada Empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA.
Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução n. 151/2013/TCE-RO e alterações posteriores, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

2.1 - O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos.

2.2 - compete ao fiscal, em especial:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

VII - Certificar;

VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

IX - Orientar glosa em faturas;

X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;

XI - Receber provisoriamente o objeto.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 24 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:BA2D2A49

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 023/2025

PORTARIA N. 023/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO AO CARGO DE FISCAL DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, o Sr. **RAMIRO APARECIDO DE LIMA**, Diretor de Relações Públicas, nomeado através da Portaria n. 022/2025, ao Cargo de **Fiscal dos Contratos** firmados com a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, conforme a seguir:

- Contrato n. 02/2021 – Contratada Empresa F. A. ANTONIETTI-ME.
- Contrato n. 47/2023 – Contratada Empresa BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS AUTOMOÇÃO LTDA.
- Contrato n. 01/2024 – Contratada Empresa VIDEOSAT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME.
- Contrato n. 06/2024 – Contratada Empresa INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
- Contrato n. 07/2024 – Contratada Empresa SOUZA & DENICULI LTDA
- Contrato n. 08/2024 – Contratada Empresa M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA-ME

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução n. 151/2013/TCE-RO e alterações posteriores, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

2.1 - O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos.

2.2 - compete ao fiscal, em especial:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

VII - Certificar;

VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

IX - Orientar glosa em faturas;

X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;

XI - Receber provisoriamente o objeto.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Seringueiras-RO, 24 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:C6852A9E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N. 001/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N. 001/2025
PROCESSO N. 1/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, CHAVEIROS, CARTEIRAS, TAPETES PERSONALIZADOS, FAIXA ADESIVA PERSONALIZADA E CARIMBOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

Torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, por meio da **Comissão Permanente de Contratação**, realizará **Dispensa de licitação**, na modalidade eletrônica, com **critério de julgamento de menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021e demais legislações aplicáveis

Data da sessão: 30/01/2025.

Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação: Até as 07:59 horas (horário de Brasília) do dia da sessão.

Horário da Fase de Lances: Inicio as 08:00 (horário de Brasília-DF).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Edital, que está disponível para consulta na integra no site: https://transparencia.seringueiras.ro.leg.br/portaltransparencia/6/licitacoes,.
A participação se dará mediante Sistema de dispensa eletrônica, sendo que o recebimento das propostas será até as 07:59 do dia 30/01/2025 (horário de Brasília-DF) pela plataforma LICITANET: https://www.licitanet.com.br/.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa eletronica serão prestados pela Comissão Permanente de contratação, através do e-mail cplcamaramunicipal.srg@gmail.com.

Publique-se.
Seringueiras/RO, 24 de janeiro de 2025.

KATIELI BULK MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 019/2025

ROSANGELA LORETT PROENÇA
Secretária da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 019/2025

JULIA GABRIELA CALEGARINI
Membro da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 019/2025

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4BE7E48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 2.093/2025

LEI N.º 2.093/2025

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIXAR O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), CONFORME O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto no artigo 198, § 9º da Constituição Federal, redação acrescida pela Emenda Constitucional nº 120/2022, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica estabelecido em favor dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e para os Agentes de Combates às Endemias (ACE) do Município de Seringueiras, o piso nacional no valor de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Em razão do instituído por esta Lei, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combates às Endemias (ACE), que fazem parte do quadro que estejam inferiores ao ora estabelecido, ficam, também, acrescidos em razão dela.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a **01/01/2025,** revogando as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1.961/2024.

Seringueiras-RO, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B95B4BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.095/2025

LEI N. 2.095/2025
Em, 23 de Janeiro de 2025.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.088 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 17 da Lei Municipal nº 2.088/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - São fontes do plano de custeio do RPPS em extinção as seguintes receitas:

I - contribuição previdenciária do Município, se houver;
II - contribuição previdenciária dos segurados ativos, se houver;
III - doações, subvenções elegados;
IV - receitas de correntes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
V - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal;
VI - demais dotações previstas no orçamento municipal;
VII - parcelamentos.

§ 1º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS em extinção.

§ 2º - Os recursos do fundo de previdência serão depositados em conta distinta da contado Tesouro Municipal.

§ 3º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo, se houver, atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada à aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais".

Art. 2º - O artigo 18 da Lei Municipal nº 2.088/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do artigo 17, se houver, serão de 25,95% (vinte e cinco vírgula noventa e cinco por cento) e 14% (quatorze por centro), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 1º - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 17, se houver, será da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até o décimo dia do mês subsequente, contados da data em que ocorrer o crédito correspondente.

§ 2º - O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS em extinção, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários e compensação previdenciária.

Art. 3º - O artigo 26 da Lei Municipal nº 2.088/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 - A Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário compõe-se dos seguintes cargos:

§ 1º - Ficam criados os cargos que comporão a Diretoria Executiva do Fundo previdenciário que serão remunerados conforme o Anexo I da presente Lei.

I – Superintendente;
II - Diretoria de Planejamento e Investimentos;
III – Diretoria de Benefícios e Compensação Previdenciária".

Art. 4º - O artigo 27, inciso V da Lei Municipal nº 2.088/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**V - efetuar o pagamento de despesas, assinando sempre em conjunto com o Diretor(a) de Planejamento e Investimentos, as ordens de pagamento, e todos os demais documentos, relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias e aplicação de valores no mercado financeiro e instituições oficiais de crédito";**

Art. 5º - O artigo 28 da Lei Municipal nº 2.088/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - Compete a Diretoria de Benefícios e Compensação Previdenciária:

I – realizar a emissão das certidões de tempo de contribuição dos servidores municipais que contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Social Municipal;
II – realizar a compensação financeira entre os regimes próprios e entre regime próprio com o regime geral de previdência social;
III – controlar os benefícios previdenciários previstos nesta lei, mediante autorização do Superintendente, adotando para essa concessão todos os controles e procedimentos que se fizerem necessários, mediante prévia aprovação do Conselho Administrativo e Fiscal;
IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas, pelos demais membros da Diretoria Executiva e pelo Conselho Administrativo e Fiscal, a qualquer tempo, exigindo-lhe quaisquer documentos relativos à concessão de benefícios;
V – elaborar e confeccionar as aposentadorias e pensões;
VI – realizar o recadastramento e manter atualizados os dados de todos os servidores municipais, controlando as contribuições individuais dos servidores que ainda contribuem para o regime próprio de previdência municipal;
VII – Controlar e fiscalizar os pagamentos das aposentadorias e pensões;
VIII - outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe forem delegadas.

§ 1º - A Diretoria de Planejamento e Investimentos deverá apresentar declaração de bens no ato de sua posse e por ocasião de sua exoneração.

§ 2º - O profissional nomeado para exercer o cargo de Diretoria de Benefícios e Compensação Previdenciária, deverá possuir no mínimo nível superior para o cargo, bem como, apresentar as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, certidão do Tribunal de Contas Estadual e certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º instância, da comarca de residência".

Art. 6º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 2.088/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - Compete a Diretoria de Planejamento e Investimentos:

I - exibir aos demais membros da Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e Fiscal, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo;
II - colaborar com o Superintendente na elaboração de relatórios das atividades do Fundo Previdenciário;
III - providenciar os pagamentos de todas as obrigações do Fundo Previdenciário em conjunto com o(a) Superintendente;
IV - providenciar os pagamentos sempre com a assinatura conjunta do Superintendente;
V – elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;
VI – elaborar e assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas do Fundo Previdenciário bem como todo e qualquer informe de caráter financeiro ou patrimonial que for solicitado em conjunto como Contador;
VII – manter o Superintendente informado sobre os saldos bancários;
VIII – manter o Superintendente informado sobre os saldos bancários;
IX – analisar a conjuntura econômica, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
X – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com bases necessárias;
XI – avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Fundo Previdenciário;
XII – avaliar riscos potenciais;

XIII – propor alterações na Política de Investimentos;
XIV - colaborar com o Superintendente na elaboração e envio da Política de Investimentos/Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN;
XV - colaborar com o Superintendente na elaboração e envio dos demonstrativos DAIR e DIPR;
XVI – Elaborar as APRs em conjunto com a Superintendente.
XVII - acatar as normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
XVIII - acompanhamento sistemático da legislação e das normas que regulam o planejamento orçamentário e financeiro, zelando pelo seu cumprimento;
XIX - acompanhar a aplicação de valores no mercado financeiro de capitais;
§ 1º O Diretor do Departamento Planejamento e Investimentos deverá apresentar declaração de bens no ato de sua posse e por ocasião de sua exoneração.
§ 2º O servidor que vier a exercer o cargo de Diretor do Departamento Planejamento e Investimentos, deverá possuir no mínimo nível superior para o cargo, bem como, apresentar as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, certidão do Tribunal de Contas Estadual e certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º instância, da comarca de residência".

Art. 7º - O artigo 36 da Lei Municipal nº 2.088/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - O Superintendente, a Diretoria de Planejamento e Investimentos, a Diretoria de Benefícios e Compensação Previdenciária e o Comitê de Investimento, bem como os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta lei e na lei nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da lei nº. 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, além do disposto na Lei Federal Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa".

Art. 8º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.088/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS LIVRE NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO

Nº	CARGO	QUANT	VALOR R$
01	Superintendente	01	Subsídio do Secretário
02	Diretoria de Planejamento e Investimentos	01	1.100,00
03	Diretoria de Benefícios e Compensação Previdenciária	01	800,00

Art. 9º - . Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.088/2024, permanecem inalterados.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 23 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A32B15BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.096/2025

LEI N. 2.096/2025

"ESTABELECE O PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto na Emenda Constitucional 53/2006, Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria MEC/MF Nº 013/2024, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido em favor dos Professores da educação básica do Município de Seringueiras o piso nacional no valor de **R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, para os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, o valor de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), aos que desempenham 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - Nenhum profissional do magistério público da educação básica poderá ter vencimento inferior ao piso salarial instituído por esta lei.

Art. 3º - Em razão do instituído por esta Lei, o vencimento dos profissionais do Magistério que estejam inferiores ao ora estabelecido, ficam, também, acrescidos em razão dela.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos financeiros a partir de **01/01/2025**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Seringueiras-RO, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DA1B9152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 023/GAB/PMS/2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº 023/GAB/PMS/2025.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras - RO vem **RETIFICAR O GESTOR E FISCAL DA PORTARIA Nº 023/GAB/PMS/2025,**
Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:
NOMEAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº624/2023e PROCESSOS Nº624/2023

LEIA-SE:
NOMEAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 60/2023/e PROCESSOS Nº624/2023

Seringueiras/RO, 24 de janeiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5AB5DD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO DISPENSA ELETRONICA N° 002/CPL/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/CPL/2025
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
Processo Administrativo: Nº 1473/SEMSAU/2024.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Presidente CPL, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/CPL/2025**, realizada dia **24/01/2025 às 08h00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO DESERTO**, motivo:**pela ausência de interessados no LOTE 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de JANEIRO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port.Nº 48/GAB/PMS/2023
Coordenador da Central de Compras

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:39A1515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 131/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	131/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/01/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATORIO MUNICIPAL FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 83/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO.
f) Processo Adm Nrº :	1373/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.093.205/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO G	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
2	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO M	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
3	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO P	50	R$ 32,0000	R$ 1.600,0000
4	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ COM 50 PARES,TAMANHO M	20	R$ 35,0000	R$ 700,0000
5	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ COM 50 PARES,TAMANHO P	20	R$ 35,0000	R$ 700,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.300,00

Seringueiras, 07 de janeiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:90DE0DD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.

Processo nº 003/2025/CMT
Dispensa de Licitação n° 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI PARANÁ
CNPJ:04.380.168/0001-20
Valor da Contratação: R$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
Dispensa de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer da Controladora interna FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ e Parecer da Procuradoria Jurídica Sr. VALERIA BATISTA CARREIRO

Teixeirópolis/RO, 24 de Janeiro de 2024.

LETICIA COSTA DE ARAUJO SOUZA
Assessoria Especial Portaria 001/2025/CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:2C6B5EEE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

Processo nº 001/2025/CMT
Objeto: Pagamento anual de tarifas bancarias e manutenção junto à Caixa Econômica Federal.
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Valor da Contratação: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Inexigibilidade de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 74**, inciso **I**. Conforme Parecer da Controladora interna, Sr° FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ. e Parecer da Procuradoria Jurídica Drao VALERIA BASTISTA CARREIRO.

Teixeirópolis/RO, 24 de Janeiro de 2025.

LETICIA COSTA DE ARAUJO SOUZA
Assessoria Especial Portaria 001/2025/CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:3B498F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

Processo nº 002/2025/CMT
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica.

Contratada: Energisa Rondônia - distribuidora de energia S.A.
CNPJ: 05.914.650/0001-66

Valor da Contratação: R$ 14.407,08 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e oito centavos).

Inexigibilidade de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 74**, inciso **I**. Conforme Parecer da Controladora interna, Sr° FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ. e Parecer da Procuradoria Jurídica Drao VALERIA BASTISTA CARREIRO.

Teixeirópolis/RO, 24 de Janeiro de 2025.

LETICIA COSTA DE ARAUJO SOUZA
Assessoria Especial Portaria 001/2025/CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:7C60D2F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 003/2025/CMT
Dispensa de Licitação 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o **Processo nº 003/2025** em favor da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI PARANÁ,** no valor total de R$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Teixeirópolis/RO, 24 de Janeiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:71626938

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025/CMT

Pelo presente instrumento com base na Lei N° 14.133/2021, Conforme Parecer da Controladora interna, Sra Franciane do Amaral Alencar Ramirez e Parecer da Procuradoria Jurídica Drao Valeria Batista Carreiro, adjudico e homologo o processo por inexigibilidade de licitação a favor da empresa **Caixa Econômica Federal** inscrita sob o **CNPJ n° 00.360.305/0001-04,** com o objeto: Pagamento anual de tarifa bancaria e manutenção junto à Caixa Econômica Federal.
Com vista a atender às necessidades da Câmara Municipal Teixeirópolis/Ro, com base nos demais documentos contidos nos autos do processo n° 001/2025. A adjudicação e a homologação do presente são feitas nos termos do art. 74, inciso I da Lei n° 14.133/2021. Por isso, eu, Elizeu Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para contratação direta por inexigibilidade de licitação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e Portal da Transparência do município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54 da Lei n° 14.133/2021.
Teixeirópolis/Ro, 24 de Janeiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:06077A36

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025/CMT

Pelo presente instrumento com base na Lei N° 14.133/2021, Conforme Parecer da Controladora interna, Sra Franciane do Amaral Alencar Ramirez e Parecer da Procuradoria Jurídica Drao Valeria Batista Carreiro, adjudico e homologo o processo por inexigibilidade de licitação a favor da empresa **Energisa Rondônia – distribuidora de energia S.A** inscrita sob o **CNPJ n° 05.914.650/0001-66,** com o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica. Com vista a atender às necessidades da Câmara Municipal Teixeirópolis/Ro, com base nos demais documentos contidos nos autos do processo n° 002/2025. A adjudicação e a homologação do presente são feitas nos termos do art. 74, inciso I da Lei n° 14.133/2021. Por isso, eu, Elizeu Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para contratação direta por inexigibilidade de licitação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e Portal da Transparência do município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54 da Lei n° 14.133/2021.
Teixeirópolis/Ro, 24 de Janeiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:4594DAD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SOLANGE LOURENÇO COM ÔNUS PARA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr.OSMY TOLEDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.".

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora SOLANGE LOURENÇO, Agente Administrativo, matricula nº 554, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

PARÁGRAFO ÚNICO– O prazo da cedência inicia-se em 01 de fevereiro de 2025 e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também da EMATER, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

Teixeirópolis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:7CCABA85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Objeto: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes para usufruto junto ao Equipamento de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Casa Feliz, no Município de Ouro Preto do Oeste.

Aos vinte e quatro do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO,** pessoa jurídica de direito público, com sede e à Av. Afonso Pena, n.° 2122, setor 04, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, o Sr. **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município, e como interveniente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, representada pela **SRª**. **DÉBORA CASSIMIRO DE CARVALHO SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 851.216.302-04, nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 04.380.507/0001-79, com sede na Praça dos Três Poderes, sito a Avenida Daniel Comboni nº 1156, Bairro Jardim Tropical, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **JUAN ALEX TESTONI**, inscrito no CPF/MF nº: ***.400.012***, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** neste ato representada por **GEANI RODRIGUES SILVA OLIOSI,** RESOLVEM, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA USUFRUTO JUNTO AO EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS**; com fundamento no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, tem entre si, justo e acordado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições que mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam, como segue.
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da publicação na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado a critério do Município de Teixeiropolis-RO.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 24 de janeiro de 2025.

Assinam:
Juan Alex Testoni
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:707E3F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 001/PJM/2025
Processo Administrativo: 30/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: ASSOSSIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO – PROMO-VIDA.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo Contratação para custear despesas com convênio para atendimento de 01 (um) idoso com acolhimento e moradia para atender o idoso em vulnerabilidade social do Município de Teixeirópolis/RO, por período de longa permanência.

Prazo: A vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados do mês de Janeiro a Dezembro.

Valor: O valor global deste convênio é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) e os recursos serão liberados em parcelas mensais e iguais de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).
Funcional Programática: 05.002.04.8.122.2.010, Elemento nº 3.3.90.39.00 e Desp.: nº 84.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 24 de Janeiro de 2025.

Assinam:
ASSOSSIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO – PROMO-VIDA;
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZ

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:D9E9C071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 032/PMJ/2023
Processo Administrativo nº: 416/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) mêses, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** dividido em **06 (seis) parcelas** que serão pagas mensalmente no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 04.002.10.122.2009, elemento de despesa 3.3.90.39, desp. 40 – Operacionalização das ativ. Administrativas da SEMSAU.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 24 de Janeiro de 2025.

Assinam:
TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA – ME.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:510E4C83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa **SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na R. Jacarandá, n° 490, bairro Jardim Florestal, Cep n° 84.268-220, na cidade de Telêmaco Borba- PARANÁ, inscrita no **CNPJ n.º 53.167.081/0001-85.** Através do **Contrato nº 060/PMT/SEMOSP/2024,** celebrado entre as partes de acordo com a **concorrência eletrônica N° 006/2024, Processo administrativo n° 862/SEMOSP/2024,** a dar início aos serviços de **prestação de serviços de micro revestimento asfáltico de pavimento urbano nas ruas e avenidas do município de Theobroma e do Distrito de Palmares do Oeste, através do Convênio n° 331/2024/PGE-DERADM. Valor R$** 2.430.226,36 (Dois milhões Quatrocentos e trinta mil Duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). O prazo para execução da obra será de **240 (Cento e oitenta) dias corridos.** A PARTIR DA CIÊNCIA DESTE DOCUMENTO.

THEOBROMA-RO, 22 de JANEIRO de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ n° 42.818.845/0001-39
Contratada

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:0BCB5AA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 007/PMT/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 649/PMT/SEMAGRI/2024

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. ANTONIO CONSELHEIRO (ASSPRUAAC)
CNPJ: 11.235.746/0001-09
Item: 01 (um) Distribuidor de Calcário
Parte 3: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANARY (ASPRORAN)
CNPJ: 02.604.503/0001-00
Item: 01 (um) Distribuidor de Calcário
Item: 01 (um) Sulcador com Disco
Parte 4: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA (ASPROVIN)
CNPJ: 63.788.558/0001-01
Item: 01 (um) Sulcador com Disco
Parte 5: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ERA
CNPJ: 05.253.192/0001-61
Item: 01 (UMA) ENSILADEIRA

OBJETO: DESTINAÇÃO 01 (UMA) ENSILADEIRA 02 (DOIS) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 02 (DOIS) SULCADORES COM DISCO. Através do Convênio n° 153/PGE/SEAGRI/2024.

THEOBROMA-RO, 24 DE JANEIRO DE 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:DA8C2756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	021/2025
b) Licitação Nº	001/2025
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	20/01/2025
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE UMA ESCULTURA DO CRISTO REDENTOR EM CONCRETO ARMADO

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: M. T. BONFIM
CNPJ: 42.466.665/0001-35
Valor total Homologado-R$ 74.700,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)**.**

Theobroma, 22 de Janeiro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:A42E736B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 23 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Érica Rodrigues Oliveira Siqueira,para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde, CC-I- A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir do dia 07/01/2025, revogando-se o decreto do dia 16/01/2025.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:FF421CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3874/2025 THEOBROMA/RO, 24 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ESTATUTÁRIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo teor do Ofício nº 7/GCMT/2025 de 16 de Janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1o CONCEDEa cedência da servidora RAYANE NATALIA HELL RAASCH, matrícula nº 10141-2, ocupante do cargo de Monitora Educação Infantil, para desempenhar o cargo em comissão na função de Secretária Legislativo 40 Horas, junto a Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2ºA presente cedência será com ônus para a Câmara Municipal de Theobroma/RO pelo período de 1º de Fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data da publicação com efeitos a partir do dia 01/02/2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:C4380CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 24 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Kezia Moreno dos Santos, do cargo de Função Gratificada da Diretoria Administrativa da SEMDAS – FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional doMunicípio de Theobroma.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2025,revogando-se os dispositivos contráriosdo decreto municipal 07/01/2025.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:469AD9A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - EZEQUIEL SALDANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
697.487.722-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 27/01/2025	**Data de Retorno** 27/01/2025
Motivo da Viagem: Senhor Secretário Municipal de Fazenda, venho solicitar o pagamento de uma diária em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Ezequiel Saldanha, que está em viagem na data de 27 de fevereiro de 2025 a Porto Velho, com retorno previsto para o mesmo dia, estará indo ao um almoço com convite do nosso Governo do Estado " ALMOÇO DE BOAS-VINDAS AOS PREFEITOS ELEITOS E REELEITOS". anexo convite.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	562,95	562,95	0,00	562,95

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:73D85BED

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1ª PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 005 - 17.01.2025 - LINK DE ACESSO INTERNET. ABRIGO. SEMEC

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 005/2024
PROCESSO N. 100/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela secretária o **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO.**
CONTRATADA: Empresa **M.L J DANTAS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.558.594/0001-08, Av: Moacir de Paula Vieira n. 4951, Bairro Santíssima trindade, neste ato representada pela **Sra. MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS. OBJETO:** 1º Prorrogação do contrato n. 005/2024, com objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão dedicado de alta disponibilidade à Internet, usando INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA incluindo manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, especificações técnicas. **DO VALOR:** O valor global deste desta 1ª prorrogação do contrato é de R$ 15.107,28 (quinze mil cento e sete reais e vinte e oito centavos). Dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.258,94 (mil duzentos e cinquenta e oito e noventa e quatro centavos). **DOS RECURSOS:** As despesas correntes deste contrato, ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretária de Educação através da Funcional Programática: 02.002.04.12.122.0001.2.106 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, Pregão Eletrônico n. 016/2023 Processo administrativo n. 100/2024. **O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia a partir do ao dia 26 de janeiro de 2025 e vigor até 26 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, a critério da Administração, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo Fiscal do contrato: a Sra. Helane Mara Soares Santos, matrícula, e a gestor do contrato: a Sr a. Fabiana Portilho Senhorinho, matrícula 57911.
Urupá/RO, 24 de janeiro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:ED4C33A5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 029 - 24.01.2025 - DISPÕE. DELEGAÇÃO. ATRIBUIÇÕES. ORDENADOR. DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

DECRETO N. 029/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI N. 4.320/1964."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 58, *usque* art. 70 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 que rata da estrutura de atribuições e competências dos cargos e funções administrativas, instruídos no processo eletrônico n. 079/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica delegado aos Secretários do Município de Urupá no âmbito de suas respectivas pastas, as competências e atribuições de

Ordenador de Despesas, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis e vigentes.
Art. 2º O titular da pasta emitirá despacho com ordem de pagamento, determinando que as despesas sejam pagas, fulcro do art. 64 da Lei n. 4.320/64.
Art. 3º O despacho com ordem de pagamento, só poderá ser emitido mediante cumprimento regular da liquidação das despesas, conforme disposto do art. 63 da Lei n. 4.320/64.
Art. 4º A Autoridade Fazendária, após receber o despacho com ordem de pagamento dos demais Secretários do Município, conforme trata o art. 2º e art. 3º deste decreto, fará o processamento do pagamento.
Parágrafo Único. O processamento de pagamento efetuado pela Autoridade Fazendária, em processos com despesas originárias de outras pastas, não o torna solidário na gestão das despesas.
Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da lei.

(Assinado EletronicaMente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:EBD93511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA- LEANDRO SERGIO DOS SANTOS

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LEANDRO SERGIO DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
697.505.212-34	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 13/01/2025	**Data de Retorno** 13/01/2025
Motivo da Viagem: O MESMO ESTEVE EM JI PARANÁ NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2025 NA TIGRÃO CONDUZINDO O VEÍCULO S10 PLACA SLK2A85 PARA REVISÃO. CONFORME OFICIO N 001/2025 DO CONSELHO TUTELAR.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	187,65	93,83	0,00	93,83

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:3C7B5475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N. 001-2025-CMAS-URUPÁ - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025 SUAS-RO

RESOLUÇÃO N. 001/CMAS/2025

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025 – SUAS, referente ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e os Serviços Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme regulamentado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassitenciais e formaliza as responsabilidades gerais e especificas que assume o Prefeito e ou Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Urupá/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 2º da Lei Municipal n. 084 de 19 de março de 1996, alterada pela Lei n. 476 de 10 de agosto de 2011, revogadas pela **Lei n. 917 de 18 de novembro de 2020**, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida em 17 do mês de dezembro de 2024 às 10h00min nas dependências do Paço Municipal.
Considerando a Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social", e a Lei Estadual n. 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";
Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n. 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social", e n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS";
Considerando a Lei Complementar Estadual n. 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a Lei Estadual n. 3.842, de 27 de junho de 2016, que "autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do FEAS"; e Lei Complementar n. 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual n. 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências".
Considerando a Portaria n. 112 de 01 de fevereiro de 2021, que define o cronograma anual para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia;
Considerando a resolução n. 005/CIB/RO/2022/SEAS-CAS que dispõe sobre a aprovação dos critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2022, referente ao Cofinanciamento da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios do Estado de Rondônia.
Considerando os Serviços de Proteção Social Básica, que tem como objetivos a prevenção das situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação e, ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social;
Considerando os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que tem como objetivo oferecer atendimentos as famílias, indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos;
Considerando a Lei do FEAS em seu art. 5ª, Parágrafo único, inciso 1, li e Ili que dispõe ser condição para o recebimento dos repasses e afetiva instituição e funcionamento de Conselho Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos Conselho de Assistência Social;
Considerando que o Plano de Ação 2025 - SUAS, Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e os Serviços Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme regulamentado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e formaliza as responsabilidades gerais e específicas que assume o Prefeito e ou Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando a aprovação no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é condição necessária para validação do Plano de Ação 2025 do Cofinanciamento Estadual para início dos repasses financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar quanto à aprovação do Plano de Ação 2025 - SUAS, que dispõe sobre o Cofinanciamento do município de Urupá, através de reunião extraordinária realizada no dia 17 do mês de dezembro de 2024 às 10h00min, conforme consta em ata de n. 055.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 10 de janeiro de 2025.

OSMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Urupá-RO

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:0483EC78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 10/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:10/2025
Processonº: 1-65/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:J C RESPLANDE LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá), para atender as necessidades desta secretária de Administração - SEMPLAD, do município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura:22/01/2025
Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 23 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:22214FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 11/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:11/2025
Processonº: 1-65/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:R COSTA SANTOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo(Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades desta secretária de Administração - SEMPLAD, do município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 4.631,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais).
Data de Assinatura:22/01/2025
Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 23 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3B436B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 008/2025

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DELICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 008/2025
PROCESSO Nº: 44/2025/SEMAPEM
FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ:05.914.650/0001-66,
VALOR:**R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
OBJETO -Contratação da Concessionária ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio do CMDR, onde funciona a Secretaria SEMAPEM e a Feira Municipal, e no Viveiro Municipal, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente do Município de Vale do Paraíso/RO.

De acordo com o que dispõe aLei nº 14.133 de 01 deAbril de2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casosde:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa**ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 05.914.650/0001-66**,**S.A.**conforme consta nos autos,sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda(ID 585244)o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.
Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contrataçãoconforme**, artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Oriento que se encaminhem os autos ao Setor jurídico e Controle interno, para que através de parecer se manifestem quanto à legalidade da pretensa contratação.

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
(Agente de Contratação)
Port. 7667/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AE15D395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO N° 0193/2025.

Despesa de Repassedo PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022 e reajuste no decreto de nº 10127 de 2025 .

Processo n° 0193/2025.
E.M.E.I.E.F. Jorge Teixeira: Contemplada
CNPJ: 01.822.617/0001-55
valor do Repasse: 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais).

Vale do Paraíso, 23 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9E4B55BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO N° 0191/2025.

Despesa de RepassedoPROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022 e reajuste no decreto de nº 10127 de 2025 .

Processo n° 0191/2025.
Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso: Contemplada
CNPJ: 14.324.454/0001-22- Conselho Escolar
valor do Repasse: 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Vale do Paraíso, 23 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DEFD2AAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO N° 0183/2025.

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022 e reajuste no decreto de nº 10127 de 2025 .

Processo n° 0183/2025.
E.M.E.F. PROFESSORA IVONETE VENÂNCIO: Contemplada
CNPJ: 04.445.692/0001-32
valor do Repasse: 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Vale do Paraíso, 23 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7D565AE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO N° 0163/2025.

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022 e Decreto n° 10127/2025.

Processo n° 163/2025.
Centro Educacional Professora Maria Matilde: Contemplada
CNPJ: 04.510.150/0001-04
valor do Repasse: 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais).

Vale do Paraíso, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3B0F09DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7752

PORTARIA Nº 7752 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA LOREANA ANTONIA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o Processo Administrativo nº 2-734/2024 .

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença em favor da servidora LOREANA ANTONIA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.857.002-**, matrícula 1776,contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO40H, por mais 160 (cento e sessenta) dias, a conta de 1º de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Dezembro de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:95E2A6FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 8/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:8/2025
Processonº: 1-121/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA - MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação tipo marmitex, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECE, do município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura:22/01/2025
Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 24 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AF2B3E93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 6/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:6/2025
Processonº: 4-12/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
Objeto:O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de urnas e serviços de translado adulto e infantil, prestado a preço fixo, intermunicipal, considerando as principais cidades do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata na imprensa oficial do município. conforme Memorando de nº 15/SEMTAS/2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.
Vigência:O prazo de vigência da contratação por período de 12 (doze) meses,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários,

na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021,iniciando-se após a publicação do contrato.
Valor Total:O valor total da contratação é deR$ 64.538,32 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura:24/01/2025
Interveniente:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 24 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8E03B9FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-58/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N°. 58/2025

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Prefeitura Municipal
Assunto:Processo Filhote do Processo mãenº 1-1071/2023**,**Ata de Registro de Preço de nº**06/CPL/2024/SRP.**do**Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023**do Processo Licitatório de n° 1-1071/2023/SRP, para**Aquisição de COMBUSTÍVEL Sendo GASOLINA COMUM**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Aquisição de Combustível sendo Gasolina Comum, Com Taxa Administrativa de -5,50% através da Ata de Registro de Preço nº 06/CPL/2024/SRP. do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023, Processo Eletrônico nº 1-1071/2023, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme segue documentações em anexos firmado com a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios CNPJ N.° 05.884.660/0001-04, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº-2489, Nossa Senhora Das Graças - Porto Velho - RO.		

PROCESSO N° 58/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
CONTRATADO: Uzzipay Administradora de Convênios Ltda.
C.N.P.J:05.884.660/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Vale do Paraíso 21 de Janeiro de 2024
INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0131421E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-159/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 0009/2025

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal
Assunto: ProcessoFilhote para Aquisição de Material Elétrico através da**Ata de Registro de Preço nº035/2024/ARP**do**Pregão Eletrôniconº025/2024**do**Processo:1088/2024/SEMOSP**, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Cabo De Cobre Flexível Isolado, Condutor De Energia Elétrica, 10 Mm², Formado Por Fios De Cobre Têmpera, Cor Preto, Vermelho, Branco, Amarelo Tensão Até 750 V, Isolação De Pvc 70ºc, Anti-chama (Bwf-b) Com Características Especiais Quanto a Não Propagação E Auto Extinção De Fogo, Rolo Com 100 Metros De Comprimento	3,00	UND	580,00	1.740,00
3	Cabo De Cobre Flexível Isolado, Condutor De Energia Elétrica, 6 Mm², Formado Por Fios De Cobre Têmpera, Cor Preto, Vermelho, Branco, Amarelo Tensão Até 750 V, Isolação De Pvc 70ºc, Anti-chama (Bwf-b) Com Características Especiais Quanto a Não Propagação E Auto Extinção De Fogo, Rolo Com 100 Metros De Comprimento	3,00	UND	310,00	930,00
4	Cabo De Cobre Flexível Isolado, Condutor De Energia Elétrica, 4 Mm², Formado Por Fios De Cobre Têmpera, Cor Preto, Vermelho, Branco, Amarelo Tensão Até 750 V, Isolação De Pvc 70ºc, Anti-chama (Bwf-b) Com Características Especiais Quanto a Não Propagação E Auto Extinção De Fogo, Rolo Com 100 Metros De Comprimento	4,00	UND	220,00	880,00
5	Cabo De Cobre Flexível Isolado, Condutor De Energia Elétrica, 2,5mm², Formado Por Fios De Cobre Têmpera, Cor Preto, Vermelho, Branco, Amarelo Tensão Até 750 V, Isolação De Pvc 70ºc, Anti-chama (Bwf-b) Com Características Especiais Quanto a Não Propagação E Auto Extinção De Fogo, Rolo Com 100 Metros De Comprimento	6,00	UND	115,00	690,00

PROCESSO Nº 00159/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: METALFORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.597.784/0001-06
VALOR TOTAL:R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F4738A00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-60/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N°. 60/2025

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Prefeitura Municipal

Assunto:Processo Filhote do Processo mãenº 1-1071/2023**,**Ata de Registro de Preço de nº**06/CPL/2024/SRP.**do**Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023**do Processo Licitatório de n° 1-1071/2023/SRP, para**Aquisição de COMBUSTÍVEL sendo Diesel S-10**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Aquisição de Combustível sendo Diesel S-10, Com Taxa Administrativa de -5,50% através da Ata de Registro de Preço nº 06/CPL/2024/SRP. do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023, Processo Eletrônico nº 1-1071/2023, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme segue documentações em anexos firmado com a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios CNPJ N.° 05.884.660/0001-04, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº-2489, Nossa Senhora Das Graças - Porto Velho - RO.		

PROCESSO N° 60/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
CONTRATADO: Uzzipay Administradora de Convênios Ltda.
C.N.P.J:05.884.660/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 353.300,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso 21 de Janeiro de 2024

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:73FA1A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10173

DECRETO Nº 10173 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAMIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA PARA O MUNICÍPIO DEALVORADA DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o**Memorando nº32/GAB/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de cedência da servidora MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, contratada na função de Professora Nível Especial 25 Horas, com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO, a partir de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B3244843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº02/2024

PROCESSO: 1-149/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:24/01/2025

OBJETO:DO VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 76.291,57 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) ao Contrato nº 02/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1-149/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 24 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:938BA452

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.104 06/01/2025 CRONOGRAMA

DECRETO N. º 10.104/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E FIXA METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço da Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2.359(ID 561238)de 11 de dezembro de 2.024 (Lei Orçamentária Anual - 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9°. O montante das despesas apuradas na inscrição de restos a pagar processados, que não tiveram suficiência financeira decorrentes de Programas vinculados e que não puderam ter a sua inscrição cancelada, deverão ser objetos de limitação de empenho no orçamento programa de 2025 no mesmo montante da inscrição em restos a pagar processados, sendo a sua liberação condicionada ao real excesso de arrecadação.

Art. 10º. ficam ajustados as fontes de recurso conforme**plano de fonte/destinação de recursos aplicável à esfera municipal - exercício 2025 - v. 2025.0** do tribunal de contas para o exercício de 2025.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Vale do Paraíso, 06 de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DC0C7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.105 06/01/2025 QDD

DECRETO N° 10.105/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

ABRE O ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025, APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, DISPOE SOBRE A PROGRAMACAO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1. Fica estabelecida a abertura do Orçamento aprovado pela Lei Municipal n° 2.359(ID 561238)**,**publicada no dia 12/11/2024 Portal da Transparência de Vale do Paraíso - RO para o exercício financeiro de 2025, estabelecendo os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1°-Os Créditos Especiais incluídos no orçamento programa de 2024 e abertos nos termos do § 2°, Art. 167, da Constituição Federal, poderão ter seus saldos remanescentes inseridos no orçamento programa de 2025, obedecendo à mesma funcional programática e reabertos mediante Decreto especifico.

§2°Os Créditos Especiais reabertos, não poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2025 sem autorização do Poder Legislativo.

Art. 2º As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitando as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§1°.Os Restos a pagar liquidados e processados, inscritos com recursos vinculados e com suficiência financeira no exercício de 2024, deverão ser pagos a conta vinculada destinadas aos mesmos.

§2° Os restos a pagar não processados, cujos recursos foram vinculados na data de sua inscrição, poderão ser pagos mediante apuração de disponibilidade financeira.

§3°Os empenhos de restos a pagar não processados e que tiveram recursos vinculados à execução da despesa deverão ser executados e liquidados ainda neste exercício, tendo ao final deste, seus saldos cancelados.

Art.3°A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Liquida, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 2000.

§1° Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput às derivadas de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista noinciso X do art.37 da Constituição, conforme previsto no Inciso I do artigo 22 da LC n° 101/2000.

§ 2° Em caso de a despesa total com pessoal ultrapassar o limite máximo previsto neste artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, conforme estabelecido no artigo 23 da LC n° 101/2000.

Art.4° Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.5Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentaria para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

§1Os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ter sua movimentação de recursos próprios efetivadas em contas bancárias especifica vinculada a tal disponibilidade de recursos.

§2°Os Fundos Municipais terão seus repasses de recursos financeiros mensalmente para a conta bancária de que trata o parágrafo anterior conforme a necessidade excetuando o repasse do mês de dezembro que devera correr dentro do próprio mês.

Art. 6°O setor de Orçamento da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias a Liberação de Cotas Mensais e o bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimento complementar que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art.7"A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ estabelecerá por Ato Próprio, calendário mensal para desembolso financeiro e controle orçamentário das seguintes operações administrativas:

I.Emissão Empenhos;
II.Pagamento de Pessoal e encargos sociais;
III.Transferências Financeiras;
IV.Pagamento de Fornecedores;

Parágrafo Único Serão objetos de programação, dentro do calendário, as despesas com diárias, passagens de locomoção e as reservas de dotação orçamentária com fins licitatórios.

Art.8°Os empenhos globais de contratos firmados pela administração cujo pagamento seja mensal deverão ser empenhados anualmente de acordo com a disponibilidade financeira orçamentaria ou até o vencimento do contrato caso ocorra antes do final do exercício.

Art. 9ºA Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e o Quadro de Detalhamento do Orçamento, ficam aprovados na forma do estabelecido nos Anexos deste Decreto.

Art.10º O Departamento de Arrecadação elaborará um Programa que permita estabelecer regras e medidas necessárias ao combate a evasão e a sonegação de tributos, bem como o recebimento de dividas apuradas inscritas ou não em dívida ativa, e esgotando os procedimentos administrativos a cobrança Judicial.

Art. 11ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Vale do Paraíso - RO, 06 de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7256C0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.151 21/01/2025 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 10.151 DE 21 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRODE 2.024

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE

RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.358, de 06 de novembro de 2024 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 10.151 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI Nº 2.358 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 44/SEMSAU/25, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8288 - 21321)21/01/2025 12:57Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 10.151 DE 21DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRODE 2.024

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:21110.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:22510.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO45.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22010.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:24110.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B29A562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.152 22/01/2025 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 10.152 DE 22 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRODE 2.024

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.358, de 06 de novembro de 2024 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 10.152 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - LEI Nº 2.358 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 51/SEMOSP/25, MEMORANDO Nº 26/SEMAPEM/25, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8288 - 21321)22/01/2025 11:56Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 10.152 DE 22DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRODE 2.024

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:45004.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M 40.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021002FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Ficha: 514 20.606.1020.2060.0000 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 2.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 42.500,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:45304.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Ficha:522 20.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -42.500,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6F794DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.153 22/01/2025 SEMECE REABERTURA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 10.153, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025 - LEI N. 2.349 DE 10/09/2.024.

Reabertura de Credito EspecialdeExcesso de Arrecadação,no orçamento vigente, no valor deR$ 398.500,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reaberto o**crédito Especial de Excesso de Arrecadação**autorizado pela Lei nº**2.349 e Decreto nº 9.813**de 10 de janeiro de 2.024, até o limite apurado dos saldos em 31 de dezembro de 2024, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, na importância de**R$ 398.500,00**(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e laser -**SEMECE**,REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC N° 958138-4, PROPOSTA DE SELEÇÃO PAC N° 26298005641/2023, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (NOVO PAC CAMINHO DA ESCOLA), CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 2-349 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 167, PARAGRAFO 2° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**,**SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 18/SEMECE/25, DEVIDAMENTE AUTORIZADO -**SEMECE**,distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)398.500,00

Anulação
0205 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

53212.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS398,50
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:251500
1Recursos do Exercício Corrente
012 001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Reabertura de Crédito

0205 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

53112.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS398.101,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:01569
1Recursos do Exercício Corrente
012 168 FNDE - ÔNIBUSESCOLAR - PAC 9581384

Artigo 2º. O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 398.101,50
Anulação:
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

14612.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS-398,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 251500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-)-398,50

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de janeiro de 2.025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FE50564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.164 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.164, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$34.499,72, INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.14.00**diária civil,**3.3.90.30.00**material de consumo,**3.3.90.39.00**serviço de terceiro pessoa jurídica,**4.4.90.52.00**material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 34.499,72**(trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Suplementação (+)34.499,72
Superávit Financeiro
0207 02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

53308.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência8.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

53408.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência11.499,72
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

53508.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência10.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

53608.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência5.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023,2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 46/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - PROTEÇÃO BÁSICA (SCFV) SEMTAS. 34.499,72
Fontes de Recurso
2660 34.499,72

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:25F5058F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.165 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.165, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$12.145,12, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.1.90.11.00 -**vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 12.145,12**(doze mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Suplementação (+) 12.145,12
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

53708.243.1031.2070.0000Primeira Infância no SUAS12.145,12
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008103 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023,2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 48/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ) SEMTAS.12.145,12
Fontes de Recurso
266012.145,12
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2E4C7FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.166 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.166, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$14.812,23, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.1.90.11.00 -**vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 14.812,23(**quatorze mil oitocentos e doze reais e vinte e três centavos).

Suplementação (+) 14.812,23
Superávit Financeiro
02 07 02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

53808.243.1032.1081.0000 Proteção básica serviço de convivência14.812,23
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 118PROCAD - SUAS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023,2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 50/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCARD-SUAS SEMTAS.14.812,23
Fontes de Recurso
2660 14.812,23

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:340485FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.167 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.167, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$16.640,68, INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.14.00**diária civil,**3.3.90.30.00**material de consumo,**3.3.90.39.00**serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 16.640,68**(dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação (+) 16.640,68
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

54008.243.1028.2078.0000REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - SETOR 051.640,68
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104 PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

53908.243.1029.2078.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.:02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008114SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO

54108.243.1029.2078.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL5.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIASCIVILF.R.:02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023,2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 50/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO -PROTEÇÃO BÁSICA SEMTAS.16.640,68
Fontes de Recurso
2661 16.640,68

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3F086B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.168 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.168, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$44.442,41, INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.14.00**diária civil,**3.3.90.30.00**material de consumo,**3.3.90.39.00**serviço de terceiro pessoa jurídica,**4.4.90.52.00**material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 44.442,41**(quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Suplementação (+) 44.442,41
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

54208.243.1007.2043.0000MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA25.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008Índice de Gestão Descentralizada - IGD

54308.243.1007.2043.0000MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA10.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIASCIVILF.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008Índice de Gestão Descentralizada - IGD

54408.243.1007.2043.0000MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008008 Índice de Gestão Descentralizada - IGD

54508.243.1007.2043.0000MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA4.442,41
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 008 Índice de Gestão Descentralizada - IGD

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023,2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 53/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA) SEMTAS. 44.442,41
Fontes de Recurso
266044.442,41

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F94A799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.169 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.169, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$173,24, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica**, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS,**na importância de**R$ 173,24(**cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Suplementação (+) 173,24
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

54608.243.1029.2078.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL173,24
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008104 PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 52/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO -PROTEÇÃO BÁSICA -SEMTAS. 173,24
Fontes de Recurso
2669 173,24

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:133998AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.170 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.170, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$55.431,22, INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.14.00**diária civil,**3.3.90.30.00**material de consumo,**3.3.90.39.00**serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 55.431,22**(cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Suplementação (+) 55.431,22
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

54708.243.1029.2073.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL5.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIASCIVILF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

54808.243.1029.2073.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL30.431,22
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

54908.243.1029.2073.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL15.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

55008.243.1029.2073.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL4.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023, 2024),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 54/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA -PISO FIXO-PROTEÇÃO ESPECIAL -SEMTAS.55.431,22
Fontes de Recurso
266955.431,22

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:04C2554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10.171 24/01/2025 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10.171, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$7.552,12, INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.14.00**diária civil,**3.3.90.30.00**material de consumo, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$ 7.522,12**(sete mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos).
Suplementação (+) 7.522,12
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
55108.243.1029.2073.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL5.522,12
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02899
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
55208.243.1029.2073.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL2.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIASCIVILF.R.: 02899
2Recursos de Exercícios Anteriores
008108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:
SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 56/SEMTAS/25,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA -PISO FIXO-PROTEÇÃO ESPECIAL -SEMTAS. 7.522,12
Fontes de Recurso
2899 7.522,12

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C583D99F

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO N° 008/2025/CISAN CENTRAL/RO

Contrato de rateio do serviço de Transporte Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos que celebram entre si o Consorcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central/RO e o município de Buritis/RO.

O **MUNICIPIO DE BURITIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua São Lucas, nº 2476, Bairro Setor 06, CEP: 76880-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº **8848** SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.477.909-**, residente e domiciliado no Município de Buritis - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, **neste ato sendo representado pelo Presidente GILLIARD DOS SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº **2.61* SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.740.002-**, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)** no âmbito CISAN Central/RO, no que for necessário para a prestação do referido serviço, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 13º da Lei Federal nº 11.107/2005, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2007, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto O RATEIO DAS DESPESAS DO CISAN Central/RO com o **SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DE CADA MUNICÍPIO CONSORTE**, objetivando a gestão associada na prestação de serviços públicos que está sob a responsabilidade deste Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/05 e conforme estabelecido nos objetivos do consórcio.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Transporte Intermunicipal dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, os resíduos coletados no município deverão ser encaminhados para a **ESTAÇÃO DE TRANSBORDO** e depositados em Semirreboque com Caçambas, para em seguida serem transportados até o CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, conforme deliberado em Assembleia Geral deste Consórcio/Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – De acordo com os dados operacionais deste serviço no âmbito do CISAN Central/RO, a média de resíduos a serem transportados do Município de Buritis corresponde ao quantum de 323 toneladas mensais, aproximadamente. Todavia esse quantitativo pode sofrer variações, conforme a época do ano ou conforme o município venha a adotar a coleta seletiva de resíduos. A Tabela 1, a seguir apresenta a distância entre a estação de transbordo e o CTDR – Aterro Sanitário de Ariquemes, a estimativa do número de viagens e quilômetros a serem percorridos por mês para o atendimento do Município de Buritis.

Tabela 1 - Dados da composição do rateio do serviço de transporte de RSU.

Município	Quantidade (Ton./Mês)	Distância (KM)	Ida e Volta em KM (2 x distância)	Nº de viagens/mês	Distância percorrida (Km/mês)	Participação do Município nos km percorridos (%)
Buritis	323	140	280	19	5.320	29,02%

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço será realizado com o uso de equipamentos LOCADOS pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO por meio de composição de CAVALO MECÂNICO mais (+) SEMIRREBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE, devidamente licenciados para transporte rodoviário de resíduos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para o transbordo de resíduos o MUNICÍPIO/CONTRATANTE dispõe da infraestrutura de ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, contendo um muro de arrumo de concreto, devidamente escorada e coberta, o piso para estacionamento da caçamba é pavimentado com concreto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONSÓRCIO/CONTRATADO disponibilizará em cada ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, UM (1) SEMIRREBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE com capacidade de 55 m³, onde serão depositados os resíduos até o limite de sua capacidade máxima, para em seguida serem transportados até o destino final pelo CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, devendo evitar o coroamento da carga.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO/CONTRATANTE será responsável pela OPERAÇÃO da ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, devendo promover a manutenção e limpeza do local, bem como garantir a segurança do local não permitindo a entrada de pessoas não autorizada e a guarda dos equipamentos enquanto estiverem estacionados na estação de transbordo.

PARÁGRAFO SEXTO – O MUNICÍPIO/CONTRATANTE deverá garantir boas condições das vias/estradas de acesso e pátio de manobras da estação de transbordo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No serviço de transporte intermunicipal de resíduos sólidos urbanos o Caminhão chega na Estação de Transbordo e retira a Caçamba cheia e deixa uma vazia para acondicionamento de novos resíduos.

PARÁGRAFO OITAVO - Os resíduos transportados serão destinados no Aterro Sanitário de Ariquemes, local devidamente Licenciado para esta operação, onde conterá uma Balança Rodoviária para pesagem dos caminhões, para controle e aferição da quantidade de resíduos transportados por viagem de cada Município consorciado ao CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO NONO - Os serviços serão desenvolvidos de segunda a sábado durante o horário de operação do aterro sanitário que se inicia às 06h da manhã e vai até as 18h da tarde, sendo que em caso de necessidades emergenciais poderá ser estabelecida jornada diferenciada para atendimento dos municípios.

DO VALOR DO CUSTEIO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será medido por mês, sendo o valor da parcela fixado em aproximadamente R$ 61.950,42 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), total por ano de R$ 743.405,04 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos), conforme segue na Tabela 2, abaixo que demonstra a composição do custo do serviço a ser pago pelo município CONTRATANTE/CONSORCIADO, referente ao Serviço de Transporte Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Tabela 2 – Estimativa dos valores mensais do Rateio do Serviço de Transporte de RSU.

Município	Custo da Locação dos Equipamentos	Consumo de Combustível (2 km/Litro)	Preço Médio Combustível (R$/Litro)	Custo com Combustível	Estimativa do Custo do Serviço (R$/Mês)
Buritis	R$ 44.474,22	2.660,00	6,57	R$ 17.476,20	R$ 61.950,42

PARAGRAFO PRIMEIRO – O custo mensal referente a Locação dos Equipamentos para a prestação do serviço é fixo, sem variação do valor, sendo a parcela estabelecida, conforme a Tabela 2.

PARAGRAFO SEGUNDO – O custo com combustível é variável, podendo sofrer alterações, conforme a quantidade de serviço prestado no mês, bem como a variação no preço do combustível.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A somatório do custo com a locação dos equipamentos mais o custo com combustível representa o custo total do serviço de transporte de RSU a ser pago pelo MUNICÍPIO/CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O custo da prestação deste serviço poderá sofrer alterações nos termos da legislação vigente, referente aos valores previstos no Contrato Administrativo de locação dos equipamentos e de aquisição de insumos deste Consórcio/Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – Após medido e atestado o valor mensal o MUNICÍPIO deverá pagar os valores, conforme a CLÁUSULA QUARTA, por meio de Boleto Bancário, em até 15 dias corridos a partir da sua emissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida, nos termos do Art. 3º da Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Referente a medição do mês de dezembro, o MUNICÍPIO consorciado deverá efetuar o pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de dezembro do exercício de 2025, baseado na medição anterior e a diferença apurada após o fechamento do mês deverá ser ajustada e quitada no mês subsequente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência terá início na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2025, e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável a cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SÉTIMA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Prestar os serviços descritos na Cláusula Terceira desse contrato e de acordo com o Cláusula Quarta.
b) Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
c) Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato.

CLÁUSULA OITAVA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o Contrato firmado.
b) Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO/CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - São deveres do CONSORCIADO/CONTRATANTE:
a) Arcar pontualmente com o pagamento dos valores medidos e atestados, referentes ao objeto desse contrato.
b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSORCIO/CONTRATADO.
c) Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
d) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
e) Acompanhar a execução desse CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
a) Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
b) Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Município CONTRATANTE/CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no artigo 8° da Lei nº 11.107/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços oriundos deste Contrato de Rateio serão suspensos após 10 (dez) dias de inadimplemento da parcela mensal, independente de notificação prévia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2025.

Município de Buritis
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson Jordão **CPF: *****.128.582-**	**Nome:** João Orlando Bernardino da Silva **CPF: *****.483.262-**

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:EEF4D3C8

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO N° 013/2025/CISAN CENTRAL/RO

Contrato de rateio do serviço de Transporte Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos que celebram entre si o Consorcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central/RO e o município de Mirante da Serra/RO.

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede no Edifício situado na Avenida Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, CEP: 76926-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS PEREIRADEANDRADE,** brasileiro, casado, portador da RG nº **905* SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.849.072-**, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD DOS SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº **2.61* SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.740.002-**, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)** no âmbito CISAN Central/RO, no que for necessário para a prestação do referido serviço, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 13º da Lei Federal nº 11.107/2005, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2007, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto O RATEIO DAS DESPESAS DO CISAN Central/RO com o SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DE CADA MUNICÍPIO CONSORTE,

objetivando a gestão associada na prestação de serviços públicos que está sob a responsabilidade deste Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/05 e conforme estabelecido nos objetivos do consórcio.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Transporte Intermunicipal dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, os resíduos coletados no município deverão ser encaminhados para a ESTAÇÃO DE TRANSBORDO e depositados em Semirreboque com Caçambas, para em seguida serem transportados até o CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, conforme apreciado e deliberado em Assembleia Geral deste Consórcio/Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – De acordo com os dados operacionais deste serviço no âmbito do CISAN Central/RO, a média mensal de resíduos a serem transportados do Município de Mirante da Serra é o quantum de 82 toneladas mensais, aproximadamente. Todavia esse quantitativo pode sofrer variações, conforme a época do ano ou conforme o município venha a adotar a coleta seletiva de resíduos. A Tabela 1, a seguir apresenta a distância entre a estação de transbordo e o CTDR – Aterro Sanitário de Jaru/RO, a estimativa do número de viagens e quilômetros a serem percorridos por mês para o atendimento do Município de Mirante da Serra.

Tabela 1 - Dados da composição do rateio do serviço de transporte de RSU.

Município	Quantidade (Ton./Mês)	Distância (KM)	Ida e Volta em KM (2 x distância)	Nº de viagens/mês	Distância percorrida (Km/mês)	Participação do Município nos km percorridos (%)
Mirante da Serra	82	120	240	5	1.200	6,55%

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço será realizado com o uso de equipamentos LOCADOS pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO por meio de composição de CAVALO MECÂNICO mais (+) SEMIRREBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE, devidamente licenciados para transporte rodoviário de resíduos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para o transbordo de resíduos o MUNICÍPIO/CONTRATANTE dispõe da infraestrutura de ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, contendo um muro de arrumo de concreto, devidamente escorada e coberta, o piso para estacionamento da caçamba é pavimentado com concreto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONSÓRCIO/CONTRATADO disponibilizará em cada ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, UM (1) SEMIRREBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE com capacidade de 55 m³, onde serão depositados os resíduos até o limite de sua capacidade máxima, para em seguida serem transportados até o destino final pelo CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, devendo evitar o coroamento da carga.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO/CONTRATANTE será responsável pela OPERAÇÃO da ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, devendo promover a manutenção e limpeza do local, bem como garantir a segurança do local não permitindo a entrada de pessoas não autorizada e a guarda dos equipamentos enquanto estiverem estacionados na estação de transbordo.

PARÁGRAFO SEXTO – O MUNICÍPIO/CONTRATANTE deverá garantir boas condições das vias/estradas de acesso e pátio de manobras da estação de transbordo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No serviço de transporte intermunicipal de resíduos sólidos urbanos o Caminhão chega na Estação de Transbordo e retira a Caçamba cheia e deixa uma vazia para acondicionamento de novos resíduos.

PARÁGRAFO OITAVO - Os resíduos transportados serão destinados no Aterro Sanitário de Ariquemes e/ou de Jaru, local devidamente Licenciado para esta operação, onde conterá uma Balança Rodoviária para pesagem dos caminhões, para controle e aferição da quantidade de resíduos transportados por viagem de cada Município consorciado ao CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO NONO - Os serviços serão desenvolvidos de segunda a sábado durante o horário de operação do aterro sanitário que se inicia às 06h da manhã e vai até as 18h da tarde, sendo que em caso de necessidades emergenciais poderá ser estabelecida jornada diferenciada para atendimento dos municípios.

DO VALOR DO CUSTEIO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será medido por mês, sendo o valor da parcela fixado em aproximadamente R$ 20.338,22 (vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), total por ano de R$ 244.058,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme deliberado em Assembleia Geral e segue na Tabela 2, abaixo que demonstra a composição do custo do serviço a ser pago pelo município CONTRATANTE/CONSORCIADO, referente ao Serviço de Transporte Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Tabela 2 – Estimativa dos valores mensais do Rateio do Serviço de Transporte de RSU.

Município	Custo da Locação dos Equipamentos	Consumo de Combustível (2 km/Litro)	Preço Médio Combustível (R$/Litro)	Custo com Combustível	Estimativa do Custo do Serviço (R$/Mês)
Mirante da Serra	R$ 16.396,22	600,00	6,57	R$ 3.942,00	R$ 20.338,22

PARAGRAFO PRIMEIRO – O custo mensal referente a Locação dos Equipamentos para a prestação do serviço é fixo, sem variação do valor, sendo a parcela estabelecida, conforme a Tabela 2.

PARAGRAFO SEGUNDO – O custo com combustível é variável, podendo sofrer alterações, conforme a quantidade de serviço prestado no mês, bem como a variação no preço do combustível.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A somatório do custo com a locação dos equipamentos mais o custo com combustível representa o custo total do serviço de transporte de RSU a ser pago pelo MUNICÍPIO/CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O custo da prestação deste serviço poderá sofrer alterações caso outros municípios façam adesão do serviço e/ou nos termos da legislação vigente, referente aos valores previstos no Contrato Administrativo de locação dos equipamentos e de aquisição de insumos deste Consórcio/Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – Após medido e atestado o valor mensal o MUNICÍPIO deverá pagar os valores, conforme a CLÁUSULA QUARTA, por meio de Boleto Bancário, em até 15 dias corridos a partir da sua emissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida, nos termos do Art. 3º da Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Referente a medição do mês de dezembro, o MUNICÍPIO consorciado deverá efetuar o pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de dezembro do exercício de 2025, baseado na medição anterior e a diferença apurada após o fechamento do mês deverá ser ajustada e quitada no mês subsequente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência terá início na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2025, e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável a cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SÉTIMA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Prestar os serviços descritos na Cláusula Terceira desse contrato e de acordo com o Cláusula Quarta.
b) Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
c) Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato.

CLÁUSULA OITAVA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o Contrato firmado.
b) Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO/CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - São deveres do CONSORCIADO/CONTRATANTE:
a) Arcar pontualmente com o pagamento dos valores medidos e atestados, referentes ao objeto desse contrato.
b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSORCIO/CONTRATADO.
c) Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
d) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
e) Acompanhar a execução desse CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
a) Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
b) Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Município CONTRATANTE/CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no artigo 8° da Lei nº 11.107/2005.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços oriundos deste Contrato de Rateio serão suspensos após 10 (dez) dias de inadimplemento da parcela mensal, independente de notificação prévia.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 15 de janeiro de 2025.

Município de Mirante da Serra / RO
JOSÉ CARLOS PEREIRADEANDRADE
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia –CISAN Central /RO
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson Jordão **CPF:** ***.128.582-**	**Nome:** Agnaldo Ferreira de Souza **CPF:** ***.738.842-**

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:982D1905

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 175/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Lei Complementar nº. 175/GP, de 24 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.º 067/09 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica alterado o cargo de Divisão de Regularização Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração de (Diretor I) para (Diretor II).

Art. 3º Fica alterado o cargo de Departamento de Serviços Gerais Zona Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 4º Fica alterado o cargo de Departamento de Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de (Diretor III) para (Diretor IV).

Art. 5º Fica alterado o cargo de Departamento de Operação e Controle de Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de (Diretor III) para (Diretor IV).

Art. 6º Fica criado o cargo de Divisão de Logística e Transporte (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Obras com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 7º Fica criado o cargo de Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Obras com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 8º Fica alterado o cargo de Departamento de Obras e Serviços Rurais, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 9º Fica criado o cargo de Divisão de Infraestrutura Rural (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 10 Fica criado o cargo de Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 11 Fica alterado o cargo de Departamento de Transporte, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 12 Fica criado o cargo de Departamento Geral de Coordenação de Eventos, (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 13 Fica alterado o cargo de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária, vinculado Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 14 Fica criado o cargo de Divisão de Manutenção de Iluminação Pública (Assessor II) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 15 Fica criado o cargo de Departamento Geral de Infraestrutura (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 16 O artigo 13 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13. Os órgãos da administração geral ficam assim compostos":
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.1 - Departamento de Programas Sociais
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias

1.1.2 - Divisão de Administração
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente
1.3.1 - Assessoria Especial
1.4 - Departamento de Apoio Técnico
1.4.1 - Assessoria Administrativa
1.5 – Departamento Geral de Psicologia

2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.1- Departamento Geral de Finanças
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria
2.1.4 - Departamento de Empenho
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
2.2 - Departamento Geral de Administração
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos
2.2.3.1 - Divisão Administrativa
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação
2.2.6 - Assessoria Especial

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1 - Departamento de Administração
3.2 - Departamento de Educação Básica
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino
3.5.1- Divisão de Ensino I
3.5.2- Divisão de Monitoramento Escolar
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio
3.7 - Departamento de Transporte Escolar
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves
3.8 - Departamento de Inspeção de Unidade Escolar
3.9 - Assessoria Especial
3.10 - Assessoria Administrativa

4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.1. - Departamento Geral
4.1.1 – Assessoria Administrativa
4.2. - Departamento de Oficina
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves
4.2.3 - Divisão de Borracharia
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte
4.3.2 – Divisão de Manutenção de estradas Vicinais
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas
4.4.1 - Divisão de Operação e Controle Zona Urbana
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural

5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5.1 - Departamento Geral
5.1.1 - Assessoria Administrativa
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental
5.3 - Departamento de Assistência Técnica
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais
5.5.1 – Divisão de Infraestrutura Rural
5.5.2 – Divisão de Operação de Máquinas e Equipamento Agrícolas

6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1- Departamento Geral
6.2 - Departamento de Enfermagem
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica

6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental
6.6- Departamento de Estatística e Programas
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica
6.8 – Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira
6.8.1 - Departamento de Tesouraria
6.8.2 - Departamento de Empenho
6.9 - Departamento Hospitalar
6.10- Assessoria Especial
6.11- Departamento de Transporte
6.12- Departamento Clínico
6.13 - Departamento de Regulação
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia
6.16 – Departamento Técnico HPP
6.17 – Departamento Técnico de Farmácia
6.18 – Departamento Técnico de Laboratório

7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.
7.2 - Departamento de Cultura
7.3 - Departamento de Administração
7.4 – Departamento de Turismo
7.5 - Assessoria Especial
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos

8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
8.1 - Departamento Geral de Planejamento
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas
8.3 – Departamento Geral de Engenharia

9. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública
9.1.2 – Divisão de Manutenção de Iluminação Publica
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.
9.3 – Departamento Geral de Infraestrutura

Art. 17 Ficam modificados os anexos I e II da Lei Complementar n.º 067/09 que passa ter a redação conforme os anexos desta lei.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.	
01	PREFEITURA
02	CÂMARA MUNICIPAL
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	**CARGO**	**QUANT**
1. – GABINETE DO PREFEITO	**Chefe**	**1**
1.1 - Departamento de Controle Interno	Diretor IV	1
1.1.1 – Divisão de Auditoria	Assessor II	1
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.3 – Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Procurador Geral**	**1**
2.1 - Departamento de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor II	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**CARGO**	**QUANT**
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Secretário**	**1**
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor I	1
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias	Assessor I	3
1.1.2 - Divisão de Administração	Diretor I	1
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor II	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	2
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor I	1

1.3.1 - Assessoria Especial	Assessor I	3
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Secretário**	**1**
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor IV	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Assessor II	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor II	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor I	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor I	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível	Diretor I	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Secretário**	**1**
3.1 - Departamento de Administração	Diretor I	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor I	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor III	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor I	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Secretário**	**1**
4.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
4.1.1 – Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor IV	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor III	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor III	1
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte	Diretor III	1
4.3.2 – Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	Diretor III	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor IV	1
4.4.1 – Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor III	1
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Secretário**	**1**
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor I	1
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor III	1
5.5.1 - Divisão de Infraestrutura Rural	Diretor III	1
5.5.2 - Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Diretor III	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Secretário**	**1**
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor III	1
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 – Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 – Divisão de Empenho	Diretor II	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor III	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	4
6.11 - Departamento de Transporte	Diretor III	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor I	1
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor III	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1
6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**Secretário**	**1**
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor I	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 – Assessoria Especial	Assessor I	1
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos	Diretor III	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		

	Secretário	**1**
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor II	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor III	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Secretário**	**1**
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor II	1
9.1.2 - Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	Assessor II	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
9.3 - Departamento Geral de Infraestrutura	Diretor III	1
TOTAL		**128**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO II
GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	**CÓDIGO/NÍVEL**	**N.º CARGOS**
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	20
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	03
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 6	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	27
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	28
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	31
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	07
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09
PROCURADOR GERAL	-	01
TOTAL		**128**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:743DDA2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 20/2025 DE 24/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº20/2025 de 24/01/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL - Processo: 01/2022 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00020/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	20076 - PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	04.804.931/0001-01
Endereço:	RUA SÃO VICENTE 2331, - SETOR 03
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 11
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

3.3.90.40.00- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ

06 - LOCACAO DE SOFTWARE

Dados da Contabilização D: 332311100000000 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C: 213110102000000 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Dotação

Dotação Total:	150.000,00
Empenhado até a data:	27.730,00
Valor deste Empenho:	15.300,00
Saldo Atual:	106.970,00

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00019/25
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE de Gestão Administrativa e Financeira destinados à Gestão Pública Municipal		3,00	SER	5.100,00	15.300,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:789FA770

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 21/2025 DE 24/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº21/2025 de 24/01/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL - Processo: 153/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00021/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	32340 - M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	13.430.790/0001-97
Endereço:	R MONTE CASTELO, 675 - JARDIM DOS MIGRANTES
Cidade:	JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Dados da Contabilização	Centro de Custo
D: 332315600000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos)

Dotação

Dotação Total:	120.000,00
Empenhado até a data:	37.917,94
Valor deste Empenho:	3.315,43
Saldo Atual:	78.766,63

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00020/25
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024/CMA CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO do Sistema de Registro de Preços Nº 0015/2023/CMA/RO FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E A EMPRESA M. S. S DA SILVA INSCRITA NO CNPJ Nº 13.430.790/0001-97, QUE VERSA SOBRE REGISTRODE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,conforme o item abaixo descriminado.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.		1,00	AGE	3.315,43	3.315,43

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:8C68DA50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SLC/2024 DO LOTE ÚNICO

O Município de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Valtair Fritz dos Reis, considerando o pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023, processo administrativo n.º 2114/2023, RESOLVE prorrogar a Ata e registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta PRORROGAÇÃO DA ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmaras frias para a conservação de imunobiológicos, com substituição de peças,** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 01/SLC/2024 por 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente termo tem por objeto **PRORROGAR** a ata de registro de preços com RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS do lote único a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SLC/2024 e processo Nº 2114/2023, período de 12 (doze) meses, ou seja, de **02/02/2025** a **01/02/2026**. Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso." Ademais, o Termo de Referência, em seu item 17.1, estabelece que "o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de

Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Buritis-RO, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o mesmo também está disposto no item 5.1 da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam aditados os quantitativos conforme TABELA I abaixo:

TABELA I
LICITANTE: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR
CNPJ: 12.704.512/0001-18 TEL: (69) 3443-5887
E-MAIL: licitacoes@techmedengenharia.com.br
ENDEREÇO: Rua Joaquim Pinheiro Filho N° 4058- Bairro Vilage do Sol II-Cacoal /RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº ***.785.412-**.
VENCEDORA DO LOTE ÚNICO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE ÚNICO				
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Qtde**	**Valor Unitário (R$)**
	Serviço de manutenção preventiva de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando todo serviço relacionado a manutenção preventiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento	SERVIÇO	36	R$ 2.000,00
	Serviço de manutenção corretiva com calibração de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando a manutenção corretiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento, conforme necessidade do serviço	SERVIÇO	27	R$ 2.500,00
	Compressor 220VCA 1/4 HP	UND	9	R$ 2.400,00
	Recarga de gás	SERVIÇO	18	R$ 365,00
	Capacitor de partida	UND	18	R$ 270,00
	Filtro capilar	UND	18	R$ 80,00
	Válvula schrader	UND	9	R$ 146,37
	Motor ventilador	UND	9	R$ 737,28
	Sensor de temperatura	UND	9	R$ 405,00
	Membrana do painel digital	UND	9	R$ 800,00
	Bateria de gel 12 VCA 165AH	UND	18	R$ 3.000,00
	Micro-switch da porta	UND	9	R$ 325,27
	Controlador micro processado de temperatura	UND	9	R$ 2.000,00
	Chave contactora auxiliar	UND	9	R$ 900,00
	Inversor de tensão	UND	18	R$ 1.500,00
	Chave liga/desliga	UND	9	R$ 314,43
	Evaporadora	UND	4	R$ 3.144,30

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Buritis, 23 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS –
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente De Licitações E Contratações

Empresa:
Techmed Engenharia Hospitalar –
CNPJ: 12.704.512/0001-18
Nome Do Representante:
SAMOEL DE MELO

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E4190E67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1176/2024 conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.841.895,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	

301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.600.xxx	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
494 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**140.000,00**
495 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**250.000,00**
496 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**10.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
497 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**600.000,00**
498 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**821.895,00**
499 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**20.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
C/c: 15.171-8
Proposta: nº 36000601676202400/2024 e 36000591124202400/2024
Resolução: Nº 225/2024/SESAU-CIB e Nº 227/2024/SESAU-CIB
Portaria: GM/MS 3.604/2024 e GM/MS 3.615/2024

***FR:**2.600.xxx*	*Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde* ***R$ 1.841,895***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:F73BF866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 018 de 09 de janeiro de 2025, publicada no D.O dia 09/01/2025, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-2946/2024/SEMEC, resolve **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 001-2025 SEMEC, conforme segue:

Lista de Inscritos por Cargo
Cargo:A.S. E/VIGIA- Local:E.M.E.I.F. 07 DE SETEMBROTotal Inscrito: 27

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
1	24-2-10/2025	06/06/1988	ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	xxx.717.682-xx	TRES COQUEIRO/RO	Solicitada	-
2	24-2-12/2025	19/10/1989	Aguinel Gonçalves Ferreira Junior	xxx.430.882-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
3	24-2-18/2025	19/06/2000	DANIELY CAMARGO DUARTE DE OLIVEIRA	xxx.716.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
4	24-2-6/2025	21/10/1993	Edna da Silva Rodrigues Cardoso	xxx.528.232-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
5	24-2-13/2025	16/05/1979	Eurico Pedrozo Filho	xxx.024.901-xx	Novo Airão /AM	Solicitada	-
6	24-2-4/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	xxx.717.342-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
7	24-2-7/2025	29/07/1990	Francisca Raniele Santos Tomé	xxx.784.862-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
8	24-2-9/2025	24/06/1998	Henrique Bartolini dos Santos	xxx.196.832-xx	Seringueiras/RO	Solicitada	-
9	24-2-1/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
10	24-2-22/2025	06/07/1980	ISRAEL DE SOUZA DA FONSECA	xxx.533.142-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
11	24-2-26/2025	27/10/1994	Izamara Ortiz dos santos	xxx.530.732-xx	Campo novo/RO	Solicitada	-
12	24-2-27/2025	15/06/1999	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	xxx.172.562-xx	Santa Luzia D'Oeste/RO	Solicitada	-
13	24-2-8/2025	24/03/1992	JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES	xxx.971.042-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
14	24-2-2/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	xxx.698.232-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
15	24-2-24/2025	30/12/2003	KAILAN VITORIO DOS SANTOS	xxx.934.012-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
16	24-2-20/2025	17/11/1994	KELLE BISPO DIAS	xxx.475.352-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
17	24-2-14/2025	06/06/1984	Luciana Jose Felicio	xxx.633.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
18	24-2-5/2025	10/08/1971	Luiz Carlos do Carmo	xxx.758.401-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
19	24-2-23/2025	22/12/1984	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	xxx.079.632-xx	Cujubim/RO	Solicitada	-
20	24-2-25/2025	07/11/1994	Maicon douglas Gonçalves dos santos	xxx.102.392-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
21	24-2-19/2025	23/04/2000	Marcos Ferreira Barbosa	xxx.756.472-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
22	24-2-17/2025	14/08/2003	NARRIMAN GABRIELY LUCIANO AGAPITO	xxx.282.622-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
23	24-2-3/2025	17/09/1973	OSVALDO ALVES DE SOUZA	xxx.398.462-xx	MONTE NEGRO/RO	Solicitada	-
24	24-2-11/2025	13/06/2002	Rosiane da Silva Nascimento	xxx.715.752-xx	Destrito de três coqueiros /RO	Solicitada	-
25	24-2-15/2025	26/11/1997	Thainá Vieira de Lima	xxx.744.642-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
26	24-2-21/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	xxx.784.842-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
27	24-2-16/2025	17/04/2000	wemerson schultz andrade	xxx.045.292-xx	Rolim de moura /RO	Solicitada	-

Cargo:A.S. E/VIGIA- Local:E.M.E.I.F. RIO BRANCOTotal Inscrito:15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final

28	24-3-3/2025	06/06/1988	ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	xxx.717.682-xx	TRES COQUEIRO/RO	Solicitada	-
29	24-3-12/2025	25/05/1986	FABIO FERREIRA BARROS	xxx.175.162-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
30	24-3-9/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	xxx.717.342-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
31	24-3-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
32	24-3-1/2025	18/09/1998	Jhon Victor Cardoso Ferreira	xxx.028.152-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
33	24-3-14/2025	22/12/1984	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	xxx.079.632-xx	Cujubim/RO	Solicitada	-
34	24-3-6/2025	11/07/2002	Marcos Francisco da Silva Junior	xxx.284.522-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
35	24-3-4/2025	31/05/2001	RAFAEL FERREIRA DORNELES	xxx.177.652-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
36	24-3-11/2025	11/09/1993	Rene Fagner Maia Ventura	xxx.336.522-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
37	24-3-5/2025	14/05/1984	Ronaldo Gomes Quintanilha	xxx.141.562-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
38	24-3-8/2025	27/04/1984	Rosângela da Silva Ferreira	xxx.691.192-xx	Rio Branco, Distrito de Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
39	24-3-15/2025	17/08/1991	SUELTON CESAR PEREIRA	xxx.798.752-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
40	24-3-13/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	xxx.784.842-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
41	24-3-7/2025	17/10/2006	WELTON LEONARDO AMANTINO DOS SANTOS	xxx.493.012-xx	NOVA MAMORÉ/RO	Solicitada	-
42	24-3-10/2025	19/11/1995	Welington neris santiago	xxx.838.252-xx	Buritis/RO	Solicitada	-

Cargo: NUTRICIONISTA – Local: SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Total Inscrito: 31

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
43	24-19-14/2025	11/07/1991	ALESSANDRO TAVARES BRITO	xxx.042.042-xx	VALE DO ANARI/RO	Solicitada	-
44	24-19-12/2025	19/01/1996	ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMÓRIA	xxx.310.491-xx	VILHENA/RO	Solicitada	-
45	24-19-11/2025	23/06/1997	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	xxx.455.422-xx	CACOAL/RO	Solicitada	-
46	24-19-15/2025	05/04/1996	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	xxx.959.822-xx	Santa Luzia d'Oeste/RO	Solicitada	-
47	24-19-9/2025	01/05/1987	Adriana Soares da Silva	xxx.628.752-xx	Alto Paraíso /RO	Solicitada	-
48	24-19-7/2025	10/08/1981	Allana Braga dos Santos	xxx.166.192-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
49	24-19-4/2025	30/12/2000	Ana Beatriz Santos Martins	xxx.351.081-xx	São Félix do Araguaia/MT	Solicitada	-
50	24-19-2/2025	23/12/1993	Andressa Almeida da Silva Barros	xxx.776.792-xx	Jaru /RO	Solicitada	-
51	24-19-28/2025	10/02/2000	CINTIA LETICIA DA CRUZ	xxx.963.102-xx	Ji- Paraná/RO	Solicitada	-
52	24-19-3/2025	02/08/1986	Cleide de Souza Lima	xxx.241.942-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
53	24-19-6/2025	18/02/1995	Crislangela da Silva Bezerra Filho	xxx.231.602-xx	JARU/RO	Solicitada	-
54	24-19-16/2025	12/11/2001	Denise Camila Afonso Ramos da Silva	xxx.562.542-xx	Santa Luzia /RO	Solicitada	-
55	24-19-1/2025	14/10/1992	Emile Adriana Santos Weber	xxx.134.452-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
56	24-19-22/2025	18/07/1997	Fabiana Specatte	xxx.356.982-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
57	24-19-29/2025	18/01/2002	Gean Timoteo dos Santos	xxx.113.592-xx	Rolim de Moura /RO	Solicitada	-
58	24-19-8/2025	09/11/1992	Gesiane Lima Ferreira	xxx.208.632-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
59	24-19-19/2025	05/03/1994	HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	xxx.836.522-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
60	24-19-20/2025	10/08/1982	Ingrid Cuadal Magalhães	xxx.744.089-xx	Ji- Paraná/RO	Solicitada	-
61	24-19-27/2025	11/06/1991	Jaísa Oliveira Chaves	xxx.778.776-xx	Campinas/SP	Solicitada	-
62	24-19-13/2025	27/12/1990	Jecylane da silva martins	xxx.553.472-xx	porto velho/RO	Solicitada	-
63	24-19-21/2025	15/12/1988	Jéssica Stocco Granado	xxx.418.232-xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada	-
64	24-19-25/2025	12/12/1997	NATALIA SOUZA RODRIGUES	xxx.697.972-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
65	24-19-10/2025	07/02/1989	Naiara de Almeida Rolin	xxx.876.402-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
66	24-19-31/2025	13/01/1983	ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA	xxx.808.032-xx	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada	-
67	24-19-18/2025	10/04/1979	Rosyflan de Lima Santos	xxx.084.282-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
68	24-19-24/2025	16/02/1977	Silvana Padovan	xxx.773.752-xx	Castanheiras/RO	Solicitada	-
69	24-19-26/2025	24/09/1994	THAÍS BARBOSA CARDOSO	xxx.111.982-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
70	24-19-5/2025	26/01/1998	THIAGO MARTINS ROCHA	xxx.950.662-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
71	24-19-23/2025	27/10/1989	Tania Sueli da Silva Bezerra	xxx.002.942-xx	pimenteiras do oeste/RO	Solicitada	-
72	24-19-30/2025	15/03/2002	Victor Hugo Abreu Couto	xxx.782.092-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
73	24-19-17/2025	01/05/1995	karla doralyce gomes dos anjos	xxx.683.844-xx	porto velho/RO	Solicitada	-

Cargo: MONITOR ESCOLAR – Local: Trajeto Linha C-2 (sentido Escola)- E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO E E.M.E.I.M. 15 DE OUTUBRO. Total Inscrito: 22

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
74	24-1-6/2025	15/10/1978	ALEXON DE LAIA SANTOS	xxx.299.946-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada	-
75	24-1-5/2025	30/07/2001	Ana Carolina de Souza Alecrim	xxx.183.782-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
76	24-1-7/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	xxx.237.862-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
77	24-1-14/2025	02/10/1998	Angesica dos Santos Cardoso	xxx.796.792-xx	Monte negro/RO	Solicitada	-
78	24-1-21/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
79	24-1-17/2025	05/07/1968	CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA	xxx.910.622-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
80	24-1-8/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
81	24-1-10/2025	27/12/1988	Elenir Pereira da Silva Guimarães	xxx.034.512-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
82	24-1-4/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	xxx.689.732-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
83	24-1-3/2025	30/12/1990	Ingred kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
84	24-1-19/2025	18/07/1997	JOSIENE ASSUNÇÃO DE GOUVEIA RAMALHO	xxx.270.342-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
85	24-1-1/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	xxx.698.232-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
86	24-1-22/2025	08/06/1968	Jose da silva	xxx.829.351-xx	alto paraiso/RO	Solicitada	-
87	24-1-2/2025	10/10/1973	Juan Carlos Nistal Anton	xxx.755.172-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
88	24-1-16/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
89	24-1-12/2025	03/03/2003	Lucimaria Alves Teixeira	xxx.441.682-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
90	24-1-11/2025	16/03/2006	Maria Fernanda de Souza Xavier	xxx.045.242-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
91	24-1-18/2025	07/08/1991	Michele Pinheiro de Laia	xxx.246.722-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
92	24-1-9/2025	30/08/2003	Stephani Peres De Laia Santos	xxx.511.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
93	24-1-20/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	xxx.784.842-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
94	24-1-13/2025	10/09/1982	Vanderleia Souza Dos Anjos	xxx.879.332-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
95	24-1-15/2025	13/03/1997	joanne paula borck da silva lourenço moura	xxx.271.922-xx	campo novo/RO	Solicitada	-

Cargo: MONITOR ESCOLAR – Local: Trajeto Linha Ouro Verde (sentido Escola) - E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO E E.M.E.I.M. 15 DE OUTUBRO. Total Inscrito: 11

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
96	24-20-3/2025	15/10/1978	ALEXON DE LAIA SANTOS	xxx.299.946-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada	-
97	24-20-1/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-

98	24-20-4/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	xxx.005.192-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
99	24-20-10/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
100	24-20-7/2025	29/10/1991	DARLISSON GAMA AMORIM	xxx.183.922-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
101	24-20-8/2025	13/09/1999	Dalvo Henrique Cavalcante de Oliveira	xxx.983.472-xx	Plácido de Castro/AC	Solicitada	-
102	24-20-6/2025	17/04/2000	Elberthon gomes do Nascimento	xxx.505.242-xx	Monte negro/RO	Solicitada	-
103	24-20-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
104	24-20-5/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
105	24-20-11/2025	17/08/1991	SUELTON CESAR PEREIRA	xxx.798.752-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
106	24-20-9/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	xxx.784.842-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	

Cargo:CUIDADOR EDUCACIONAL- Local:E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO.Total Inscrito:24

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
107	24-10-1/2025	13/08/1979	ADRIANA BOLGENHAGEN	xxx.426.272-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
108	24-10-9/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	xxx.922.172-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
109	24-10-12/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
110	24-10-4/2025	07/10/2000	BIANCA PEREIRA BADU	xxx.201.632-xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada	-
111	24-10-22/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
112	24-10-21/2025	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	xxx.360.232-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
113	24-10-7/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
114	24-10-18/2025	02/11/1986	Daiane Neto de Souza	xxx.171.792-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
115	24-10-2/2025	15/04/2006	Danilo Alves Monteiro	xxx.842.632-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
116	24-10-11/2025	16/10/1978	Dirceu Pedro da Silva	xxx.786.302-xx	Pimenta Bueno /RO	Solicitada	-
117	24-10-20/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	xxx.380.552-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
118	24-10-5/2025	09/05/2001	Erica Laddaga Faleiro	xxx.711.512-xx	Campo Novo de Rondonia /RO	Solicitada	-
119	24-10-8/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	xxx.486.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
120	24-10-19/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	xxx.440.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
121	24-10-17/2025	23/07/2004	JOSILAINE DE SOUZA SANTOS	xxx.765.052-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
122	24-10-3/2025	13/04/1996	Jessica campos correia	xxx.851.388-xx	Campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
123	24-10-15/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
124	24-10-24/2025	04/04/1990	MARIA JOSE SANTOS MELO	xxx.621.922-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
125	24-10-6/2025	03/08/2003	Nayara caroline pereira	xxx.630.562-xx	Ji-paraná /RO	Solicitada	-
126	24-10-14/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
127	24-10-10/2025	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	xxx.054.752-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
128	24-10-13/2025	10/09/1982	Vanderleia Souza anjos	xxx.879.332-xx	Campo novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
129	24-10-16/2025	23/12/1989	Vilma da penha da Silva	xxx.889.632-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
130	24-10-23/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-

Cargo:CUIDADOR EDUCACIONAL- Local:C.E.M.E.I. PAULO COELHO.Total Inscrito:55

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
131	24-11-24/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	xxx.922.172-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
132	24-11-27/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
133	24-11-54/2025	24/02/2001	Alison Rodrigues Cardoso	xxx.990.203-xx	São Miguel do Tapuio/PI	Solicitada	-
134	24-11-25/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	xxx.005.192-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
135	24-11-10/2025	20/07/2000	Ana Tainara de Mello Souza	xxx.708.290-xx	Redentora /RS	Solicitada	-
136	24-11-3/2025	03/09/1996	Andressa Ribeiro da Costa	xxx.197.862-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
137	24-11-18/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	xxx.237.862-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
138	24-11-16/2025	21/02/1985	Auderina Pereira de Oliveira	xxx.845.552-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
139	24-11-49/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
140	24-11-19/2025	06/04/2002	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.983.092-xx	Campo novo/RO	Solicitada	-
141	24-11-20/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
142	24-11-32/2025	26/06/1994	Carla Cristina Ribeiro José	xxx.352.402-xx	CHUPINGUAIA/RO	Solicitada	-
143	24-11-14/2025	16/03/1996	Cristiane Rodrigues Dos Santos Almeida	xxx.360.232-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
144	24-11-12/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	xxx.380.552-xx	BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro/RO	Solicitada	-
145	24-11-42/2025	22/03/2002	DÉBORA OLIVEIRA CARVALHO	xxx.677.012-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
146	24-11-44/2025	10/10/2006	Euzivania Lacerda vieira	xxx.210.982-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
147	24-11-52/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	xxx.486.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
148	24-11-7/2025	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	xxx.502.392-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
149	24-11-33/2025	12/08/2000	Fernanda Pinheiro	xxx.243.852-xx	Campo Novo De Rondônia /RO	Solicitada	-
150	24-11-22/2025	14/10/1996	Gabrieli Eduarda Lopes da Silva Fernandes	xxx.237.042-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
151	24-11-35/2025	18/02/1976	Gleicyanne Maia dos Santos	xxx.988.692-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
152	24-11-8/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
153	24-11-26/2025	18/03/1980	Ilma da paz felizardo	xxx.495.232-xx	Campo novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
154	24-11-1/2025	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza De Oliveira	xxx.180.652-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
155	24-11-48/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
156	24-11-41/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	xxx.440.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
157	24-11-38/2025	01/02/2003	JENNIFER EVELIN SOBRINHO SAVARIS	xxx.672.632-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
158	24-11-53/2025	15/06/2006	JHULIANA LOPES CHAVEIRO	xxx.519.312-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
159	24-11-45/2025	23/07/2004	JOSILAINE DE SOUZA SANTOS	xxx.765.052-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
160	24-11-5/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	xxx.931.022-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
161	24-11-37/2025	14/11/1995	Karina Rodrigues Da Silva	xxx.538.842-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada	-
162	24-11-30/2025	24/01/1998	Karina Souza carvalho	xxx.746.642-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
163	24-11-21/2025	24/05/2000	Kelly de Mello batista	xxx.576.352-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
164	24-11-31/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
165	24-11-17/2025	30/07/1995	Lais Mayara Oliveira Batista	xxx.829.342-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
166	24-11-36/2025	29/12/2005	Laura Batista Drumond	xxx.845.122-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
167	24-11-50/2025	12/09/1988	Leidiana Souza Dias	xxx.612.462-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
168	24-11-51/2025	12/12/1990	Leila Pereira dos Santos	xxx.235.172-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
169	24-11-40/2025	16/01/1968	Leomar Alves de Oliveira	xxx.801.436-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
170	24-11-15/2025	21/12/1982	Luiz Lima Makiuchi	xxx.264.781-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-

171	24-11-13/2025	29/03/2005	NICOLY VITÓRIO BRUMATTI	xxx.563.472-xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada	-
172	24-11-9/2025	03/08/2003	Nayara caroline pereira	xxx.630.562-xx	Ji-paraná /RO	Solicitada	-
173	24-11-39/2025	06/09/1991	PAULO SERGIO CORREA DE CASTRO	xxx.068.852-xx	buritis/RO	Solicitada	-
174	24-11-6/2025	08/11/2001	RAFAELA ROLIM DE MOURA	xxx.482.736-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
175	24-11-28/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
176	24-11-11/2025	11/08/1974	Rosiney Ferreira dos Reis	xxx.510.832-xx	Jaru /RO	Solicitada	-
177	24-11-23/2025	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	xxx.054.752-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
178	24-11-55/2025	29/04/2000	Tassia Rafaela Fagundes de Paula	xxx.972.032-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
179	24-11-2/2025	13/02/2006	Tayla Roberta Silva Dos Santos	xxx.403.522-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
180	24-11-47/2025	10/09/1982	VANDERLEIA SOUZA DOS ANJOS	xxx.879.332-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
181	24-11-34/2025	14/01/1999	Victor Augusto Dato da Silva Pinto	xxx.160.882-xx	São Carlos / SP/SP	Solicitada	-
182	24-11-43/2025	01/10/1984	Zulailde Rodrigues Fernandes	xxx.628.894-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
183	24-11-4/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
184	24-11-29/2025	30/07/2004	luana moreira da silva	xxx.224.892-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
185	24-11-46/2025	13/04/1991	nelson oliveira dos santos	xxx.536.132-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-

Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL – Local: E.M.E.I.F. NOVA FLORESTA. Total Inscrito: 23

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
186	24-12-1/2025	15/06/2002	Cassiane Vieira de aguiar	xxx.719.562-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
187	24-12-16/2025	24/08/1992	Aline Teixeira Gonçalves Fgundes	xxx.473.982-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
188	24-12-4/2025	10/03/2005	Amanda Sena Souza	xxx.825.932-xx	Campo novo Rô /RO	Solicitada	-
189	24-12-5/2025	18/08/1989	Ana Claudia Bilenke Ribeiro	xxx.230.802-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
190	24-12-14/2025	23/08/1998	Andressa Sena Souza	xxx.237.682-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
191	24-12-6/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	xxx.237.862-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
192	24-12-17/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
193	24-12-23/2025	19/10/2006	Camila Santos da Silva	xxx.479.662-xx	Campo Novo de Rondonia /RO	Solicitada	-
194	24-12-20/2025	01/10/1985	Claudilene de Almeida Oliveira	xxx.333.772-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
195	24-12-18/2025	08/03/1974	Doriane Galvão costa	xxx.703.412-xx	Candeias do jamari /RO	Solicitada	-
196	24-12-15/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	xxx.182.302-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
197	24-12-11/2025	17/11/1998	Fabiana Silva Marques	xxx.742.972-xx	sao carlos /SP	Solicitada	-
198	24-12-9/2025	08/04/1995	Jaíne Damasceno dos Santos	xxx.428.692-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
199	24-12-19/2025	25/01/1998	Josiane Gomes de Araujo	xxx.504.502-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
200	24-12-10/2025	28/02/2004	Keimila Dos Reis Fróis	xxx.640.942-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
201	24-12-12/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
202	24-12-2/2025	23/07/1999	Luana Cunha Pereira	xxx.582.042-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
203	24-12-13/2025	03/03/2003	Lucimaria Alves Teixeira	xxx.441.682-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
204	24-12-3/2025	16/03/2006	Maria Fernanda de Souza Xavier	xxx.045.242-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
205	24-12-22/2025	22/05/1980	Rosilene Lourdes de Oliveira Candido	xxx.878.842-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
206	24-12-7/2025	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	xxx.984.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
207	24-12-8/2025	30/08/2003	Stephani Peres De Laia Santos	xxx.511.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
208	24-12-21/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-

Cargo:CUIDADOR EDUCACIONAL- Local:E.M.E.I.F. RIO BRANCOTotal Inscrito: 16

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
209	24-13-7/2025	09/09/2002	ANA CLARA SCHARFF SUAVE	xxx.888.282-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
210	24-13-12/2025	16/03/2005	EILLA ELIZIARIO DOS SANTOS	xxx.288.292-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
211	24-13-3/2025	12/03/1997	Edilaine Dos Santos Lanes	xxx.175.972-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
212	24-13-16/2025	12/05/1984	Edilane Viana de Oliveira da Silva	xxx.520.842-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
213	24-13-6/2025	27/02/2002	Erica Danieli da Silva Ferreira	xxx.484.422-xx	Rio Branco, Distrito de Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
214	24-13-11/2025	18/02/1994	Fabíola Souza Rosa	xxx.587.692-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
215	24-13-4/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	xxx.236.662-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
216	24-13-13/2025	19/12/2005	KARINE FERREIRA DA LAPA	xxx.161.752-xx	distrito de rio branco/RO	Solicitada	-
217	24-13-5/2025	25/02/1994	Laine souza	xxx.215.432-xx	Rio Branco, Distrito de CampoNovo /RO	Solicitada	-
218	24-13-15/2025	15/06/1997	Lucimara Fernandes de Souza Santos	xxx.175.802-xx	Rio Branco /RO	Solicitada	-
219	24-13-10/2025	16/11/1997	MARIA RANY THAINARA DE LIMA ARCO	xxx.628.292-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
220	24-13-1/2025	01/05/2003	Maria do Carmo naves da Silva	xxx.783.862-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
221	24-13-8/2025	03/10/1999	Nayara Horrana Pedra Vieira	xxx.038.062-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
222	24-13-9/2025	27/02/2000	Neidiane Da Costa Leffer	xxx.423.202-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
223	24-13-2/2025	28/05/1985	SIMONE CRESPIM RODRIGUES VALENTIM	xxx.820.912-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
224	24-13-14/2025	19/11/1995	Welington neris santiago	xxx.838.252-xx	Buritis/RO	Solicitada	-

Cargo: PSICÓLOGO EDUCACIONAL- Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Total. Inscrito: 35

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
225	24-9-23/2025	22/03/1988	Aline Geremias Costa	xxx.216.782-xx	Alta Floresta Do Oeste /RO	Solicitada	-
226	24-9-4/2025	11/08/1997	Angela Basoni	xxx.025.952-xx	Alto Alegre dos Parecis/RO	Solicitada	-
227	24-9-12/2025	07/10/1991	Deleon Sousa Lima	xxx.274.732-xx	Candeias do Jamari/RO	Solicitada	-
228	24-9-9/2025	14/11/1977	Dirce Barbosa de Farias	xxx.159.722-xx	Cacoal /RO	Solicitada	-
229	24-9-35/2025	07/06/1988	Elson Eneas Cavalcante Bezerra	xxx.272.902-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
230	24-9-1/2025	30/04/1992	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	xxx.050.662-xx	MONTE NEGRO/RO	Solicitada	-
231	24-9-33/2025	07/07/1995	Fabricio José da Silva	xxx.097.613-xx	SOBRAL/CE	Solicitada	-
232	24-9-27/2025	04/08/2001	Fernanda Caroline Rodrigues de Souza	xxx.414.722-xx	Santa Luzia D'Oeste/RO	Solicitada	-
233	24-9-3/2025	26/02/2001	JAINY GABRIELY OLIVEIRA MAGALHÃES	xxx.020.152-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
234	24-9-34/2025	08/06/1998	Juliana Feitosa Emanuel	xxx.336.072-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
235	24-9-28/2025	06/07/1996	Juliana Teófilo Nunes	xxx.790.032-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
236	24-9-16/2025	01/02/1998	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	xxx.378.902-xx	Santa Luzia D'Oeste/RO	Solicitada	-
237	24-9-10/2025	12/11/1998	Lavinia dos Reis Nogueira	xxx.227.682-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
238	24-9-13/2025	16/12/1988	Leiliane Lopes da Silva	xxx.672.402-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
239	24-9-26/2025	18/07/1997	Ludimila de Souza Silva	xxx.423.682-xx	Ariquemes /RO	Solicitada	-
240	24-9-32/2025	13/02/1999	Lídia Maria da Silva	xxx.581.602-xx	Alta Floresta D'Oeste/RO	Solicitada	-
241	24-9-18/2025	28/06/1995	MARCELA EDUARDA PADOVANI	xxx.041.602-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada	-

242	24-9-5/2025	26/08/1966	Margarete Hantt Marcolino	xxx.242.879-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
243	24-9-14/2025	27/02/1998	Maria Julia Carvalho Quevedo	xxx.521.832-xx	Seringueiras/RO	Solicitada	-
244	24-9-25/2025	16/12/1977	Moisés de Oliveira Rodrigues	xxx.220.552-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
245	24-9-21/2025	05/06/2001	Natalia Oliveira Silva	xxx.126.292-xx	CACOAL/RO	Solicitada	-
246	24-9-7/2025	28/04/1979	PATRICIA PARADA COELHO PINTO	xxx.921.522-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
247	24-9-8/2025	13/01/1995	PRISLEY THAUANA BRITO ROCHA	xxx.967.141-xx	CACOAL/RO	Solicitada	-
248	24-9-17/2025	09/10/1995	Pamela Daniele de Sousa	xxx.741.172-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
249	24-9-31/2025	09/09/1989	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	xxx.364.992-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
250	24-9-2/2025	12/01/1993	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	xxx.558.091-xx	CONQUISTA D'OESTE /MT	Solicitada	-
251	24-9-20/2025	12/06/1992	Ricardo Dos Santos Dos Santos	xxx.912.722-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
252	24-9-29/2025	23/06/1993	TAMIRES PEREIRA CÁO	xxx.743.242-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
253	24-9-6/2025	08/05/1999	Tainara Lima De Barros	xxx.255.012-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
254	24-9-15/2025	09/10/1992	Tatiana Chafao Da Silva	xxx.672.662-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
255	24-9-22/2025	19/02/1993	Vanessa Inuma Braga	xxx.902.862-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
256	24-9-19/2025	03/09/1988	Wilka Mayara Durado	xxx.290.082-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
257	24-9-11/2025	21/11/1995	Yasmin Antônia Valle Medeiros	xxx.730.002-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
258	24-9-24/2025	30/05/1999	leticya vieira kist	xxx.537.842-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
259	24-9-30/2025	06/11/1997	michele rojas anez	xxx.307.032-xx	nova-mamoré/RO	Solicitada	-

Cargo: A.S.E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Total. Inscrito: 36

260	24-4-32/2025	21/04/1978	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	xxx.328.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
261	24-4-15/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	xxx.922.172-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
262	24-4-12/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
263	24-4-26/2025	14/06/1988	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	xxx.420.612-xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada	-
264	24-4-36/2025	02/11/1986	DAIANE NETO DE SOUZA	xxx.171.792-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
265	24-4-7/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	xxx.380.552-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
266	24-4-27/2025	12/05/1988	Elinei do Nascimento Pereira	xxx.854.412-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
267	24-4-16/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	xxx.486.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
268	24-4-3/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	xxx.689.732-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
269	24-4-30/2025	27/01/1996	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.761.792-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
270	24-4-33/2025	08/12/2003	Gabriela Martins Franco	xxx.099.492-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
271	24-4-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
272	24-4-31/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
273	24-4-11/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	xxx.236.662-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada	-
274	24-4-29/2025	01/04/1991	JAQUEINE DA SILVA MACHADO	xxx.440.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
275	24-4-8/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.544.032-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
276	24-4-13/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.896.152-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
277	24-4-23/2025	30/03/1997	Jessica Carolina Oliveira Christ	xxx.504.162-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
278	24-4-1/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	xxx.931.022-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
279	24-4-9/2025	05/10/2003	Kamilly caldeira do santos lima	xxx.202.352-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
280	24-4-28/2025	24/01/1998	Karina Souza Carvalho	xxx.746.642-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
281	24-4-20/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
282	24-4-6/2025	10/08/1982	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRO	xxx.312.962-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
283	24-4-34/2025	18/12/1989	LISANGELA CELESTRINO MACHADO	xxx.529.692-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
284	24-4-35/2025	31/03/1995	Leticia Rodrigues	xxx.414.852-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
285	24-4-24/2025	23/11/2004	Luana souto do Nascimento	xxx.936.192-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
286	24-4-25/2025	12/04/2004	Marília Gabriella Lucino Guastovara	xxx.838.882-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
287	24-4-5/2025	14/12/2002	Mirian de Sousa Martins	xxx.709.532-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
288	24-4-4/2025	18/11/2002	PATRÍCIA DE FARIA SOUZA	xxx.855.192-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
289	24-4-19/2025	08/05/1980	Patricia Simões	xxx.405.722-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada	-
290	24-4-10/2025	01/06/1997	RONI NUNES DOS SANTOS	xxx.387.272-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
291	24-4-18/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
292	24-4-22/2025	23/07/2003	Raissa Furlan de lima	xxx.260.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
293	24-4-14/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	xxx.049.422-xx	Ji-paraná /RO	Solicitada	-
294	24-4-17/2025	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	xxx.054.752-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
295	24-4-21/2025	18/09/2001	Venâncio melo de oliveira	xxx.475.112-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-

Cargo:A.S.E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local:E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO.Total Inscrito:63

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
296	24-5-23/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	xxx.922.172-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
297	24-5-12/2025	27/01/2000	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DE CASTRO	xxx.989.422-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
298	24-5-44/2025	10/05/1985	Adriele de Oliveira Nascimento	xxx.874.492-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
299	24-5-17/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
300	24-5-30/2025	18/08/1989	Ana Claudia Bilenke Ribeiro	xxx.230.802-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
301	24-5-24/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	xxx.005.192-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
302	24-5-14/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	xxx.237.862-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
303	24-5-10/2025	21/02/1985	Auderina Pereira de Oliveira	xxx.845.552-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
304	24-5-57/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
305	24-5-27/2025	09/04/1983	CATIA GOMES CAVALCANTE	xxx.427.932-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
306	24-5-39/2025	14/06/1988	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	xxx.420.612-xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada	-
307	24-5-53/2025	28/06/1998	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	xxx.089.442-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
308	24-5-25/2025	30/04/1989	CRISLAINE MIRANDA DA SILVA	xxx.475.112-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
309	24-5-32/2025	24/06/1984	CRISTIANE SANTOS MELO DE SOUZA	xxx.003.262-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
310	24-5-22/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
311	24-5-40/2025	19/08/2000	Cleiciele Menezes Gatz	xxx.659.642-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
312	24-5-45/2025	10/11/1997	Danielle da Cruz Peixoto	xxx.307.722-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
313	24-5-34/2025	14/07/2006	Deizz Ketelly Bento pereira	xxx.076.582-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
314	24-5-1/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	xxx.380.552-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
315	24-5-21/2025	09/05/1985	EDNA RODRIGUES DA ROCHA SILVA	xxx.894.472-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada	-
316	24-5-15/2025	09/05/2001	Erica Laddaga Faleiro	xxx.711.512-xx	Campo Novo de Rondonia /RO	Solicitada	-
317	24-5-29/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	xxx.486.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
318	24-5-6/2025	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	xxx.502.392-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
319	24-5-7/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	xxx.689.732-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
320	24-5-11/2025	18/09/1998	Franciele de Oliveira Matos Ramos	xxx.712.432-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-

321	24-5-51/2025	27/01/1996	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.761.792-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
322	24-5-43/2025	15/07/2000	Greiciane Pereira Ramos	xxx.090.772-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
323	24-5-19/2025	17/07/1963	Helena Mendes dos Santos	xxx.699.032-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
324	24-5-47/2025	15/05/1975	IVONE MARIA RODRIGUES	xxx.716.302-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
325	24-5-63/2025	28/02/1993	Irineu Victor Ribeiro Carneiro	xxx.955.272-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
326	24-5-52/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
327	24-5-9/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	xxx.236.662-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
328	24-5-50/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	xxx.440.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
329	24-5-20/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.896.152-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
330	24-5-33/2025	17/06/1991	JESSICA DA SILVA GOMES	xxx.092.442-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
331	24-5-61/2025	15/09/2006	JHULIANA LOPES CHAVEIRO	xxx.519.312-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
332	24-5-58/2025	16/04/1998	JOYCE JUSTINO DOS SANTOS	xxx.035.182-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
333	24-5-41/2025	26/11/1989	Jaqueline Alves	xxx.133.492-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
334	24-5-4/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	xxx.931.022-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
335	24-5-42/2025	03/08/2004	Kauane Souza dos Santos	xxx.659.282-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
336	24-5-35/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
337	24-5-60/2025	18/12/1989	LISANGELA CELESTRINO MACHADO	xxx.529.692-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
338	24-5-16/2025	23/11/1985	Leidima de Souza Dias	xxx.731.072-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
339	24-5-2/2025	21/12/1982	Luiz Lima Makiuchi	xxx.264.781-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
340	24-5-28/2025	21/03/1989	MAICON OLIVEIRA DE SOUZA	xxx.380.202-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
341	24-5-18/2025	16/02/1996	Maria Luzia Dias Pereira	xxx.695.582-xx	Campo Novo de RO/RO	Solicitada	-
342	24-5-46/2025	14/12/2002	Mirian de Sousa Martins	xxx.709.532-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
343	24-5-48/2025	19/03/1996	Naiara Cristina da Silva Ferreira	xxx.948.082-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
344	24-5-8/2025	18/11/2002	PATRÍCIA DE FARIA SOUZA	xxx.855.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
345	24-5-56/2025	01/06/1997	RONI NUNESDOS SANTOS	xxx.387.272-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
346	24-5-26/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
347	24-5-36/2025	23/07/2003	Raissa Furlan de lima	xxx.260.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
348	24-5-54/2025	28/01/1996	SARA SANTOS DE SOUZA	xxx.401.112-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
349	24-5-5/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	xxx.049.422-xx	Ji parana/RO	Solicitada	-
350	24-5-62/2025	29/04/2000	Tassia Rafaela Fagundes de Paula	xxx.972.032-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
351	24-5-38/2025	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	xxx.054.752-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
352	24-5-13/2025	07/05/1984	VALDIVINA ALVES DE SOUZA	xxx.999.562-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
353	24-5-3/2025	21/04/1978	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	xxx.328.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
354	24-5-49/2025	14/03/2000	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	xxx.633.782-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
355	24-5-37/2025	18/09/2001	Venâncio melo de oliveira	xxx.475.112-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
356	24-5-55/2025	25/05/1970	Zilmar Teodora dos Santos	xxx.078.592-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
357	24-5-31/2025	30/07/2004	luana moreira da silva	xxx.224.892-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
358	24-5-59/2025	04/04/1990	maria jose santos melo	xxx.621.922-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-

Cargo:A.S.E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local:E.M.E.I.F. TANCREDO NEVES II.Total Inscrito:26

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
359	24-6-21/2025	12/05/2003	Aline Sena Souza	xxx.825.722-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
360	24-6-20/2025	24/08/1992	Aline Teixeira Gonçalves Fgundes	xxx.473.982-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
361	24-6-9/2025	10/03/2005	Amanda Sena Souza	xxx.825.932-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
362	24-6-16/2025	23/08/1998	Andressa Sena Souza	xxx.237.682-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
363	24-6-24/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
364	24-6-8/2025	28/07/1997	DIEMILA DE SOUZA XAVIAR	xxx.551.222-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
365	24-6-22/2025	05/09/1994	ELIZEU SEVERINO SOARES	xxx.273.332-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
366	24-6-2/2025	22/01/1976	ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHAES	xxx.624.362-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
367	24-6-19/2025	15/07/2000	Greiciane Pereira Ramos	xxx.090.772-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
368	24-6-6/2025	10/05/1992	JANINE MARCOS NASCIMENTO	xxx.495.502-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
369	24-6-17/2025	17/06/1991	JESSICA DA SILVA GOMES	xxx.092.442-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
370	24-6-13/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	xxx.040.602-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
371	24-6-4/2025	01/07/1984	Jarina brandao da silva	xxx.646.632-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
372	24-6-7/2025	13/09/2003	Joicy de Souza dos Reis	xxx.726.012-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
373	24-6-14/2025	28/02/2004	Keimila Dos Reis Fróis	xxx.640.942-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
374	24-6-15/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
375	24-6-3/2025	21/10/1983	Lucimar Fernandes da Silva	xxx.100.482-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
376	24-6-18/2025	18/12/1985	Lucimar marques dos santos	xxx.422.292-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
377	24-6-5/2025	31/03/1991	MARQUELANE DE SOUZA BENÍCIO OLIVEIRA	xxx.970.612-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
378	24-6-1/2025	14/04/2005	Maynara Raissa Souza da cruz	xxx.020.571-xx	Campo novo Rondônia /RO	Solicitada	-
379	24-6-11/2025	23/05/1988	MÁRCIA GARCIA DE SALES	xxx.248.902-xx	VILA UNIAO/RO	Solicitada	-
380	24-6-10/2025	02/09/1998	Renato do Nascimento Pereira	xxx.058.732-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
381	24-6-23/2025	01/04/1970	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	xxx.925.692-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
382	24-6-25/2025	29/09/2004	Sabrina da Silva Teixeira	xxx.156.852-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
383	24-6-12/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	xxx.049.422-xx	Ji-paraná /RO	Solicitada	-
384	24-6-26/2025	16/02/1995	nayara emidio da silva	xxx.315.742-xx	BURITI/RO	Solicitada	-

Cargo:A.S. E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local:E.M.E.I.F. 07 DE SETEMBRO.Total Inscrito:18

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
385	24-7-13/2025	17/11/1994	KELLE BISPO DIAS	xxx.475.352-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
386	24-7-8/2025	05/02/2004	ANGELICA CARVALHO SOUZA	xxx.716.312-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
387	24-7-6/2025	29/01/1991	Ana Lúcia Almeida de Souza Moriobo	xxx.798.782-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
388	24-7-15/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
389	24-7-11/2025	15/05/1996	CLEIDIANE SANTOS DA CRUZ	xxx.132.732-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
390	24-7-10/2025	19/06/2000	DANIELY CAMARGO DUARTE DE OLIVEIRA	xxx.716.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
391	24-7-2/2025	21/10/1993	EDNA DA SILVA RODRIGUES CARDOSO	xxx.528.232-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
392	24-7-14/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	xxx.717.342-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
393	24-7-4/2025	23/10/1994	IUDISLENE MIRANDA SOUZA	xxx.960.162-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-

394	24-7-17/2025	27/10/1994	Izamara Ortiz dos santos	xxx.530.732-xx	Campo novo/RO	Solicitada	-
395	24-7-1/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	xxx.698.232-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
396	24-7-3/2025	24/03/1992	Jucimara Ferreira Gonçalves	xxx.971.042-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
397	24-7-5/2025	06/06/1984	Luciana Jose Felicio	xxx.633.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
398	24-7-9/2025	25/11/1974	MARIA IRANETE ALVES DE SOUZA MACEDO	xxx.177.794-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
399	24-7-16/2025	14/07/1990	Mandres de Oliveira Damasceno	xxx.723.782-xx	Campo Novo Ro /RO	Solicitada	-
400	24-7-12/2025	23/04/2000	Marcos Ferreira Barbosa	xxx.756.472-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
401	24-7-7/2025	26/11/1997	Thainá Vieira de Lima	xxx.744.642-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
402	24-7-18/2025	01/04/1989	Valdirene Rodrigues Lopes Vieira	xxx.109.472-xx	Campo Novo Ro /RO	Solicitada	-

Cargo:A.S.E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local:E.M.E.I.F. RIO BRANCO.Total Inscrito:10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
403	24-8-5/2025	09/09/2002	ANA CLARA SCHARFF SUAVE	xxx.888.282-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
404	24-8-3/2025	25/12/1989	Alcilene Kester dos Santos Pereira	xxx.380.922-xx	Rio Branco Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
405	24-8-7/2025	30/04/1978	CLAUDENORA GOMES DE BRITO	xxx.099.492-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
406	24-8-1/2025	12/03/1997	Edilaine Dos Santos Lanes	xxx.175.972-xx	VILA RIO BRANCO/RO	Solicitada	-
407	24-8-10/2025	16/03/1989	LEISLIANE DE SOUZA LIMA GONÇALVES	xxx.187.492-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
408	24-8-9/2025	25/02/1994	Laine souza	xxx.215.432-xx	Rio Branco, Distrito de CampoNovo /RO	Solicitada	-
409	24-8-6/2025	15/06/1997	Lucimara Fernandes de Souza Santos	xxx.175.802-xx	Rio Branco /RO	Solicitada	-
410	24-8-8/2025	27/02/2000	Neidiane da Costa Leffer	xxx.423.202-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
411	24-8-4/2025	02/09/1998	Renato do Nascimento Pereira	xxx.058.732-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
412	24-8-2/2025	08/05/1999	Tainara Lima De Barros	xxx.255.012-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II INGLÊS/ESPANHOL – Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Total. Inscrito: 13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
413	24-18-13/2025	16/02/1996	ADILSON LOMBARDI FERREIRA	xxx.838.632-xx	Vilhena/RO	Solicitada	-
414	24-18-4/2025	22/08/1986	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO	xxx.389.972-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
415	24-18-6/2025	25/08/1972	GILMMAR EMERSON DA SILVA	xxx.202.133-xx	BOA VISTA/RR	Solicitada	-
416	24-18-2/2025	05/02/1995	JEAN FERREIRA DA SILVA	xxx.307.552-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
417	24-18-1/2025	18/11/1995	Jocimar Portugal De Jesus.	xxx.218.672-xx	Ji-Paraná RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
418	24-18-11/2025	13/07/1999	Joel Cruz Brito	xxx.194.442-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
419	24-18-8/2025	05/04/1994	Karleane Vieira dos Santos	xxx.622.545-xx	Aracaju/SE	Solicitada	-
420	24-18-10/2025	20/12/1996	LUCAS FERREIRA DE BRITO	xxx.965.452-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
421	24-18-12/2025	05/10/1989	Leidiane Alves dos Santos	xxx.169.061-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
422	24-18-5/2025	01/02/1982	Marcos Biesek Vollbrecht	xxx.895.688-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
423	24-18-7/2025	04/08/1982	RENATA GONCALVES CRUZ	xxx.248.122-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
424	24-18-9/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	xxx.125.132-xx	vilhena /RO	Solicitada	-
425	24-18-3/2025	08/06/1988	ÍNDINA MAGUINÓLIA BARBOSA TOGO	xxx.679.192-xx	24/RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II –SÉRIES INICIAIS – Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/CASSIANO RICARDO/CRECHE PAULO COELHO. Total. Inscrito: 196

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
426	24-15-188/2025	23/08/1979	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	xxx.050.112-xx	Cujubim/RO	Solicitada	-
427	24-15-88/2025	10/10/1963	ALESBELL ALVES CAMPELLO	xxx.765.102-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
428	24-15-185/2025	01/08/1998	ALINE KAROLAINE ELIAS	xxx.575.402-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
429	24-15-168/2025	24/10/1986	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	xxx.515.942-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
430	24-15-32/2025	21/11/1983	ALMERINDA LEITE FONSECA	xxx.307.882-xx	HUMAITA-AM/AM	Solicitada	-
431	24-15-82/2025	24/01/1990	ANA PAULA BATISTA SOUSA DOS SANTOS	xxx.220.352-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
432	24-15-146/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	xxx.554.702-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
433	24-15-108/2025	03/09/1990	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	xxx.421.702-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
434	24-15-72/2025	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	xxx.681.202-xx	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	Solicitada	-
435	24-15-195/2025	15/01/1989	ANDRIA NOGUEIRA PEREIRA	xxx.878.622-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
436	24-15-54/2025	28/06/1991	ATHALYTA SABRINE PRESTES MELO	xxx.688.792-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
437	24-15-141/2025	26/03/1981	Adelia Pereira Santos	xxx.183.802-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
438	24-15-109/2025	27/02/1994	Adrielly Julia Da Silva Zanotelli	xxx.473.832-xx	MONTE NEGRO RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
439	24-15-147/2025	10/08/1988	Agda dos Santos Queiroz	xxx.763.802-xx	Nova MAMORÉ /RO	Solicitada	-
440	24-15-9/2025	05/01/1997	Ana Bruna de Sousa Lopes	xxx.532.282-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
441	24-15-76/2025	27/10/1982	Ana Clara Santos de Lima	xxx.875.362-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
442	24-15-142/2025	24/09/2000	Ariele De Souza Mourão	xxx.439.922-xx	Nova MAMORÉ/RO	Solicitada	-
443	24-15-161/2025	23/10/1994	Ayra Flôres De Oliveira	xxx.452.372-xx	CAMPONOVODERONDôNIA/RO	Solicitada	-
444	24-15-115/2025	09/04/1989	Bismarck Bispo Dos Santos	xxx.355.882-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
445	24-15-93/2025	28/11/1981	CECILIA BORGES DA PAZ	xxx.467.132-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
446	24-15-182/2025	26/09/1976	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	xxx.591.442-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
447	24-15-127/2025	22/06/1994	CLAUDINEIA AURELIO LIMA	xxx.377.182-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
448	24-15-17/2025	21/01/1990	CLEIDE DIAS DA SILVA	xxx.521.082-xx	SERINGUEIRAS/RO	Solicitada	-
449	24-15-124/2025	29/12/1979	CLEIDE MARIA SOARES	xxx.612.182-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
450	24-15-179/2025	25/12/1996	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	xxx.660.231-xx	MONTE NEGRO/RO	Solicitada	-
451	24-15-162/2025	09/07/1984	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	xxx.284.262-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
452	24-15-41/2025	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	xxx.360.232-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
453	24-15-4/2025	19/02/1986	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	xxx.509.482-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
454	24-15-71/2025	27/07/1975	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	xxx.986.109-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
455	24-15-151/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
456	24-15-138/2025	09/03/1994	Camila martins tessaro	xxx.108.979-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
457	24-15-19/2025	08/04/1996	Carla da Costa Cont Jatobá	xxx.757.352-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
458	24-15-46/2025	07/03/1991	Caroline Da silva Hoffmann	xxx.510.282-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
459	24-15-59/2025	03/07/1981	Clarina da silva cardoso	xxx.148.712-xx	Vilhena /RO	Solicitada	-
460	24-15-133/2025	07/07/1990	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	xxx.739.112-xx	ARIQUEMES /RO	Solicitada	-
461	24-15-177/2025	09/08/1978	DIVANETE VIEIRA GOMES	xxx.022.592-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-

462	24-15-63/2025	16/12/1987	Daiane Pio da Rocha	xxx.626.802-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
463	24-15-83/2025	12/04/1994	Daieni kelle pereira pinheiro Azevedo	xxx.216.372-xx	Machadinho D'Oeste /RO	Solicitada	-
464	24-15-163/2025	05/05/1975	Danielle Ribeiro Arteiro	xxx.990.622-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
465	24-15-6/2025	26/06/1997	Daviane da Silva rios Lopes	xxx.362.572-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
466	24-15-56/2025	22/05/1991	Dayane Lopes da Silva	xxx.672.322-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
467	24-15-122/2025	02/07/1989	Debora Alves da Silva	xxx.477.002-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
468	24-15-123/2025	16/10/1988	Diana Vilas Boas	xxx.017.774-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
469	24-15-27/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	xxx.245.592-xx	JURUENA/MT	Solicitada	-
470	24-15-53/2025	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	xxx.453.372-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
471	24-15-129/2025	26/05/1980	ELIDA ALVES CARVALHO SANTOS	xxx.929.202-xx	Novo Progresso/PA	Solicitada	-
472	24-15-36/2025	15/01/1990	ELISANDRA REGIANE FAUSTINO	xxx.319.958-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
473	24-15-118/2025	18/07/1981	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	xxx.005.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
474	24-15-98/2025	19/01/1984	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	xxx.769.352-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
475	24-15-62/2025	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	xxx.509.162-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
476	24-15-49/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	xxx.050.702-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
477	24-15-35/2025	27/01/1999	Edhonatan Nascimento Pereira	xxx.608.552-xx	Apuí /AM	Solicitada	-
478	24-15-74/2025	03/09/1999	Elaine Caroline Soares Barros Pereira	xxx.666.682-xx	Ariquemes /RO	Solicitada	-
479	24-15-66/2025	03/02/1983	Elaine Laddaga dos Santos	xxx.856.472-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
480	24-15-25/2025	17/08/1981	Elesangela Candida Ferreira	xxx.150.562-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
481	24-15-183/2025	20/07/1980	Elisabete Moreti	xxx.065.302-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
482	24-15-167/2025	19/07/1981	Elizangela dos Santos das chagas	xxx.722.762-xx	Novo Horizonte do Oeste/RO	Solicitada	-
483	24-15-102/2025	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Solicitada	-
484	24-15-119/2025	11/02/1993	Emili Maria Schamber da Cruz	xxx.725.592-xx	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada	-
485	24-15-187/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	xxx.182.302-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
486	24-15-1/2025	12/09/1984	FABIANA BENTO DA CRUZ	xxx.591.622-xx	governador jorje teixeira/RO	Solicitada	-
487	24-15-48/2025	23/07/1982	FABIANA SILVA FELICIO	xxx.404.952-xx	Cujubim/RO	Solicitada	-
488	24-15-148/2025	31/07/1986	FRANCIELE MENDES MARQUES	xxx.887.502-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
489	24-15-125/2025	18/02/1994	Fabíola Souza Rosa	xxx.587.692-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
490	24-15-47/2025	30/10/1971	Faye Rêgo Holanda Melo	xxx.548.272-xx	Ji Paraná /RO	Solicitada	-
491	24-15-153/2025	19/01/1981	Fádia Moura Souza Ferreira	xxx.854.972-xx	BELÉM/PA	Solicitada	-
492	24-15-175/2025	13/11/1991	GEISLA PEREIRA DE SOUZA	xxx.583.812-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
493	24-15-135/2025	20/03/1978	GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI	xxx.515.872-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
494	24-15-134/2025	08/12/1983	GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	xxx.338.432-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
495	24-15-75/2025	14/03/2000	Gelcilene Ferreira dos Santos	xxx.491.702-xx	Monte negro /RO	Solicitada	-
496	24-15-189/2025	31/03/1983	Geovane Pereira do Nascimento	xxx.275.962-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
497	24-15-180/2025	11/04/1987	Girlei Silva Macêdo	xxx.290.132-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
498	24-15-116/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	xxx.056.172-xx	BURITIS /RO	Solicitada	-
499	24-15-140/2025	21/12/1987	Graciele Alves Soares	xxx.441.122-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada	-
500	24-15-144/2025	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	xxx.881.832-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
501	24-15-172/2025	25/10/1980	IVONE ROCHA DE SOUZA	xxx.246.242-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
502	24-15-61/2025	03/10/1998	Iane Patrícia Alves Fraga	xxx.711.402-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
503	24-15-50/2025	20/05/1995	Inúbia Andrade Neves	xxx.287.812-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
504	24-15-86/2025	04/11/1985	JAIRO DE SOUZA COELHO	xxx.004.442-xx	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Solicitada	-
505	24-15-80/2025	08/05/1990	JAMILA LOPES DA SILVA	xxx.322.802-xx	CRUZEIRO DO SUL/AC	Solicitada	-
506	24-15-20/2025	08/12/1986	JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO	xxx.145.942-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
507	24-15-97/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	xxx.040.602-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
508	24-15-192/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	xxx.123.472-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
509	24-15-91/2025	10/03/1989	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA	xxx.805.292-xx	Alto Paraíso/RO	Solicitada	-
510	24-15-191/2025	18/06/1984	JOÃO SOARES SANTOS	xxx.137.932-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
511	24-15-77/2025	16/01/1989	JUCILENE COSMO DA SILVA	xxx.236.352-xx	HUMAITA/AM	Solicitada	-
512	24-15-43/2025	02/08/1978	JULIA TULLER	xxx.245.442-xx	JORGE TEXEIRA/RO	Solicitada	-
513	24-15-174/2025	20/07/1987	JUREDES DA CRUZ SILVA	xxx.950.802-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
514	24-15-38/2025	09/02/1997	Jackeline Silva de Araújo	xxx.011.382-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
515	24-15-155/2025	04/03/1982	Janete Rodrigues Vieira de Lima	xxx.790.372-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
516	24-15-73/2025	24/04/1983	Jedais da Silva Cesario	xxx.492.872-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
517	24-15-157/2025	11/04/2000	Joice Kely Ribeiro Ferreira	xxx.943.872-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
518	24-15-152/2025	13/04/1993	Jonatas Gums Rodrigues	xxx.593.061-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
519	24-15-5/2025	30/04/1991	Joslei Bezerra Leal Dourado	xxx.439.512-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
520	24-15-94/2025	16/01/1984	José Arthur da Silva Santos	xxx.699.064-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
521	24-15-78/2025	21/04/1991	José Deusdete Dias Lopes de Lima	xxx.047.422-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
522	24-15-68/2025	04/11/1987	José Maria Arroio Evangelista	xxx.693.392-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
523	24-15-173/2025	26/05/1980	Juliana Francisca da Silva	xxx.285.112-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
524	24-15-132/2025	16/06/1987	Juliana Maria souza mota	xxx.869.562-xx	Theobroma/RO	Solicitada	-
525	24-15-107/2025	17/09/1983	Juliana vanessa Ferreira Gonçalves	xxx.839.082-xx	Aveiro/PA	Solicitada	-
526	24-15-193/2025	27/12/1992	Jéssica Prata de Jesus Oliveira	xxx.238.252-xx	Ji-Paraná /RO	Solicitada	-
527	24-15-60/2025	15/08/1977	KARINE TORRES ALVARES	xxx.476.852-xx	alvorada do oeste/RO	Solicitada	-
528	24-15-92/2025	13/06/1990	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	xxx.397.582-xx	MONTE NEGRO /RO	Solicitada	-
529	24-15-21/2025	15/12/1994	KIMBERLY FERNANDA ALVES DE SOUZA	xxx.169.826-xx	Vilhena/RO	Solicitada	-
530	24-15-130/2025	29/11/1987	Katie Viana de Oliveira	xxx.791.592-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
531	24-15-52/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	xxx.654.122-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
532	24-15-136/2025	20/01/1984	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	xxx.542.732-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada	-
533	24-15-37/2025	09/05/1988	LEANDRO MARQUES DA SILVA	xxx.587.073-xx	Parnaíba/PI	Solicitada	-
534	24-15-139/2025	29/08/1989	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	xxx.374.402-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada	-
535	24-15-186/2025	12/09/1990	LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA DA SILVA	xxx.252.952-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
536	24-15-190/2025	19/03/1987	LUCIANA ETIENE DA SILVA	xxx.926.782-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
537	24-15-169/2025	03/05/1984	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	xxx.432.702-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
538	24-15-57/2025	12/09/1988	Leidiana Souza Dias	xxx.612.462-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
539	24-15-113/2025	02/03/1986	Leliane Pereira da Silva Saraiva	xxx.630.162-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
540	24-15-96/2025	17/12/1981	Luciana Dávila do Nascimento	xxx.896.502-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
541	24-15-164/2025	05/04/1977	Lucimara Pimentel da silva	xxx.117.432-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
542	24-15-84/2025	29/05/1977	Léa Ferreira de Oliveira Dáros	xxx.208.751-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
543	24-15-44/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	xxx.544.032-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
544	24-15-65/2025	06/08/1976	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	xxx.423.892-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada	-
545	24-15-158/2025	18/07/1974	MARIA CLEUSA DA SILVA ARAÚJO DE SOUZA	xxx.991.502-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-

546	24-15-30/2025	23/08/1963	MARIA EDILEUZA DE SOUZA DIAS	xxx.717.921-xx	Niquelândia/GO	Solicitada	-
547	24-15-101/2025	14/07/1984	MARIA LUCIA BARBOSA	xxx.699.538-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
548	24-15-81/2025	01/01/1976	MARIA OZIMAR MONTEIRO CORDEIRO	xxx.081.032-xx	Cruzeiro do Sul /AC	Solicitada	-
549	24-15-99/2025	04/04/1983	MARICÉLIA CARVALHO DE SOUZA COSTA	xxx.149.745-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
550	24-15-181/2025	06/04/1984	MARISLENE MENDES DE JESUS	xxx.839.162-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
551	24-15-159/2025	29/09/1987	MARIVANE MACIEL DA SILVA	xxx.400.362-xx	ESPIGAO DO OESTE/RO	Solicitada	-
552	24-15-112/2025	01/05/1993	MAYARA FERMINO GERA	xxx.791.922-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
553	24-15-100/2025	27/04/1979	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	xxx.415.572-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
554	24-15-110/2025	29/09/1972	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	xxx.948.912-xx	ALTO PARAÍSO/RO	Solicitada	-
555	24-15-51/2025	19/06/1992	Maralice de Oliveira Machado	xxx.393.662-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
556	24-15-89/2025	16/05/1983	Maria Elisandra da Silva Maia	xxx.477.232-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
557	24-15-24/2025	28/09/1984	Maria Juzelia Soares De Araújo	xxx.599.702-xx	PORTO VELHO - Porto Velho/RO	Solicitada	-
558	24-15-128/2025	17/12/1980	Maria Lúcia Brun	xxx.172.301-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
559	24-15-121/2025	21/11/1983	Maria Silvana da Silva	xxx.929.742-xx	Pimenteiras do Oeste/RO	Solicitada	-
560	24-15-22/2025	18/12/1995	Maria Veronica Morais de Araújo	xxx.640.462-xx	Humaitá/AM	Solicitada	-
561	24-15-13/2025	09/03/1968	Marlene vital Lopes da Silva	xxx.077.099-xx	Ariquemes Rondônia/RO	Solicitada	-
562	24-15-79/2025	19/03/1971	Marly Alves Ribeiro	xxx.236.612-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
563	24-15-184/2025	01/10/1996	Milene Santos De Freitas	xxx.231.862-xx	Itapuã do Oeste /RO	Solicitada	-
564	24-15-3/2025	28/12/1982	Milquia Eller da Silva	xxx.200.228-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
565	24-15-40/2025	22/08/1984	Márcia Regina Nunes da Silva	xxx.465.382-xx	Jaru /RO	Solicitada	-
566	24-15-7/2025	18/07/1992	NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA	xxx.508.882-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
567	24-15-194/2025	24/02/1990	NAZARENO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR	xxx.653.142-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
568	24-15-23/2025	05/08/1991	Natiele Pereira Da Silva	xxx.338.712-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
569	24-15-85/2025	20/12/2001	Neirismar Silva Cândido	xxx.591.022-xx	Nova mamoré/RO	Solicitada	-
570	24-15-104/2025	24/07/1977	ODERLEIDE ALVES DUARTE	xxx.866.302-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
571	24-15-34/2025	19/05/1995	Olemir Pereira Barbosa	xxx.440.242-xx	Ariquemes /RO	Solicitada	-
572	24-15-33/2025	06/10/1992	PAMELA CAVALHEIRO AMORA	xxx.419.872-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
573	24-15-26/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	xxx.270.722-xx	Santarém/PA	Solicitada	-
574	24-15-131/2025	28/08/1982	Paula Adriana Soares Telo	xxx.458.032-xx	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
575	24-15-166/2025	23/04/1989	Pedro da Conceição França Júnior	xxx.132.004-xx	Itupeva /SP	Solicitada	-
576	24-15-156/2025	11/08/1982	Priscila Seeligmann de Figueiredo Bessa	xxx.282.412-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
577	24-15-10/2025	28/05/1991	QUEILA RODRIGUES DE SOUZA	xxx.597.792-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
578	24-15-95/2025	28/10/1993	RAIANE SOUZA RAMOS	xxx.287.662-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
579	24-15-160/2025	09/01/1993	RAQUEL MILAGRE LOPES	xxx.387.842-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
580	24-15-31/2025	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	xxx.869.502-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
581	24-15-149/2025	27/12/1982	ROSA HELENA MENDES MARQUES	xxx.037.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
582	24-15-70/2025	09/07/1988	ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO	xxx.706.942-xx	VILA UNIAO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
583	24-15-16/2025	26/01/1982	ROSE FARIA	xxx.538.152-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
584	24-15-42/2025	16/01/1981	ROSE JANE CALDEIRA Silva	xxx.751.042-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
585	24-15-120/2025	28/02/1964	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	xxx.585.462-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
586	24-15-8/2025	11/11/1993	Rafaela Eloy Tristão de Oliveira	xxx.837.632-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
587	24-15-150/2025	20/05/1963	Raimundo Costa Sodré	xxx.209.202-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
588	24-15-67/2025	23/05/1979	Regimá Alves dos Santos Porto	xxx.242.428-xx	Colniza/MT	Solicitada	-
589	24-15-137/2025	27/07/1992	Renata Souza Marques dos Santos	xxx.621.732-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
590	24-15-106/2025	28/06/1979	Roseli Prudente de Oliveira	xxx.552.332-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
591	24-15-69/2025	17/11/1968	SANDRA DE SOUSA LIMA	xxx.807.732-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
592	24-15-39/2025	17/01/1997	SARAH CABRAL MACHADO	xxx.818.667-xx	Angra dos Reis/RJ	Solicitada	-
593	24-15-196/2025	07/03/2003	Sabrina dos Santos Dias	xxx.626.462-xx	Jorge Teixeira /RO	Solicitada	-
594	24-15-111/2025	06/02/1978	Sebastiana Martins Duque Soares	xxx.623.766-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
595	24-15-64/2025	06/08/1962	Sebastião dos Santos Baía	xxx.732.692-xx	São Francisco do Guaporé/RO	Solicitada	-
596	24-15-55/2025	05/02/1999	Sidnéia de Lima Nunes	xxx.163.862-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
597	24-15-87/2025	25/06/1988	Simone rabelo patricio	xxx.041.342-xx	Cacoal /RO	Solicitada	-
598	24-15-2/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	xxx.770.282-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
599	24-15-145/2025	28/10/1989	Tania Santos Souza	xxx.712.272-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
600	24-15-154/2025	21/11/1988	VANEIDE FERREIRA MENDES	xxx.493.532-xx	Rolim de Moura / RO/RO	Solicitada	-
601	24-15-105/2025	14/11/1982	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	xxx.369.692-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
602	24-15-171/2025	16/06/1960	Valmira Berkenbrock Inácio	xxx.633.572-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
603	24-15-165/2025	06/08/1989	Vanessa Mendes dos Santos	xxx.339.882-xx	Alto Paraíso /RO	Solicitada	-
604	24-15-114/2025	20/07/1997	Vanessa de jesus gameleira	xxx.461.822-xx	Rolim de moura /RO	Solicitada	-
605	24-15-170/2025	29/07/2000	Vitória Amorim de Souza da Rocha	xxx.581.192-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
606	24-15-143/2025	06/10/1985	Viviane Gaspar Viana	xxx.075.372-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
607	24-15-178/2025	29/05/1996	WANIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN	xxx.211.852-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
608	24-15-29/2025	06/09/1976	Waltecia Cassiano Maciel	xxx.219.862-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
609	24-15-14/2025	01/12/1987	Willian Carlos Olívio de Souza	xxx.188.262-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
610	24-15-90/2025	13/11/1967	ZELINA VILARIM VICENTE	xxx.258.692-xx	THEOBROMA/RO	Solicitada	-
611	24-15-45/2025	22/08/1999	carla lopes de moraes	xxx.524.942-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
612	24-15-18/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
613	24-15-28/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	xxx.125.132-xx	vilhena /RO	Solicitada	-
614	24-15-103/2025	16/05/1981	ivanildes josé de santana	xxx.207.792-xx	ariquemes/RO	Solicitada	-
615	24-15-15/2025	15/08/1981	lusergio chaves dos santos	xxx.813.172-xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada	-
616	24-15-11/2025	27/11/1985	monica alves brito	xxx.636.462-xx	Castanheiras/RO	Solicitada	-
617	24-15-12/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	xxx.098.422-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
618	24-15-176/2025	07/02/1992	vanessa gleice gomes silva	xxx.233.662-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
619	24-15-126/2025	11/07/1976	vera lucia da silva	xxx.296.622-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
620	24-15-58/2025	13/04/1986	viviane maria leal	xxx.828.166-xx	ariquemes/RO	Solicitada	-
621	24-15-117/2025	19/03/1999	Érica Silva Carvalho	xxx.160.412-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II –SÉRIES INICIAIS – Local: E.M.E.I.F. NOVA FLORESTA. Total Inscrito: 15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
622	24-16-8/2025	01/07/1996	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO	xxx.593.652-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
623	24-16-12/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	xxx.554.702-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
624	24-16-15/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
625	24-16-5/2025	16/03/1996	Cristiane Rodrigues Dos Santos Almeida	xxx.360.232-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
626	24-16-11/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	xxx.182.302-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
627	24-16-9/2025	21/02/1982	FLAVIA CORDEIRO CAMPOS	xxx.629.752-xx	CAMMPO NOVO DE RONDÔNIA	Solicitada	-

					/RO		
628	24-16-13/2025	26/05/1980	Juliana Francisca da Silva	xxx.285.112-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
629	24-16-6/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	xxx.654.122-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
630	24-16-3/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	xxx.544.032-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
631	24-16-14/2025	18/02/1972	Maria Helena de Souza de Oliveira	xxx.782.737-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
632	24-16-1/2025	17/08/1980	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	xxx.775.872-xx	MANAUS/AM	Solicitada	-
633	24-16-7/2025	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	xxx.984.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
634	24-16-2/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	xxx.770.282-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
635	24-16-4/2025	07/02/1992	Vanessa Gleice Gomes Silva	xxx.233.662-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
636	24-16-10/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II –SÉRIES INICIAIS – Local: E.M.E.I.F.TANCREDO NEVES II. Total Inscrito: 54

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
637	24-17-38/2025	29/01/1980	ADRIANA LOPES	xxx.807.192-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
638	24-17-37/2025	12/05/2003	Aline Sena Souza	xxx.825.722-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
639	24-17-20/2025	14/10/1986	Ana Lúcia cavalheiro bermond	xxx.948.402-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
640	24-17-53/2025	06/12/1996	Ana Paula Noaro Ninke	xxx.110.332-xx	Espigão do Oeste /RO	Solicitada	-
641	24-17-11/2025	18/02/1991	Angérica da Silva Santos Franciscatti	xxx.817.902-xx	Vale do Anari /RO	Solicitada	-
642	24-17-43/2025	23/10/1994	Ayra Flôres De Oliveira	xxx.452.372-xx	CAMPONOVODERONDôNIA/RO	Solicitada	-
643	24-17-8/2025	13/10/1994	Bruna Mattos Leal	xxx.331.778-xx	BURITIS/Buritis e Extensões/RO	Solicitada	-
644	24-17-50/2025	04/01/1981	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	xxx.191.182-xx	buritis/RO	Solicitada	-
645	24-17-36/2025	12/04/1994	Daieni kelle pereira pinheiro Azevedo	xxx.216.372-xx	MACHADINHO D`OESTE/RO	Solicitada	-
646	24-17-45/2025	17/09/1990	Delvacir das Neves Sousa Lima	xxx.105.442-xx	Mirante da Serra/RO	Solicitada	-
647	24-17-15/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	xxx.245.592-xx	JURUENA/MT	Solicitada	-
648	24-17-2/2025	08/02/1981	ELIANA CASIMIRA DE LIMA PIRES	xxx.320.762-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
649	24-17-27/2025	29/11/1999	EMILLY KEDIMA LEMES DA SILVA	xxx.716.802-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
650	24-17-13/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	xxx.050.702-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
651	24-17-48/2025	25/10/1994	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA	xxx.632.392-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
652	24-17-33/2025	02/02/1983	Edinalva Moura da Silva de Paula	xxx.753.702-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
653	24-17-29/2025	21/03/1982	Elhonilda Conceicao serpa	xxx.441.462-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
654	24-17-16/2025	17/07/1994	Elizangela Carvalho de Souza	xxx.664.012-xx	buritis/RO	Solicitada	-
655	24-17-44/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	xxx.182.302-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
656	24-17-28/2025	14/03/2000	Gelcilene Ferreira dos Santos	xxx.491.702-xx	Monte negro /RO	Solicitada	-
657	24-17-6/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	xxx.056.172-xx	BURITIS /RO	Solicitada	-
658	24-17-9/2025	06/09/1995	ILARINA AQUINO CARVALHO	xxx.789.492-xx	Nova Califórnia/RO	Solicitada	-
659	24-17-34/2025	03/08/1983	IVANETE FAGUNDES CESAR	xxx.748.212-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
660	24-17-30/2025	13/02/1972	JOSE MARIA ARAUJO DA SILVA	xxx.337.622-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
661	24-17-25/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	xxx.040.602-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
662	24-17-49/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	xxx.123.472-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
663	24-17-5/2025	25/08/1985	Jucilene Pereira	xxx.495.072-xx	Campo novo/RO	Solicitada	-
664	24-17-31/2025	14/11/1995	Karina Rodrigues Da Silva	xxx.538.842-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada	-
665	24-17-54/2025	18/08/1997	Karina Rosalina da Silva	xxx.019.832-xx	buritis /RO	Solicitada	-
666	24-17-17/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	xxx.654.122-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
667	24-17-26/2025	13/08/1997	Lucas Teixeira	xxx.889.862-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
668	24-17-12/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	xxx.544.032-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
669	24-17-47/2025	17/02/1983	Maria Aparecida Vieira	xxx.751.862-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
670	24-17-52/2025	18/02/1972	Maria Helena de Souza de Oliveira	xxx.782.737-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
671	24-17-7/2025	22/02/1973	Marluce Marta Barbosa Oliveira	xxx.618.616-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
672	24-17-41/2025	09/08/1997	Mônica Stefani Rodrigues Bezerra Borba	xxx.085.509-xx	Anahy/PR	Solicitada	-
673	24-17-4/2025	07/10/1987	NAYANA CARLOS PINTO	xxx.213.182-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada	-
674	24-17-42/2025	04/07/2000	Nayane Barella dos Santos	xxx.726.112-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
675	24-17-14/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	xxx.270.722-xx	Santarém/PA	Solicitada	-
676	24-17-51/2025	18/06/1998	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	xxx.383.422-xx	Theobroma /RO	Solicitada	-
677	24-17-46/2025	07/12/1988	Regiane Lopes de Souza Melo	xxx.054.542-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
678	24-17-22/2025	14/05/1991	Rosielne lima Ribeiro da Silva	xxx.654.292-xx	Cacoal /RO	Solicitada	-
679	24-17-24/2025	31/08/1988	Sandra Regina tiburcio dos Santos	xxx.010.602-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
680	24-17-1/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	xxx.770.282-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
681	24-17-18/2025	26/08/1996	TAMIRIS DIAS MACIEL	xxx.617.722-xx	VALE DO PARAISO/RO	Solicitada	-
682	24-17-19/2025	14/03/2001	Thalia Alves Barboza Poltoraki	xxx.030.912-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
683	24-17-39/2025	17/05/1974	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	xxx.537.462-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
684	24-17-40/2025	20/01/1971	Vera Lúcia Prates da Silva	xxx.235.581-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
685	24-17-3/2025	01/12/1995	brenda taina araujo cavalcante	xxx.094.232-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
686	24-17-35/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
687	24-17-10/2025	03/05/2002	fabricia costa de souza	xxx.468.822-xx	buritis ro/RO	Solicitada	-
688	24-17-32/2025	03/04/1968	margareth maria rodrigues	xxx.143.132-xx	Pontes e Lacerda/MT	Solicitada	-
689	24-17-21/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	xxx.098.422-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
690	24-17-23/2025	13/04/1986	viviane maria leal	xxx.828.166-xx	ariquemes/RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS/SUPERVISOR/ORIENTADOR – Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/CASSIANO RICARDO/CRECHE PAULO COELHO. Total Inscrito: 50

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
691	24-14-42/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	xxx.554.702-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
692	24-14-22/2025	26/02/1986	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	xxx.812.722-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada	-
693	24-14-9/2025	26/03/1981	Adelia Pereira Santos	xxx.183.802-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
694	24-14-5/2025	07/02/1973	Adriana Bonifacio Silva	xxx.236.802-xx	ARIQUEMES / RO/RO	Solicitada	-
695	24-14-26/2025	27/07/1975	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	xxx.986.109-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
696	24-14-39/2025	12/05/1996	Cláudia Gonçalves Barroso	xxx.688.842-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada	-
697	24-14-15/2025	29/12/1994	Denilson de Matos Coelho	xxx.638.682-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
698	24-14-17/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	xxx.245.592-xx	JURUENA/MT	Solicitada	-
699	24-14-32/2025	18/07/1981	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	xxx.005.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
700	24-14-4/2025	18/03/1980	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	xxx.365.372-xx	JARU/RO	Solicitada	-
701	24-14-45/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	xxx.050.702-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
702	24-14-11/2025	22/07/1994	Emely Rayane Rocha pimentel	xxx.348.262-xx	theobroma/RO	Solicitada	-
703	24-14-10/2025	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Solicitada	-

704	24-14-30/2025	03/10/1984	FABRICIO FAUSTINO DOS SANTOS FERREIRA	xxx.654.482-xx	SANTAREM/PA	Solicitada	-
705	24-14-3/2025	24/01/1988	Fernando Evaristo Silvério	xxx.646.802-xx	Urupa/RO	Solicitada	-
706	24-14-41/2025	13/11/1991	GEISLA PEREIRA DE SOUZA	xxx.583.812-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
707	24-14-36/2025	08/12/1983	GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	xxx.338.432-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
708	24-14-7/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	xxx.056.172-xx	BURITIS /RO	Solicitada	-
709	24-14-37/2025	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	xxx.881.832-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
710	24-14-13/2025	16/03/1980	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	xxx.490.412-xx	PORTO VELH/RO	Solicitada	-
711	24-14-48/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	xxx.123.472-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
712	24-14-19/2025	02/08/1978	JULIA TULLER	xxx.245.442-xx	JORGE TEXEIRA/RO	Solicitada	-
713	24-14-34/2025	15/05/1978	Janete Pinheiro Cavalcante	xxx.897.982-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
714	24-14-38/2025	24/04/1986	Jaqueline Moura dos Santos	xxx.255.452-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
715	24-14-31/2025	29/10/1985	José de Holanda Alves Furtado	xxx.979.032-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
716	24-14-50/2025	24/10/1974	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	xxx.272.222-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
717	24-14-35/2025	28/10/1995	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	xxx.591.242-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
718	24-14-46/2025	19/03/1987	LUCIANA ETIENE DA SILVA	xxx.926.782-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
719	24-14-27/2025	31/10/1979	Lizane Torrico Azevedo Klein	xxx.469.552-xx	Nova Mamore/RO	Solicitada	-
720	24-14-49/2025	02/03/1986	Madalena de Carvalho Emídio	xxx.672.782-xx	Labrea /MA	Solicitada	-
721	24-14-12/2025	23/10/1985	Maria Helena Santos Quiel	xxx.381.472-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
722	24-14-44/2025	29/09/1972	Milma Raquel gomes de mello	xxx.948.912-xx	alto paraiso/RO	Solicitada	-
723	24-14-18/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	xxx.270.722-xx	Santarém/PA	Solicitada	-
724	24-14-23/2025	27/11/1988	RAQUEL DO PRADO TELES	xxx.903.542-xx	Vale do Paraíso/RO	Solicitada	-
725	24-14-28/2025	02/03/1994	RENE SOBRINHO LANES	xxx.611.792-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
726	24-14-25/2025	09/07/1988	ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO	xxx.706.942-xx	VILA UNIAO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
727	24-14-40/2025	12/05/1977	ROSE ALMEIDA SOUZA	xxx.541.892-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
728	24-14-16/2025	28/02/1964	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	xxx.585.462-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
729	24-14-33/2025	27/01/1968	Raimundo Cerqueira Santos	xxx.337.822-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
730	24-14-24/2025	27/04/1975	Sandra Geane Pereira de Souza	xxx.200.412-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
731	24-14-20/2025	05/02/1999	Sidnéia de Lima Nunes	xxx.163.862-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
732	24-14-14/2025	21/02/1988	Simone da Silva Aguiar	xxx.986.872-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
733	24-14-43/2025	15/07/1990	TÂNIA PRATES FERNANDES	xxx.262.492-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
734	24-14-8/2025	02/04/1985	VALDENIS PEREIRA MARTINS	xxx.436.332-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
735	24-14-2/2025	24/05/1996	Vinicius da Silva Freitas	xxx.658.377-xx	Itapemirim/ES	Solicitada	-
736	24-14-47/2025	29/07/2000	Vitória Amorim de Souza da Rocha	xxx.581.192-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
737	24-14-21/2025	09/10/1995	Welliton reis chagas	xxx.571.882-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
738	24-14-29/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	xxx.125.132-xx	vilhena /RO	Solicitada	-
739	24-14-1/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	xxx.098.422-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
740	24-14-6/2025	14/11/1988	Édina Dias de Moraes	xxx.853.452-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-

MARCOS ALICRIM DE SOUZA
Membro da Comissão

ROSÂNGELA ESTEVÃO CABRAL
Membro da Comissão

IZAIAS ALVES PINHEIRO
Membro da Comissão

Campo Novo de Rondônia, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Samara Almeida Dos Santos
Código Identificador:FA4E5142

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA 18ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TSS 001/COMAD/2024

EDITAL DA 18ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TSS 001/COMAD/2024

A Coordenadora Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 15.630/2024, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado TSS 001/COMAD/2024, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, ***no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.
1 foto 3x4 recente;
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência atualizado;(caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
Comprovante de inscrição na **CTPS DIGITAL**;
Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo para o qual foi convocado.
Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA equivalente, para os profissionais de nível técnico e Superior.
Cópia do titulo de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do certificado de reservista;

Comprovação de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS; (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Cópia da carteira de Habilitação para os cargos de motorista; (para as categorias C/D/E é obrigatório a apresentação do exame toxicológico exigido **pela lei federaln° 13.103/2015**)
Cópia da certidão de casamento ou nascimento; (se for casado apresentar CPF do cônjuge)
Cópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes legais
Cópia da Caderneta de vacinação e compravante de escolaridade dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade;
Atestado médico de sanidade física e mental;
Declaração de bens; Declaração de não acumulo de cargos ou de acumulação legal com assinatura devidamente reconhecida em cartório; **Obs.: Caso ocupe outro cargo público, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;** Telefone para contato;
Certidões exigidas para admissão
Estadual de ações civel e criminais (tribunal de Justica do Estado de RO)
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Fazenda Municipal (SEMFAZ)
Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (SEFIN)
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: BIOMÉDICO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
847	JOELDA CAO ORO WAJE ORO NÃO	3º
333	ELISANGELA DUARTE BASANINI	4º

CARGO: FARMACÊUTICO - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
1422	GECIANE VIANA TEIXEIRA	7º

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - ZONA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 08
		CLASSIFICAÇÃO
1835	CLEIDIANE SANCHES NUNES	10º
1383	CONCEIÇÃO GUAQUEREBA NUNES	11º
1781	MARIA FERNANDA GONZALES PAES OLIVEIRA	12º
794	LAIS HERMOGENIA RODRIGUES BARBOSA	13º
2047	MELISSA MEIRA DA SILVA	14º
174	STEFANY SILVA MOYE	15º
832	WISLENE CORREA SILVA	16º
800	KESSYA SALVADOR DUARTE	17º

CARGO: CUIDADOR – ZONA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 05
		CLASSIFICAÇÃO
309	MARISETE MACURAP	21º
319	JESSICA MOURA VACA	22º
1568	VANESSA DA PAZ SANTOS	23º
1448	DAIANE MENDES ARAUJO	24º
1540	LUMARA RAYANE DE PAIVA	25º

CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:03
		CLASSIFICAÇÃO
175	GECIMAR DOS SANTOS TORRES PIRES	15º
1264	ANA PAULA RODIS LOPES	16º
456	MARIA EDNA FERREIRA LIMA	17º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:18
		CLASSIFICAÇÃO
1151	FRANCISCA MATIAS BATISTA DE SOUZA	26º
414	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	27 º
1317	DAIANE LOPES VALES	28º
2091	JOAO PENHA FERREIRA	29º
439	ELEN RODRIGUES IBANES	30º
1966	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	31º
2020	CLEUMA PADILHA DE OLIVEIRA	32º
659	HELEN MARIA REIS CARNEIRO DA SILVA	33º
1227	MARIA VALDELICE DE SOUZA DA SILVA	34º
2168	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	35º
350	JOSIELE DE FREITAS RODRIGUES	36º
2024	ALCINEIDE NERIS PINTO	37º
217	MARCELA JESSICA BORGES MELO	38º
215	ANDREIA BRUNES DA SILVA	39º
448	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	40º
1075	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	41º
1830	MARIA DJANE RIBEIRO DA SILVA BRAGA	42º
187	SILVIA RODRIGUES AYABAQUE DE OLIVEIRA	43º

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – ÁREA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:17
		CLASSIFICAÇÃO
512	ANA PRISCILA DANTAS RODRIGUES SALVADOR	19º
356	CARMEM BARBA MENACHO	20º
1359	DANIEL VIANA TEIXEIRA	21º
656	ANATACHA QUINTAO	22º
1905	ALAN DA ROCHA SILVA	23º
1039	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	24º
1010	MARICLEIDE SOARES DE CASTRO LIMA	25º
883	LUCILENE FETITA BARROSO	26º
1289	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	27º
1296	LUIS CARLOS DOMINGUES MARQUES	28º
793	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	29º
1088	PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	30º
861	EMILIA MELO BRAGA	31º
7	WANILZA PEREIRA DE SOUZA	32º
363	KATTY CRISTINA MAIA	33º
415	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	34º
837	MIRIAM MELO BRAGA	35

CARGO: PROFESSOR - ÁREA RURAL KM 03

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:01
		CLASSIFICAÇÃO
755	LUANA LEITE DE ASSUNÇAO	1º

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:01
		CLASSIFICAÇÃO
375	MARCIO NONATO DE SOUZA	2º

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – DISTRITO DO IATA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:01
		CLASSIFICAÇÃO
1401	WALDERLI DA SILVA FERREIRA	1º

Guajará-Mirim, 24 de janeiro de 2025

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:9C0B0897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.555/PMMA/2025

DECRETO Nº. 6.555/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DO PISO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA, REFERIDOS NO §3º DO ARTIGO Nº19 DA LEI Nº 905/2009, QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
Considerando que o Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica é calculado na variação do VAAF (Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Urbano) em relação aos anos anteriores. Para 2005, o VAAF foi ajustado em 6,27%, conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº13, de 23 de dezembro de 2.24, percentual que será aplicado sobre o piso salarial dos docentes. Com isso, o Piso Salarial dos Professores para 2025 pode passar de R$4.580,57 para R$4.867,77.
Considerando que, o Piso Salarial dos Professores está previsto na Lei nº11.738/2008;

D E C R E T A:

Art. 1º. Será pago Complemento de Piso aos Profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, referidos no §3º do Artigo nº19 da Lei nº 905/2009, que percebem remuneração inferior ao valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e corresponderá a sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

Art.2º. Para fins de auferir o valor do Complemento do Piso Nacional do Magistério deverá ser observado o valor de estimativa do VAAF e sua implicação no aumento do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública pelo do Ministério da Educação de R$4.867,77 (Quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2025, salvo eventual edição de norma modificativa pelo Ministério da Educação.

Art.3º. Faz parte integrante deste Decreto planilha contendo nomes e valores de cada profissional do magistério com direito ao complemento do Piso Nacional do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Ministro Andreazza.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025.

Ministro Andreazza/RO., 23 de janeiro de 2025

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Nº	SERVIDORES	R.	JANEIRO	DIF. PI.	REMUNERAÇÃO
1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	F	4.175,37	692,4	4.867,77
2	ALCILENE SALETE DA SILVA	F	4.175,37	692,4	4.867,77
3	CARITA MARCIA SANTANA CONTARATO	H	4.603,34	264,43	4.867,77
4	CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	F	4.175,37	692,4	4.867,77
5	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	F	4.175,37	692,4	4.867,77
6	ELIZABETH CORA	E	3.976,53	891,24	4.867,77
7	FABIANA ROBERTA JONJOB PORFIRIO	F	4.175,37	692,4	4.867,77
8	HELENILDA OLIVEIRA CRUZ	F	4.175,37	692,4	4.867,77
9	INES DARE DE MEIRA	F	4.384,13	483,64	4.867,77
10	IZABEL DE CASTRO E SILVA LIMA	F	4.175,37	692,4	4.867,77
11	JANETE APARECIDA VICENTE	G	4.384,13	483,64	4.867,77
12	JAQUELINE DA SILVA DANTAS	F	4.175,37	692,4	4.867,77
13	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	G	2.192,06	241,82	2.433,88
14	KLEBER CONTE FIRME	G	4.384,13	483,64	4.867,77
15	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	G	4.384,13	483,64	4.867,77
16	LEIDE IZABEL FURLAN	G	4.384,13	483,64	4.867,77
17	LILIANE CASSOL	G	4.384,13	483,64	4.867,77
18	MARCIA DOS SANTOS	F	4.175,37	692,4	4.867,77
19	MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA	G	4.384,13	483,64	4.867,77
20	NEYDE ROSSMANN BREGER	G	4.384,13	483,64	4.867,77
21	ROSIELI MOREIRA COMPER	G	4.384,13	483,64	4.867,77
22	SILVIA SANDRA GONÇALVES OLIVEIRA	E	3.976,53	891,24	4.867,77
23	SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	E	4.175,37	692,4	4.867,77
24	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	G	4.384,13	483,64	4.867,77
25	ANDREA HIPOLITO	H	4.603,34	264,43	4.867,77
26	CAMILA CIESLIKPERSCH		4.580,57	287,2	4.867,77
27	PAULA MICHELLI DA SILVA FRANCO BELMONT		4.580,57	287,2	4.867,77
28	ÈDERSON MARCIO FELISBERTO		4.580,57	287,2	4.867,77
29	JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	I	4.833,51	34,26	4.867,77
30	MARCELA PIRES BRAGA	H	4.603,34	264,43	4.867,77
31	MARCIO DE SOUZA REIS	I	4.833,51	34,26	4.867,77
32	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES		4.580,57	287,2	4.867,77
33	UMBETE PEREIRA DE MATOS	H	4.603,34	264,43	4.867,77
34	CLEONIR CASTRODE AZEVEDO		4.580,57	287,2	4.867,77
35	LUCIANA DE JESUS ANDRADE	I	4.833,51	34,26	4.867,77
36	MARCELA ADAMI	I	4.833,51	34,26	4.867,77
37	ROSANGELA APARECIDA A. DO N. COLADINI	H	4.603,34	264,43	4.867,77
38	ROSILENE MEDEIROS	H	4.603,34	264,43	4.867,77
39	SANDRA APARECIDA SANTOS	I	4.833,51	34,26	4.867,77
40	MARIA DE LOURDES DE SA LIVRAMENTO SARTORIO		4.580,57	287,2	4.867,77

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:13DEE149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3938, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1718/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 324.966,09 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
496	02.08.01 08.244 0020 2064 4.4.90.52.00 2.660.0000.0000		2.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.346,82

486	02.08.01 08.244 0021 2066 3.3.90.14.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
487	02.08.01 08.244 0021 2066 3.3.90.30.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
488	02.08.01 08.244 0021 2066 3.3.90.39.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
489	02.08.01 08.244 0021 2066 4.4.90.52.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.724,45
482	02.08.01 08.244 0021 2181 4.4.90.52.00 2.660.0000.0000		2.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	89.107,21
483	02.08.01 08.244 0021 2182 3.3.90.30.00 2.660.0000.0000		2.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	47.936,00
484	02.08.01 08.244 0021 2182 3.3.90.39.00 2.660.0000.0000		2.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	38.838,30
485	02.08.01 08.244 0021 2182 3.3.90.40.00 2.660.0000.0000		2.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	40.000,00
492	02.08.01 08.244 0034 2085 3.3.90.30.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
493	02.08.01 08.244 0034 2085 4.4.90.52.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
494	02.08.01 08.244 0034 2085 3.3.90.14.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.512,02
490	02.08.01 08.244 0035 2086 3.3.90.30.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.310,45
491	02.08.01 08.244 0035 2086 3.3.90.39.00 2.661.0000.0000		2.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.310,45
495	02.08.01 08.244 0036 2087 3.1.90.11.00 2.660.0000.0000		2.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	31.880,39

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 22 de janeiro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:54CAB9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3939, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1719/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 2.209.610,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e dez reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
499	02.07.00 10.301 0017 1196 4.4.90.52.00 2.706.0000.3110		2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	611.000,00
500	02.07.00 10.301 0017 1197 4.4.90.52.00 2.706.0000.3110		2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	271.799,00
501	02.07.00 10.301 0017 1198 4.4.90.52.00 2.706.0000.3110		2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	271.799,00
502	02.07.00 10.301 0017 1199 4.4.90.52.00 2.706.0000.3110		2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	83.616,00
503	02.07.00 10.301 0017 1200 4.4.90.52.00 2.706.0000.3110		2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	62.611,00
504	02.07.00 10.301 0017 1201 4.4.90.52.00 2.706.0000.3110		2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	83.249,00
497	02.07.00 10.301 0017 2203 3.3.90.39.00 2.706.0000.3110		2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	325.536,00
498	02.07.00 10.302 0016 2204 3.3.90.39.00 2.706.0000.3110		2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	500.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 22 de janeiro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:273415DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.673-GP/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 8.673-GP/2025 Em, 22 de janeiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e**Lei 2.248-GP/2024**, de 16 de dezembro de 2.024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 33.600,00**(trinta e três mil e seiscentos reais), Tal solicitação se dá para efetuar os pagamentos de taxas do DETRAN dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, conforme Memorando solicitado nº 171/SEMUSA/2025 e Processo nº 187/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00			**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
10.122.0020.2051			**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
0.1.500		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
10.122.0020.2281			**MANUT. DAS ATIV. CASA DA CIDADANIA**	
0.1.500		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
10.301.0022.2167			**INCENTIVO DIV. PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
0.1.600		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
10.302.0022.2141			**ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCED.**	
0.600		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
10.302.0022.2277			**MANUT. DAS ATIV. CAPS**	
0.1.600		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
10.305.0022.2139			**INCENTIVOS VIGILANCIA EM SAÚDE DESP. DIV.**	
0.1.600		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL				**33.600,00**

Art. 2º.O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00			**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
10.122.0020.2051			**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
0.1.500	**F:**158	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	15.000,00
10.122.0020.2281			**MANUT. DAS ATIV. CASA DA CIDADANIA**	
0.1.500	**F:**192	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
10.301.0022.2167			**INCENTIVO DIV. PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
0.1.500	**F:**172	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	8.000,00
10.302.0022.2141			**ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCED.**	
0.1.500	**F:**176	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	8.000,00
10.302.0022.2277			**MANUT. DAS ATIV. CAPS**	
0.1.500	**F:**188	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	600,00
10.305.0022.2139			**INCENTIVOS VIGILANCIA EM SAÚDE DESP. DIV.**	
0.1.500	**F:**182	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
TOTAL				**33.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial paraproceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 22 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:943325D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2025

INTRODUÇÃO
O presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 da Controladoria Interna do Município de Primavera de Rondônia (PAAI-2025) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: contábil-financeira, recursos humanos, patrimônio, compras, orçamentária e administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria que, depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção das Unidades a serem auditadas, serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da Controladoria pendentes de implementação, quando existentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal nos termos do que dispõe o art. 31 e 74, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/00, na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 827/GP/2017, Decreto nº 1511/GP/2017, e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 está fundamentada nas disposições da Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO é composta por servidor do quadro efetivo. E no final do exercício de 2023 foi convocada um profissional auditor que também contribuirá para a realização do trabalho:

Angela Cristina Ferreira – Controladora Interna;

Yonara Osowski Skierzinski – Auditora.

Para auxiliar nas atividades de orientação, prevenção e auditoria utiliza-se do acesso aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Compras, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, e Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

DAS FASES DA AUDITORIA

Planejamento da Auditoria (preparação prévia);

Auditoria in loco na Unidade;

Relatório de Auditoria (parcial ou final);

Acompanhamento/recomendação.

DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI- 2025 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da controladoria foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal;

Materialidade, baseada no volume da área em exame;

Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Fragilidade ou ausência de controles observados;

Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. A Controladoria acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos Sistemas Administrativos municipais, exercendo controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;

Cumprimento das normas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na elaboração de instruções normativas para procedimentos de rotinas internas.

No exercício do controle preventivo a Controladoria adotará as seguintes medidas:

Realização de reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das orientações emanadas pela Controladoria;

Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria falha nos procedimentos de rotina;

Responderá consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;

Informará e orientará as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

Realizará visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

O controle preventivo será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2025, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que se verificar necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistemas.

Ressalta-se que, mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a Controladoria também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da Controladoria ou mediante provocação do Ordenador de Despesas, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2025.

AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

O elenco de ações que compõe o presente Plano, apresentado no **ANEXO I** abaixo, foi elaborado em sintonia com a legislação vigente, e considerando sempre os meios disponíveis. Ressalta-se que o número de servidores é limitado para atender de forma ideal a todas as ações desejáveis para o Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por esta Controladoria.

As atividades de Auditoria estão previstas para períodos específicos e alguns no decorrer do exercício, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

Trabalhos especiais;
Capacitação de Servidor (cursos e seminários);
Fatos imprevistos e,
Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório de Auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI-2025, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será fixado no Mural da Prefeitura e publicado em seu site oficial.

Primavera de Rondônia em, 24 de Janeiro de 2025.

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controladora Interna

Nos termos do Art. 14 da **DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO**, aprovo o **PAAI – 2025** em ___/___/2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I- PLANO ANUAL DE AUDITORIA-PAAI 2025

SISTEMA ADMINISTRATIVO	DETALHAMENTO	OBJETIVO	META	MÊSDE REFERÊNCIA
GFOF - Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira	Análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia SAAE.	Analisar os procedimentos referentes a Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente (IN n. 65/2019/TCE-RO; Emitir relatório de Controle Interno sobre as contas apresentadas pela gestão municipal.	O resultado esperado da ação é a entrega do Processo de Contas em conformidade com a legislação pertinente dentro do prazo legalmente determinado.	Fevereiro e Março
GFOF - Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira	Acompanhamento e análise da gestão financeira, orçamentária e fiscal.	Fiscalizar o cumprimento dos percentuais e limites constitucionais, visando orientar o gestor na tomada de decisões, bem como verificar o equilíbrio entre receita e despesa.	Prevenir riscos e corrigir desvios, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados, obediência aos limites estabelecidos conforme legislação.	Semestralmente
GF – Gestão Financeira	Acompanhar os repasses ao Poder Legislativo	Verificar a pertinência e legalidade e legitimidade dos repasses de acordo com o inciso I e II do § 2º do artigo 29-A da CF/1988.	Monitorar os repasses de acordo com a legislação pertinente, evitando multas e apontamentos.	Bimestralmente
PT – Portal da Transparência	Verificar o cumprimento quanto a devida publicidade dos atos praticados pela gestão, realizadas no site do Portal da Transparência conforme preceitua na Lei Comp. 131/2009, IN 62/TCE-RO.	Monitorar a alimentação dos atos administrativos dentro do Portal da Transparência.	Atender aos requisitos da ATRICON e Radar da Transparência quanto a aderência dos mecanismos exigidos afim de alcançar a qualificação do selo de transparência nível ouro.	Semestralmente
SL – Sistema de Licitações	Auditoria nos processos licitatórios administrativos de despesas conforme legislação vigente.	Detectar possíveis falhas nos procedimentos administrativos, irregularidades ou desvios de finalidade, atestando a conformidade dos atos do sistema de controle Interno.	Certificar a correta formalização dos processos, com intuito de garantir a eficiência e eficácia nas contratações públicas. Atualizar o Decreto de Tramitação.	Abril e Maio
GP – Gestão de Pessoal	Analisar todos os procedimentos de contratação de pessoal do quadro efetivo da administração	Verificar a possiblidade legal de contratação de pessoal efetivo em razão dos limites constitucionais e se a forma de contratação atende a IN 013/2014/TCE-RO.	Que as contratações cumpram os requisitos descritos na IN 013/2014/TCE-RO e que o percentual de despesa com pessoal se encontre de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.	Concomitante
GP – Gestão Patrimonial	Controle patrimonial dos bens móveis e imóveis.	Visa assegurar o cumprimento das determinações emanadas dos órgãos de controle, garantindo aderência a legislação e regular aplicação dos recursos públicos.	Administrar e organizar de maneira eficiente os bens e recursos garantindo sua valorização, conservação dos ativos patrimoniais, evitando sanções aos responsáveis no caso de cumprimento das recomendações e determinações.	Agosto e Setembro
PME – Plano Municipal de Educação	Fiscalizar o cumprimento e execução do PME, diretrizes e metas do Plano Municipal e relação ao Plano Nacional.	Verificar o atendimento da determinação contida no item III.1, iv, do Acórdão APL TC 000083/22 referente ao processo n. 01133/21, que trata da correção da falta de aderência das metas do plano de educação municipal (Lei n. 757/GP/15) ao Plano Nacional.	Conseguir atender as metas estabelecidas.	No exercício
Legislação	Elaboração e revisão das Instruções Normativas.	Melhoras os procedimentos e rotinas desprovidos de regulamentação e atualização	Exercer o controle preventivo, mitigando erros e aprimorar os controles internos.	Ao longo do exercício
				Concomitante

Administração Geral	Diárias e Adiantamento de Fundos	Avaliar a legalidade e conveniência das diárias e adiantamentos de fundos concedidos a servidores da administração.	Fiscalizar a Concessão de diárias sem finalidade pública, concessão a beneficiários inadimplente e fora do alcance, desacordo na prestação de contas, desacordo de valor e dias, publicação no portal da transparência.	
Planejamento do PAAI do exercício seguinte	Plano de Auditoria Anual.	Planejar as ações para o próximo exercício e executar conforme Plano de Auditoria Anual.	Através do PAAI é planejada as atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte em função das necessidades do município e das recomendações do Órgão de Controle Interno.	Dezembro
Administração Geral	Inspeções e Auditorias	Realizar inspeções e auditorias necessárias em regime de urgência, com base em eventos imprevistos, denúncias ou pedidos fundamentado pelo gestor ou órgãos fiscalizadores externo.	Avaliar, investigar, propor, fundamental, relatar, instruir, orientar e informar a esfera solicitante.	Ao longo do exercício

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:C72F4DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 066/IMPES/CF/2025

CONSELHO FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **066/**IMPES/CF/2025
Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Sr.ª Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia:

A) Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de dezembro de 2024 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 365.756,62** e negativos de **R$ -327.879,11**.
Retorno das Aplicações (FUNDOS) R$ 37.877,51

GESTÃO	VALOR	% S/CARTEIRA	% S/PLGESTÃO
Caixa Econômica Federal	R$ 19.934.942,32	28,36%	0,03%
BB Gestão de Recursos DTVM	R$ 41.116.632,71	58,50%	0,02%
Itaú Unibanco	R$ 9.231.962,49	13,14%	0,04%
Total da Carteira	**R$ 70.283.529,12**	**100,00%**	

MÊS	ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.	META	GAP
Janeiro	61.167.783,63	661.993,29	352.307,00	61.851.939,38	374.469,43	0,61%	0,83%	73,25%
Fevereiro	61.851.939,38	661.803,04	333.768,84	62.586.254,59	406.281,01	0,65%	1,24%	52,56%
Março	62.586.254,59	1.709.110,33	1.366.673,95	63.338.300,40	409.609,43	0,65%	0,57%	114,11%
Abril	63.338.300,40	1.518.385,80	1.225.162,53	63.678.670,06	47.146,39	0,07%	0,79%	9,36%
Maio	63.678.670,06	1.071.371,82	673.892,17	64.551.656,87	475.507,16	0,74%	0,87%	85,13%
Junho	64.551.656,87	14.217.936,65	13.856.985,51	65.169.353,47	256.745,46	0,40%	0,62%	63,72%
Julho	65.169.353,47	1.716.989,32	1.481.311,94	66.176.352,59	771.321,74	1,18%	0,79%	149,02
Agosto	66.176.352,59	8.744.492,88	8.164.987,08	67.401.652,88	645.794,49	0,97%	0,39%	248,20%
Setembro	67.401.652,88	9.728.274,08	9.386.681,52	68.039.586,42	296.340,98	0,44%	0,85%	81,52%
Outubro	68.039.586,42	6.735.649,21	6.402.139,78	68.787.158,48	414.062,63	0,61%	0,97%	62,30%
Novembro	68.787.158,48	1.730.783,60	1.378.262,82	69.446.316,26	306.636,00	0,44%	0,80%	55,34%
Dezembro	69.446.315,26	14.952.946,93	14.153.610,58	700.283.529,12	37.877,51	0,05%	0,93%	5,79%
Acumulado no Ano					**4.441.792,26**	**7,02%**	**10,10%**	**69,51%**
Disponibilidade Financeira					**R$ 0,00**			
Patrimônio Liquido					**R$ 70.283.529,12**			

B) Foi apresentado o informativo mensal de dezembro de 2024, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período.

RELATÓRIO RECEITA DEZEMBBRO/2024

1	Contribuição dos servidores (IMPES, Inativos, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 14%	R$ 541.144,20
2	Contribuição Patronal (IMPES, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 19,82%	R$ 728.026,73
3	Parcelamentos – Repasse dos acordos 092/093	R$ 20.980,81
4	Compensações Financeiras	R$ 99.379,97
5	Rendimentos POSITIVOS	R$ 365.756,62
6	Rendimentos NEGATIVOS	- R$ 327.879,11
TOTAL DE RECEITAS à		**R$ 1.427.409,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE DEZEMMBRO/2024.

	Descrição	TOTAL
1	APOSENTADOS	R$ 440.790,96
2	PENSIONISTAS	R$ 52.683,11
	TOTAL à	**R$ 493.474,07**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2024.

01	CONSULTORIA INVESTIMENTO – INFINITY	R$ 2.592,96
02	SISTEMA OPERACIONAL SISPEL/CECAM	R$ 13.360,00
03	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – EFICAZ	R$ 10.554,50

04	INTERNET (NORTE TEL)	R$ 160,00
05	JETONS CONSELHEIROS – DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO.	R$ 5.271,49
06	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 576,65
07	TARIFAS BANCÁRIAS (*DOC, TED, ETC*)	R$ 624,72
08	FOPAG– SERVIDORES ADM (*IMPES*).	R$ 51.007,58
09	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – IMPES e INSS	R$ 10.364,74
10	DIARIA	R$ 1.360,00
11	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS DATAPREV	R$ 293,24
12	PASSAGENS	R$ 555,02
	TOTAL	**R$ 96.720,90**

C) Foi disponibilizado para análise o Balancete de dezembro de 2024.

D) Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente ao mês de dezembro e décimo terceiro dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES.

Após deliberação, o Conselho Fiscal aprova as contas apresentadas pela Superintendente do Instituto referentes ao mês de dezembro de 2024.

Por fim, foi apresentado ao Conselho as datas para reuniões ordinárias do conselho fiscal para 2025, após discussões, ficou aprovado o referido calendário. Nada mais a tratar, eu Sr.ª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h20m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada:

SR.º GILSON CARLOS BORCHARDT –
Presidente

SR.ª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA –
Membro

SR.ª VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:8BFC9177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.094/2025

LEI N. 2.094/2025

"MODIFICA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:
Art. 1° - O Anexo II, da Lei Municipal nº 726/2011, passará a vigorar com as modificações conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias especialmente a Lei Municipal nº 1.331/2019.

Seringueiras-RO, 23 de janeiro de 2025

		ANEXO – II TABELA DE VENCIMENTO TECNICOS EDUCACIONAL						
	NIVEL - 01							
TABELA	**01**							
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.518,06	1.548,42	1.579,39	1.610,98	1.643,19	1.676,06	1.709,58	1.743,77	2.083,97
9	10	11	12	13	14	15	16	
1.778,65	1.814,22	1.850,50	1.887,51	1.925,26	1.963,77	2.003,05	2.043,11	
	NIVEL 02							
TABELA	**02**							
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.631,94	1.664,58	1.697,87	1.731,83	1.766,47	1.801,80	1.837,83	1.874,59	2.240,31
9	10	11	12	13	14	15	16	
1.912,08	1.950,32	1.989,33	2.029,12	2.069,70	2.111,09	2.153,31	2.196,38	
	NIVEL 03							
TABELA	**03**							
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.951,97	1.991,01	2.030,83	2.071,44	2.112,87	2.155,13	2.198,23	2.242,20	2.679,63
9	10	11	12	13	14	15	16	
2.287,04	2.332,78	2.379,44	2.427,03	2.475,57	2.525,08	2.575,58	2.627,09	

	NIVEL 04							
TABELA	**04**							
1	2	3	4	5	6	7	8	17
3.019,16	3.079,54	3.141,13	3.203,95	3.268,03	3.333,39	3.400,06	3.468,06	
9	10	11	12	13	14	15	16	4.144,65
3.537,42	3.608,17	3.680,33	3.753,94	3.829,02	3.905,60	3.983,71	4.063,39	

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1D15FB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.097/2025

LEI N. 2.097/2025
Em, 23 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, nos usos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal , dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um credito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 11.826.500,00 (onze milhões e oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVOMUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPALDEFAZENDAEPLANEJAMENTO
02.002.09.272.0100.2.250. MANUTENÇÃODASDESPESASADMINISTRATIVAS-TXADM2%

164-	3.1.90.11.00.00	18020000	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS- PESSOALCIVIL	176.400,00
165-	3.1.90.13.00.00	18020000	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	13.230,00
166-	3.1.90.94.00.00	18020000	INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.025,00
167-	3.1.91.13.00.00	18020000	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	9.922,50
168-	3.3.90.14.00.00	18020000	DIÁRIAS-PESSOALCIVIL	27.562,50
169-	3.3.90.30.00.00	18020000	MATERIALDECONSUMO	8.103,38
170-	3.3.90.33.00.00	18020000	PASSAGENSEDESPESASCOMLOCOMOÇÃO	5.512,50
171-	3.3.90.36.00.00	18020000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA FÍSICA	22.050,00
172-	3.3.90.39.00.00	18020000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	173.512,50
173-	3.3.90.40.00.00	18020000	SERVIÇOSDE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃOE COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	52.500,00
174-	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES	1.093,68
175-	4.4.90.52.00.00	18020000	EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	22.050,00

02.011.00.000.0000.0.000. FUNDOMUNICIPALPREVIDENCIÁRIO
02.011.09.272.0100.2.251. MANUTENÇÃODESPESAADMINISTRATIVA-TX2%

176-3.1.90.01.00.00	18000100	APOSENTADORIAS,RESERVAREMUNERADAE REFORMAS	4.100.000,00
177-3.1.90.03.00.00	18000100	PENSÕESDORPPSEDOMILITAR	400.000,00
178-3.3.90.08.00.00	18000100	OUTROSBENEFÍCIOSASSISTENCIAISDO	1.008,82
		SERVIDORE DO MILITAR	
179-3.3.90.86.00.00	18000100	COMPENSAÇÃODEREGIMESPREVIDENCVIÁRIOS	196.525,00
180-3.3.90.93.00.00	18000100	INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES	315.000,00
02.011.09.272.0100.2.252.		MANUTENÇÃODESPESAADMINISTRATIVA-TX2%	
181-3.3.90.39.00.00	18000100	OUTROSSERVIÇOS DETERCEIROS -PESSOA 37.485,00	
02.011.09.272.0100.9.999.		JURÍDICA RESERVADECONTINGENCIA	

182-9.9.99.99.00.00 18000100 RESERVADECONTINGÊNCIA 6.253.519,12

Total Suplementação:

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de anulação parcial e/o total da dotação, em concordancia com dispositivo no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTODEPREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		RegimeProprioPrevidenciaSocialRPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.		MANUTENÇÃODASDESPESASADMINISTRATIVAS-TXADM2%	
1-3.1.90.11.00.00	18020000	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-	176.400,00
		PESSOALCIVIL	
2-3.1.90.13.00.00	18020000	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	13.230,00
3-3.1.90.94.00.00	18020000	INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES	11.025,00
		TRABALHISTAS	
4-3.1.91.13.00.00	18020000	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	9.922,50
5-3.3.90.14.00.00	18020000	DIÁRIAS-PESSOALCIVIL	27.562,50
6-3.3.90.30.00.00	18020000	MATERIALDECONSUMO	8.103,38
7-3.3.90.33.00.00	18020000	PASSAGENSEDESPESASCOMLOCOMOÇÃO	5.512,50
8-3.3.90.36.00.00	18020000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA	22.050,00
		FÍSICA	
9-3.3.90.39.00.00	18020000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA	173.512,50
		JURÍDICA	
10-3.3.90.40.00.00	18020000	SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOE	52.500,00

		COMUNICAÇÃO ? PESSOAJURÍDICA	
11-3.3.90.93.00.00	18020000	INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES	1.093,68
12-4.4.90.52.00.00	18020000	EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	22.050,00
03.001.09.272.0100.2.201.		MANUTENÇÃODASDESPESASPREVIDENCIÁRIAS	
13-3.1.90.01.00.00	18000100	APOSENTADORIAS,RESERVAREMUNERADAEREFORMAS	4.100.000,00
14-3.1.90.03.00.00	18000100	PENSÕESDORPPSEDOMILITAR	400.000,00
15-3.3.90.08.00.00	18000100	OUTROSBENEFÍCIOSASSISTENCIAISDO	1.008,82
		SERVIDORE DO MILITAR	
16-3.3.90.86.00.00	18000100	COMPENSAÇÕESAREGIMESDEPREVIDÊNCIA	196.525,00
17-3.3.90.93.00.00	18000100	INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES	315.000,00
03.001.09.272.0100.2.202.		MANUTENÇÃODASDESPESASDOCONTROLEFINANCEIRO	
18-3.3.90.39.00.00	18000100	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA	37.485,00
03.001.09.272.0100.9.999.		JURÍDICA RESERVADECONTINGENCIA	

19-9.9.99.99.00.00 18000100 RESERVADECONTINGÊNCIA 6.253.519,12
Total Redução: 11.826.500,00
Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Seringueiras-RO, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7E663A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 2092-2025

LEI N. 2.092/2025

"MODIFICA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 789/2012, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte
L E I:
Art. 1° - O Anexo III – Tabelas de Vencimentos e Progressões, da Lei Municipal nº 789/2012, passará a vigorar com as modificações conforme o Anexo desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias especialmente Lei Municipal nº 1.330/2019.

Seringueiras-RO, 23 de janeiro de 2025.

ANEXO - III DA LEI N. 2.092/2025								
TABELA VENCIMENTOS E PROGRESSÕES								
GRUPO 01- APOIO AUXILIAR								
TABELA 001								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.518,06	1.548,42	1.579,39	1.610,98	1.643,19	1.676,06	1.709,58	1.743,77	
9	10	11	12	13	14	15	16	2.083,97
1.778,65	1.814,22	1.850,50	1.887,51	1.925,26	1.963,77	2.003,05	2.043,11	
GRUPO 02- AUXILIAR FUNCIONAL								
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE								
TABELA 002								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.631,94	1.664,58	1.697,87	1.731,83	1.766,47	1.801,80	1.837,83	1.874,59	
9	10	11	12	13	14	15	16	2.240,31
1.912,08	1.950,32	1.989,33	2.029,12	2.069,70	2.111,09	2.153,31	2.196,38	
GRUPO 02- AUXILIAR FUNCIONAL								
AUXILIAR DE ENFERMAGEM								
TABELA 002-A								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.072,87	1.094,33	1.116,21	1.138,54	1.161,31	1.184,54	1.208,23	1.232,39	
9	10	11	12	13	14	15	16	1.472,82
1.257,04	1.282,18	1.307,82	1.333,98	1.360,66	1.387,87	1.415,63	1.443,94	
CORRIGIDOS CONFORME PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO DA SAUDE								
GRUPO 03- ADMINISTRATIVO/FISCAL/ INSTRUTOR DE ESPORTE E TECNICO								
TÉCNICOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL SANITÁRIO, FISCAL TRIBUTÁRIO. FISCAL DE POSTURA E INSTRUTOR DE ESPORTE								

TABELA 003								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.951,97	1.991,01	2.030,83	2.071,44	2.112,87	2.155,13	2.198,23	2.242,20	
9	10	11	12	13	14	15	16	2.679,63
2.287,04	2.332,78	2.379,44	2.427,03	2.475,57	2.525,08	2.575,58	2.627,09	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
TABELA 003-A								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.283,26	1.308,93	1.335,10	1.361,81	1.389,04	1.416,82	1.445,16	1.474,06	
9	10	11	12	13	14	15	16	1.761,64
1.503,54	1.533,61	1.564,29	1.595,57	1.627,48	1.660,03	1.693,23	1.727,10	
CORRIGIDOS CONFORME PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO DA SAUDE								

GRUPO 04- OPERACINAL TECNICO								
I- ELETRECISTA PREDIAL E VEICULOS								
TABELA 004								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
2.684,70	2.738,39	2.793,16	2.849,02	2.906,00	2.964,12	3.023,40	3.083,87	
9	10	11	12	13	14	15	16	3.685,51
3.145,55	3.208,46	3.272,63	3.338,08	3.404,84	3.472,94	3.542,40	3.613,25	
II- MOTORISTA DE VEICULOS LEVES								
TABELA 005								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.631,94	1.664,58	1.697,87	1.731,83	1.766,47	1.801,80	1.837,83	1.874,59	
9	10	11	12	13	14	15	16	2.240,31
1.912,08	1.950,32	1.989,33	2.029,12	2.069,70	2.111,09	2.153,31	2.196,38	
III- MECANICO DE VEICULOS PESADOS								
TABELA 006								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
2.684,70	2.738,39	2.793,16	2.849,02	2.906,00	2.964,12	3.023,40	3.083,87	
9	10	11	12	13	14	15	16	3.685,51
3.145,55	3.208,46	3.272,63	3.338,08	3.404,84	3.472,94	3.542,40	3.613,25	
IV- OPERADOR DE MAQUINAS LEVES								
TABELA 007								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
2.196,56	2.240,49	2.285,30	2.331,01	2.377,63	2.425,18	2.473,68	2.523,16	
9	10	11	12	13	14	15	16	3.015,41
2.573,62	2.625,09	2.677,59	2.731,15	2.785,77	2.841,48	2.898,31	2.956,28	
V- PEDREIRO								
TABELA 008								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
2.196,56	2.240,49	2.285,30	2.331,01	2.377,63	2.425,18	2.473,68	2.523,16	
9	10	11	12	13	14	15	16	3.015,41
2.573,62	2.625,09	2.677,59	2.731,15	2.785,77	2.841,48	2.898,31	2.956,28	
VI- OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, PATROL MOTONIVELADORA E PC, PA CARREGADEIRA								
TABELA 009								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
2.684,70	2.738,39	2.793,16	2.849,02	2.906,00	2.964,12	3.023,40	3.083,87	
9	10	11	12	13	14	15	16	3.685,51
3.145,55	3.208,46	3.272,63	3.338,08	3.404,84	3.472,94	3.542,40	3.613,25	
VII- MOTORISTA VEICULOS PESADOS								
TABELA 010								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
2.196,56	2.240,49	2.285,30	2.331,01	2.377,63	2.425,18	2.473,68	2.523,16	
9	10	11	12	13	14	15	16	3.015,41
2.573,62	2.625,09	2.677,59	2.731,15	2.785,77	2.841,48	2.898,31	2.956,28	
GRUPO 05- ATIVIDADE NIVEL SUPERIOR								
TABELA 011		**I- ENGENHEIRO AGRONOMO E AMBIENTAL**						
1	2	3	4	5	6	7	8	17
3.188,23	3.251,99	3.317,03	3.383,37	3.451,04	3.520,06	3.590,46	3.662,27	
9	10	11	12	13	14	15	16	4.376,75
3.735,51	3.810,22	3.886,43	3.964,16	4.043,44	4.124,31	4.206,80	4.290,93	
II- ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUIMICO, BIOMEDICO, CIRURGIÃO DENTISTA 40 HR, ENGENHEIRO FLORESTAL, FARMACEUTICO, NUTRICIONISTA PSICOLOGO E FISIOTERAPEUTA.								
TABELA 012								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
3.881,77	3.959,41	4.038,59	4.119,37	4.201,75	4.285,79	4.371,50	4.458,93	
9	10	11	12	13	14	15	16	5.328,84
4.548,11	4.639,08	4.731,86	4.826,49	4.923,02	5.021,48	5.121,91	5.224,35	
TABELA 012-A III- ENFERMEIRO (A)								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
2.551,95	2.602,99	2.655,05	2.708,15	2.762,31	2.817,56	2.873,91	2.931,39	
9	10	11	12	13	14	15	16	3.503,28
2.990,02	3.049,82	3.110,81	3.173,03	3.236,49	3.301,22	3.367,24	3.434,59	
CORRIGIDOS CONFORME PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO DA SAUDE								
TABELA 013		**III- TÉCNICO AMBIENTAL E FISCAL DE OBRA**						
1	2	3	4	5	6	7	8	17
2.737,98	2.792,74	2.848,59	2.905,57	2.963,68	3.022,95	3.083,41	3.145,08	
9	10	11	12	13	14	15	16	3.758,66
3.207,98	3.272,14	3.337,58	3.404,33	3.472,42	3.541,87	3.612,71	3.684,96	
TABELA 014		**IV- MEDICO CLINICO GERAL - 40H**						
1	2	3	4	5	6	7	8	17
11.731,58	11.966,21	12.205,53	12.449,64	12.698,63	12.952,61	13.211,66	13.475,89	
9	10	11	12	13	14	15	16	16.104,94
13.745,41	14.020,32	14.300,72	14.586,74	14.878,47	15.176,04	15.479,56	15.789,16	
V- MEDICO CLINICO GERAL ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIÃO, GINICOLOGISTA, ORTOPEDIDTA, PEDIATRA CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAL								
TABELA 015								
1	2	3	4	5	6	7	8	17
12.766,71	13.022,05	13.282,49	13.548,14	13.819,10	14.095,48	14.377,39	14.664,94	
9	10	11	12	13	14	15	16	17.525,96
14.958,24	15.257,41	15.562,55	15.873,80	16.191,28	16.515,11	16.845,41	17.182,32	
TABELA 016		**VI- MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS**						
1	2	3	4	5	6	7	8	17
7.763,54	7.918,81	8.077,19	8.238,73	8.403,51	8.571,58	8.743,01	8.917,87	10.657,68
9	10	11	12	13	14	15	16	
9.096,23	9.278,15	9.463,71	9.652,99	9.846,05	10.042,97	10.243,83	10.448,71	
TABELA 017		**VII- ADVOGADO**						
1	2	3	4	5	6	7	8	17

5.261,96	5.367,20	5.474,54	5.584,03	5.695,71	5.809,63	5.925,82	6.044,33	
9	10	11	12	13	14	15	16	7.223,54
6.165,22	6.288,53	6.414,30	6.542,58	6.673,43	6.806,90	6.943,04	7.081,90	
TABELA 018		**VIII- MEDICO VETERINARIO**						
1	2	3	4	5	6	7	8	17
4.313,08	4.399,34	4.487,33	4.577,07	4.668,62	4.761,99	4.857,23	4.954,37	
9	10	11	12	13	14	15	16	5.920,93
5.053,46	5.154,53	5.257,62	5.362,77	5.470,03	5.579,43	5.691,02	5.804,84	
TABELA 019		**IX- MEDICO ANESTESISTA GERAL 20 HORAS**						
1	2	3	4	5	6	7	8	17
7.763,54	7.918,81	8.077,19	8.238,73	8.403,51	8.571,58	8.743,01	8.917,87	
9	10	11	12	13	14	15	16	10.657,68
9.096,23	9.278,15	9.463,71	9.652,99	9.846,05	10.042,97	10.243,83	10.448,71	
TABELA 020		**X- AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE EAGENTE ENDEMIAS**						
1	2	3	4	5	6	7	8	17
1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,86	
9	10	11	12	13	14	15	16	1.715,98
1.464,57	1.493,87	1.523,74	1.554,22	1.585,30	1.617,01	1.649,35	1.682,34	
CORRIGIDOS CONFORME PISO NACIONAL DOS A.C.S. DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO DA SAUDE								

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4F2FC87E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/PMT/2025

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EMEIEF MANOEL RIBEIRO

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1º	DENISE ALVES GOMES	29/01/1996	**9,0**
2º	DANIELI GERALDO CORREIA	06/02/2003	**9,0**
3º	Naiane Cristina Lopes de Oliveira	08/03/2004	**9,0**
4º	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	12/03/2005	**9,0**
5º	GABRIELLI DE FATIMA DA SILVA	26/06/2005	**9,0**
6º	LUCIANA FRAGA UNEIDA	01/02/1975	**8,0**
7º	Rosalina Ferreira	31/10/1979	**8,0**
8º	Sueli Ferreira dos Santos	07/03/1984	**8,0**
9º	Bruna Wellen da Silva	11/06/1996	**8,0**
10º	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	16/06/1986	**6,0**
11º	Marilene Cristina da Silva	18/05/1996	**6,0**
12º	Gleiciele de Souza Simplicio	04/02/1999	**8,0**
13º	Valdirene da Silva	02/10/2002	**6,0**
14º	Cínthia Venâncio Babilon Da Silva	07/06/2004	**6,0**
Desclassificada	Silvia Karina Duran de Cristo	16/07/1997	**4,0**

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1º	Eni cristina pereira	24/04/1979	**9,0**
2º	Viviane Santos da Silva	22/02/1998	**9,0**
3º	Bruna Fernanda Esteves de Farias Pereira	05/02/2002	**9,0**
4º	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	15/08/1984	**8,0**
5º	Daiane da Silva de Almeida	17/09/1991	**8,0**
6º	natielly guilherme silva	22/04/1998	**8,0**
7º	DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS	24/10/1999	**8,0**
8º	Nayara Duarte Dias	15/09/2005	**7,0**
9º	Cibely Paulo de Oliveira	27/09/2004	**6,0**

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO (EXTENSÃO)

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1º	ELOIZA PATRICIA NORONHA	29/12/1990	10,0
2º	Franciele da Silva Souza	22/02/1994	**9,0**
3º	SONIA GONÇALVES DA COSTA	24/10/1979	**8,0**
4º	Poliany Aparecida Spadeto Santos Evangelista	08/01/1997	**7,0**
5º	CLEIDIANE BARBOSA DE PAULA	28/09/1993	**7,0**
Desclassificada	Deisielle Paiva da Silva dos Santos	24/04/1979	**1,0**

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1º	JAÇOMINA DA SILVA BRAGA	01/05/1971	**10,0**
2º	MARIA FERNANDA COELHO DE SOUZA	27/12/2004	**7,0**
3º	Leila Souza Ramos	13/05/1997	**7,0**
4º	Islany Araújo dos Santos Nogueira	13/08/1988	**6,0**

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1º	Edneia Francisca Souza do Rosário	23/10/1988	**9,0**
2º	HOSANA MARIA DE SOUZA	23/07/1976	**9,0**
3º	silvana da silva souza	30/10/1992	**9,0**
4º	Karoliny Pio de Souza	10/04/2003	**7,0**
5º	Janine dos Santos Menezes	22/02/2006	**7,0**
6º	Emily Danielly da Silva Maggioni	13/06/2006	**7,0**
7º	Katila Felix Barreto	25/09/1990	**7,0**

8º	Luana Duarte da Silva	03/09/2003	**7,0**
9º	Ivonete Silva Alves	10/10/1989	**6,0**
10º	jessica aparecida duarte	25/11/1990	**6,0**
11º	Natália Solange Coelho Santana	04/06/1984	**5,0**
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	VALMIR ABREU FERREIRA	28/08/1980	**9,0**
2º	Márcio Costa Faustino Silva	27/06/1991	**8,0**
3º	SUELAINE GOVEIA DE ABREU	28/11/2001	**7,0**
4º	ELIEZER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/09/2004	**6,0**
5º	Nadine Fernandes Batista	01/11/2004	**6,0**
6º	Guilherme Pires de Jesus	12/07/2006	**6,0**
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Adriana de Jesus Contarato	06/01/1990	**8,0**
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	ANDRÉ RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995	**9,0**
2º	CLEIDIMAR CAMPOS MOREIRA	02/02/1983	**8,0**
3º	Francilene da Silva Oliveira	13/04/2003	**8,0**
4º	Lidieli Cordeiro da Silva	13/05/2005	**7,0**
5º	KAYO ALEXANDRE SPADETO SANTOS	09/01/2006	**7,0**
6º	Claudete Valentim Bezerra	05/01/1982	**7,0**
7º	ANA PAULA MARSAL DOS ANJOS	23/12/1999	**7,0**
8º	CLaudete Cardoso de souza	07/06/1976	**6,0**
9º	Lorruama de Araújo Conceição	15/10/1994	**5,0**
10º	Beatriz Nunes de Almeida	20/10/2006	**5,0**
11º	DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS	28/12/2006	**5,0**
MERENDEIRA – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Dayana Mendes dos Reis	08/04/1987	**10,0**
2º	Alessandra de Souza Domingos	07/03/1991	**9,0**
3º	Sirley Machado de Souza	03/06/1982	**8,0**
4º	Adson Pereira de Souza	31/10/1997	**8,0**
5º	Silvania lopes da silva	22/10/1985	**8,0**
6º	Edna de Souza Melo	12/02/1985	**7,5**
7º	AURELIA MARIA MONTEIRO	03/10/1988	**6,0**
Desclassificada	SANDRA CRISTINA THOMAZETTO	16/01/1980	**3,0**
Desclassificada	Maria jose gomes duarte dias	27/08/1983	**3,0**
Desclassificada	ZILDETE BARBOSA LIMA MACHADO	04/03/1988	2,0
MERENDEIRA – EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Kamila Rodrigues Fritz	22/06/2001	**9,0**
2º	MAURICELIA NASCIMENTO DE BRITO	23/02/1981	**9,0**
3º	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	10/06/1988	**8,5**
4º	Marly Carmo de Souza Miranda	20/10/1984	**8,0**
5º	Eliete Nascimento Gonçalves	08/01/1985	**7,0**
6º	ANGRIA FERNANDES LAGE	17/12/1993	**7,0**
7º	KEZIA LOIANE DA SILVA HELENO	28/11/2001	**7,0**
8º	MARILENE MARQUES BELEZA	22/02/1990	**6,0**
Desclassificada	LEILA MARCIA RIBEIRO MACHADO	27/11/1978	**3,0**
MERENDEIRA – EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	MÔNICA MIRANDA VIEIRA	17/07/1988	**8,0**
2º	Valdenice de Oliveira	19/01/1971	**8,0**
MERENDEIRA – EMEIEF PAPA PAULO VI			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Bruna Stefany Borchardt Silva	14/09/1997	**6,0**
2º	Melisa Melgarejo Da Silva Corrêa	02/05/2000	**6,0**
Desclassificada	CLEONICE ALVES DO NASCIMENTO	09/05/1980	**3,0**
MOTORISTA - SEMED			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	EGNALDO LOURENÇO TEIXEIRA DA SILVA	08/01/1978	**10,0**
2º	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1974	**9,5**
3º	LUCAS QUARESMA ARAUJO	10/05/1985	**9,0**
4º	NAILDO DE LUCIO MACHADO	29/01/1981	**9,0**
5º	Vanderson Correa Mendes	21/10/1993	**8,5**
6º	GILMAR PESSOA MARCOLINO	07/03/1981	**8,0**
7º	Odair jose da silva	16/05/1984	**7,0**
8º	Josimar Oliveira Pontes	23/03/1995	**6,5**
Desclassificado	JEFFERSON FERREIRA ANDRADE	01/06/1990	**3,5**
Desclassificado	Silvano barbosa da silva	30/06/1989	**3,0**
PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	REGIANE MARQUES	25/03/1978	**10,0**
2º	VALDINEIA ROSA DA SILVA	30/05/1980	**10,0**
3º	Nilma Neves da Silva	26/12/1980	**10,0**
4º	Cleidiane Dos Santos Rodrigues	11/04/1986	**10,0**
5º	Elisagela Rodrigues de Barros	23/08/1986	**10,0**
6º	Gleide Marisa Mendonça	01/03/1987	**9,5**
7º	ELAINE ZACHARIAS GONÇALVES	29/10/1981	**9,0**
8º	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	05/11/1990	**9,0**
9º	Ingrid Silva Camilo	23/09/1998	**9,0**
10º	Joelia Carvalho da Silva	11/06/1980	**8,5**
11º	selma caciano de souza	24/11/1986	**8,5**
12º	ROSICLEIA DA SILVA SOUZA	21/08/1991	**8,5**

13º	Milquia Eller Da Silva	28/12/1982	**8,0**
14º	Rosilene da Silva Tomé Vasconcelos	08/05/1976	**7,5**
PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Rosilei Ancelmo da Silva Santos	25/09/1975	**10,0**
2º	Sidneia de Souza Lopes	04/04/1982	**10,0**
3º	Maurilene Silva Kutz Oliveira	10/08/1982	**10,0**
4º	Wziely Andrade Costa	19/01/1991	**10,0**
5º	Jessica Stefany Nunes Alves	17/03/1998	**10,0**
6º	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	23/03/1983	**9,5**
7º	LUZIA FARIA DOS SANTOS	22/09/1985	**9,5**
8º	Eliziane Rodrigues da Silva	13/01/1986	**9,5**
9º	Marcia Raymunda de Lima	13/10/1987	**9,5**
10º	ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO	29/09/1979	**9,5**
11º	Ivanusa Souza dos Santos	11/11/1976	**9,0**
12º	MARIA APARECIDA DE FREITAS	30/04/1981	**9,0**
13º	Maristaine vieira de Souza	16/07/1981	**9,0**
14º	Luciane da silva	09/06/1985	**9,0**
15º	Leliane Pereira da Silva Saraiva	02/03/1986	**9,0**
16º	Vanusa Costa Nascimento	23/08/1987	**9,0**
17º	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	29/08/1989	**9,0**
18º	TANIA SANTOS SOUZA	28/10/1989	**9,0**
19º	Jessica Soares de Oliveira	19/01/1992	**9,0**
20º	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	17/09/1998	**9,0**
21º	Franciele neves de Oliveira Mendes	14/04/1997	**9,0**
22º	Euza Pereira Jardim da Silva	15/12/1967	**8,5**
23º	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	20/01/1984	**8,5**
24º	IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS	28/07/1987	**8,5**
25º	Diana Vilas Boas	16/10/1988	**8,5**
26º	Fabíola Gomes salinas	11/01/1991	**8,5**
27º	Natiele Pereira Da Silva	05/08/1991	**8,5**
28º	mayara fermino gera	01/05/1993	**8,5**
29º	Érica Silva Carvalho	19/03/1999	**8,5**
30º	carla Regina Barbosa Pugas	24/09/1982	**8,5**
31º	Vanderleia Santos Reis	16/11/1999	**8,5**
32º	Zelina Vilarim Vicente	13/11/1967	**8,0**
33º	Marilene Gomes Bezerra De Souza	30/03/1973	**8,0**
34º	ALMERINDA LEITE FONSECA	21/11/1983	**8,0**
35º	Graciele Alves Soares	21/12/1987	**8,0**
36º	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	16/05/1981	**8,0**
37º	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO	24/03/1988	**8,0**
38º	MEDIA RODRIGUES PEREIRA LUCAS	06/07/1993	**8,0**
39º	Viviane da Silva Krofke	12/01/2003	**8,0**
40º	maria lucia gonçalves reinaldo	05/08/1978	**7,5**
41º	ODILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	24/09/1985	**7,5**
42º	Maida Romano de Lana	17/09/1992	**7,5**
43º	RAQUEL MARTA MOROSO	20/02/1986	**7,5**
44º	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/02/2000	**7,0**
45º	CAMIILY PÉROLA CARLA TAVARES TOSI	20/12/1997	**7,0**
46º	Lucineide Nunes dos Santos	05/12/1989	**6,5**
47º	Ana Paula Noaro Ninke	06/12/1996	**6,5**
48º	Keli dos Santos Teixeira	16/10/1998	**6,5**
49º	Ariane Alves Machado	09/10/1996	**6,0**
50º	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	**6,0**
PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	28/03/1974	**10,0**
2º	Rosinei Maria Gomes de Oliveira	31/08/1979	**10,0**
3º	IOLANDA LEMES ALVES	10/04/1991	**9,5**
4º	Rosimeire Canário Ferreira de Paula	09/10/1995	**9,5**
5º	Edna Cavalcante de souza Roni	19/02/1970	**9,5**
6º	Vanuza Ribeiro da Silva	23/11/1982	**9,5**
7º	Cleonilde Souza Cassarini	23/11/1977	**9,0**
8º	Marisa de Jesus Das Chagas	04/01/1980	**9,0**
9º	Geici Kelly Evangelista de Souza Andrade	02/03/1995	**9,0**
10º	GISLAINE FERREIRA SARTORI	15/02/2001	**9,0**
11º	Joesia Batista Bevitório	13/05/1982	**8,5**
12º	ipoliana albino dias gambarini	14/07/1984	**8,5**
13º	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	25/02/1989	**8,5**
14º	Sônia Rosa de Oliveira	19/05/1972	**8,5**
15º	Aparecida de Oliveira Alves Ferreira	25/06/1981	**8,0**
16º	Jéssica Façanha Ferreira de Aguida	11/09/1998	**8,0**
17º	carla kezia pereira dias	16/09/1993	**7,5**
18º	NAYARA ANTONI PIO	13/06/1991	**7,5**
19º	Jamir Batista Ferreira	23/07/1979	**7,0**
20º	Priscila Schultz Guedes Roveda	16/07/1992	**7,0**
21º	Priscila de Lima Recheski	13/09/1997	**7,0**
22º	Edivaldo Martins de Oliveira	23/12/1973	**7,0**
23º	Claudineia Rangel da Silva Oliveira	26/04/1989	**6,0**
PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO (EXTENSÃO)			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Orgândila da Costa Faustino	31/01/1972	**10,0**
2º	ROSIANE GALDINO DA SILVA SANTOS	21/01/1982	**10,0**
3º	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	30/05/1984	**10,0**
4º	Juliana Maria Souza Mota	16/06/1987	**10,0**
5º	Lucia Pestana da Silva	15/10/1975	**9,0**
6º	GISLENE DA SILVA RODRIGUES	31/03/1992	**9,0**
7º	Lidiane Parada Costa	29/12/1981	**9,0**

8º	walisson batista ferreira	17/07/1999	**7,5**
9º	Leiliane Ribeiro Machado	18/10/1988	**6,0**
10º	Jakeline Oliveira De Lima Leite	21/05/1983	**5,0**
PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF PAPA PAULO VI			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	GISLENE DOS SANTOS SILVA	21/01/1992	**9,5**
2º	Jacilene Fernandes Guedes Oliveira	25/04/1977	**9,0**
3º	Maria Divani cordeiro santos	23/08/1981	**7,0**
4º	AGDA CORREA DE SOUZA	27/01/1992	**6,5**
5º	Elaine Caroline Soares Barros Pereira	03/09/1999	**5,5**
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Claudimeire Garcia de Souza	11/07/1973	**9,0**
2º	Elisama Silva de Lima	24/04/1986	**5,5**
PROFESSOR DE RIBEIRO LÍNGUA PORTUGUESA – EMEIEF MANOEL			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	**8,5**
2º	Osvaldo Martins da Costa	09/10/1969	**8,0**
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	16/08/1998	6,5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	sirlene pereira apolinario	04/09/1977	**10,0**
2º	Nilson Rosa Da Silva	06/04/1975	**9,0**
3º	Suzana Rodrigues de freitas	08/09/1980	**9,0**
4º	Jeferson Lana Evangelista	19/02/1994	**9,0**
5º	Ivanete Oliveira Moraes	02/12/1970	**8,5**
6º	Guilhermina Maria Bezerra	04/06/1969	**6,0**
7º	Weverton da Silva krofke	29/05/1999	**5,0**
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Não houve inscritos			
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Não houve inscrição homologada			
SUPERVISOR EDUCACIONAL – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	NEUZELY DE JESUS MOREIRA ALVRES	13/06/1975	**10,0**
2º	Cleidiana A.de Oliveira Rocha	15/08/1976	**9,0**
3º	maria valdete da silva bolsoni	18/04/1969	**8,0**
4º	CLEIDE MARIA SOARES	29/12/1979	**8,0**
5º	JAINE ELCINEIA ALVES DO NASCIMENTO	15/02/2000	**7,5**
ORIENTADOR EDUCACIONAL – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Erica Cayres Ribeiro	01/05/1978	**9,5**
2º	KELLI PAIXÃO SILVA LUCIANO	04/01/1975	**9,0**
3º	Sueli Marques de Souza	10/02/1965	**8,5**
4º	Édina Dias de Moraes	14/11/1988	**8,5**
5º	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	07/05/1975	**8,0**
6º	KARINE TORRES ALVARES	15/08/1977	**7,5**
7º	EMERSSON PEREIRA DE SOUZA	18/03/1980	**7,5**
8º	ADRIANA DE SOUZA	30/08/1981	**7,5**
9º	FABÍOLA DE FREITAS COÊLHO	29/12/1987	**7,0**
10º	JOAO PAULO DE ARAUJO	13/10/1987	**7,0**
11º	Regiane Silva de souza	19/11/1986	**6,5**
12º	MARIO ROSA QUEIROZ	04/05/1993	**6,5**
13º	Claudiana Gomes Sousa Baldoino	06/05/1986	**6,0**
ASSISTENTE SOCIAL - SEMED			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Joseane da Silva Nogueira	14/12/1990	**8,5**
2º	Nathalia de Oliveira Vitório	02/07/1990	**7,5**
3º	lenice alves de lima	17/11/1973	**7,5**
4º	Erica Machado da Silva Araújo	11/04/1987	**6,5**
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	Aldair dos Santos Pereira	02/09/1996	**9,0**
2º	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	31/03/1977	**8,0**
3º	Charles Xavier Guimarães	25/08/1991	**8,0**
4º	Alana Gomes da Silva	27/11/1989	**7,0**
PSICÓLOGO - SEMED			
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	17/02/1996	**10,0**
2º	Dirce Barbosa de Farias	14/11/1977	**9,0**
3º	Margarete Hantt Marcolino	26/08/1966	**7,5**
4º	Diego Vieira Fazolin	06/01/1993	**7,5**
5º	Iara Gabriele Camilo Ferreira	10/01/2001	**7,0**
6º	Ingrid Stefani De Souza Ferreira	20/09/1996	**5,0**

SEBASTIÃO INACIO DA SILVA
Representante do CME

ELIAS NASCIMENTO
Representante do CACS/FUNDEB

VANESSA SILVA COSTA
Representante do Legislativo

JOSÉ JULIO MOTA
Representante do Legislativo

VALDIRENE GOMES AGRIZZE
Valdirene Gomes Agrizze

RENATO DE OLIVEIRA
Representante do Gabinete

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:3EC6DD03

GABINETE DO PREFEITO
RESULADO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL TRANSPORTE UNIVERSITARIO 2025

A Prefeitura municipal de Theobroma, por intermédio da SEMED divulga o resultado da homologação final do Edital n° 001/SEMED/2025 das inscrições do cadastro ao transporte para os cursos universitários na cidade de Jaru/RO , nos termos da Lei Municipal Nº 0856, de 14 de fevereiro de 2023, que "Autoriza transporte Escolar de estudantes regularmente matriculados em instituições de nível superior" e Decreto Municipal N° 3566/GP/PMT/2023 de 06 de março de 2023 que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 856/GP/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".

ORD.	NOME DOS INSCRITOS:	ANO/SEMESTRE:	DATA DE NASCIMENTO:	INSTITUIÇÃO:	SITUAÇÃO:
01	ADRIANE MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA	9º SEMESTRE	11/10/1999	FIMCA	APROVADO (A)
02	ALINE AGRIZZE BRITO	1º SEMESTRE	13/06/2006	FIMCA	APROVADO (A)
03	AMANDA ELENA DOS SANTOS PEIXOTO	1º SEMESTRE	01/10/2000	CENTRO DE ENSINO DEKOLE	APROVADO (A)
04	ANNA CAROLINY MELLO DAMACENA	7º SEMESTRE	31/05/2001	FIMCA	APROVADO (A)
05	CLAUDIA MARA DO CARMO SILVA	7º SEMESTRE	09/03/2002	FIMCA	APROVADO (A)
06	DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA	9º SEMESTRE	31/08/1999	FIMCA	APROVADO (A)
07	EDUARDO CARDOSO PINHEIRO	3º SEMESTRE	20/06/2005	FIMCA	APROVADO (A)
08	EDUARDO VITOR PIOLA ALVES	1º SEMESTRE	19/12/2005	FIMCA	APROVADO (A)
09	EMILY DANIELLY DA SILVA MAGGIONI	3º SEMESTRE	13/06/2006	FIMCA	APROVADO (A)
10	GESIELEN GOMES PEREIRA	3º SEMESTRE	27/03/1993	MAX CURSOS	APROVADO (A)
11	HELENO GONZAGA NOVAIS	9º SEMESTRE	06/07/1981	FIMCA	APROVADO (A)
12	KAROLLYNE LIMA TRES	7º SEMESTRE	28/11/2003	FIMCA	APROVADO (A)
13	KAUANY ALVES DA SILVA	1º SEMESTRE	23/12/2005	FIMCA	APROVADO (A)
14	KEZIA VITÓRIA BARBOSA FELIPE	3º SEMESTRE	15/09/2004	FIMCA	APROVADO (A)
15	LETÍCIA DO CARMO SANTOS	8º SEMESTRE	17/02/1998	FIMCA	APROVADO (A)
16	LETICIA DOS SANTOS COSTA	3º SEMESTRE	06/10/2005	FIMCA	APROVADO (A)
17	LETICIA ROCHA DOS SANTOS	3º SEMESTRE	20/06/2004	FIMCA	APROVADO (A)
18	MARJORIE JESSICA DA SILVA	3º SEMESTRE	27/09/1998	UNICESUMAR	APROVADO (A)
19	MILENA RODRIGUES DA SILVA	7º SEMESTRE	03/10/2002	FIMCA	APROVADO (A)
20	MILLENA DE MELO PERAL	5º SEMESTRE	23/01/2005	FIMCA	APROVADO (A)
21	NATIELI SOARES SILVA	9º SEMESTRE	31/03/1996	FIMCA	APROVADO (A)
22	RUAN PABLO CARREIRO BRITO	7º SEMESTRE	28/02/2004	FIMCA	APROVADO (A)
23	SILVANA SILVA DE SOUZA	3º SEMESTRE	06/07/2004	FIMCA	APROVADO (A)
24	STÉFANI DO CARMO SANTOS	5º SEMESTRE	23/02/2001	FIMCA	APROVADO (A)
25	TAYNARA DA PAIXÃO ANTUNES	1º SEMESTRE	07/05/2006	FIMCA	APROVADO (A)
26	VANESSA SILVA COSTA	5º SEMESTRE	12/09/1989	FIMCA	APROVADO (A)

Theobroma/RO, 24 de janeiro de 2025.

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária. Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:88DF03B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL			Cargo/Função/Matrícula TECNICO NIVEL SUPERIOR - MEDICO	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
643.***.***-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
CACOAL		24/01/2025	26/01/2025

Motivo da Viagem:
Solicitamos despesa de diárias, visto que o mesmo participara de uma capacitação sobre inseminação artificial e Noções de IATF no município de Cacoal RO nos dias 24, 25 e 26 de Janeiro de 2025, conforme inscrição e demais documentos anexos ao processo.

Proponente: _____
EZEQUIEL SALDANHA
Data: ___/___/_____ PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	562,95	1.688,85	0,00	1.688,85

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:1F2C6741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-143/2025

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna-se público a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**através da Ata de Registro de Preço de nº**040/2024/ARP**do Pregão Eletrônico de nº**031/2024**Processo Gerenciador nº**112/2024/GSRP**realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.
Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ: 50.202.063/0001-07
Representante:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Telefone:(69) 3422-7040
E-mail:licitacao.start@gmail.com
Endereço:R VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76913-645

Ficha: 57									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
232	1	004.006.088		CAIXA ARQUIVO	POLIBRAS	300,00	UND	4,49	1.347,00
234	81	002.001.627		FITA CREPE	ADELBRAS	10,00	UND	4,50	45,00
243	234	040.003.026		COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA	CRISTALCOPO	15,00	CX	106,00	1.590,00
244	235	538.021.075		COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	CRISTALCOPO	5,00	CX	71,91	359,55

Valor Total:3.341,55
Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50 Representante:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **Telefone:**(69) 3521-2853 **E-mail:**papelariateixeirajaru@hotmail.com **Endereço:**AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000

Ficha: 57									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
241	232	004.001.961		MARCA TEXTO - KIT COM 6 CORES MARCA TEXTO - KIT COM 6 CORES	BRW	2,00	KIT	11,54	23,08

Valor Total: 23,08
Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89 Representante:DANIEL NICOLA **Telefone:**(17) 3531-0300 **E-mail:**licitacao2@fprinter.com.br **Endereço:**R GOIAS, 862 - HIGIENOPOLIS, Catanduva - São Paulo - 15804-010

Ficha: 57									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
238	134	004.013.005		TONER PARA IMPRESSORA MODELO H P M 130 FW CF217A	FAST PRINTER	10,00	UND	28,86	288,60

Valor Total:288,60
Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 10.210.196/0001-00 Representante:ANDRE CORREA DA ROCH **Telefone:**(17) 2138-0700 **E-mail:**dsilicitacao@gmail.com **Endereço:**RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTÔNIO, São José do Rio Preto - São Paulo - 15014-420

Ficha: 57									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
236	132	040.013.133		TONER LASERJET 85A M1132MFP.	DSI	10,00	UND	22,00	220,00

Valor Total:220,0
V. TOTAL R$ R$ 3.873,23 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)
Vale do Paraíso,21 de janeiro de 2025 Publique-se: **CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS** Secretaria Mun. de Planej. e Administração. Port.7569/03/janeiro/2025

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8B31B210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:
Proponente: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim CNPJ: 05.893.631/0001-09
Nome do Prefeito: Fábio Garcia de Oliveira
Endereço da Prefeitura: Avenida 15 de Novembro, 930 – Centro CEP: 76.850-000
Telefone: 69 98459-5057
E-mail institucional: chefiadegabinete.gm@hotmail.com
Referência: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e a Casa do Ancião São Vicente de Paula.

OBJETO
Manutenção das atividades da ENTIDADE denominada Casa do Ancião São Vicente de Paula na oferta de materiais de custeio (gêneros alimentícios, material de limpeza, carga de gás) e outras necessárias para o desenvolvimento da instituição, tais como disponibilidade de servidores (cuidadores, auxiliares de cuidadores, pessoal de apoio), visando à melhoria da qualidade de atendimento as pessoas idosas acolhidas acima de 60 (sessenta) anos, desprovidas de assistência familiar ou que estiverem vulnerabilizadas pela pobreza e o abandono, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, sem transferência direta de recursos financeiros público. Assim como, atendimento das equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, na oferta de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, com atendimento multidisciplinar.
OBJETIVO
Garantir a oferta de materiais de custeio tipo (consumo e serviços), assim como, disponibilidade de servidores, e oferta de serviços tipificados, para atender as necessidades de manutenção das atividades da Casa do Ancião São Vicente de Paula, de modo a fortalecer as competências de forma mútua.
JUSTIFICATIVA
A Lei nº 619/GAB/PREF/97, dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras providências, e prevê que a Política Municipal do Idoso reger-se-á por princípios, onde destaca- se que a família, a sociedade e o Município têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida. Normatiza, também, a priorização do atendimento ao idoso, através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuem condições que garantam sua própria sobrevivência.
As Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa oferta serviço de acolhimento destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.

Considerando que o Município tem a responsabilidade de apoiar a manutenção e dispor de servidores para atender a instituição em suas necessidades básicas. Por meio da Secretaria de Assistência Social é disponibilizado gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, carga de gás, pagamento de servidores da área da limpeza e conservação, assim como servidores da área da saúde e administração, além de acompanhamento social por meio da equipe de referência da Proteção Social Básica e Especial.
Diante do exposto, visando garantir o melhor atendimento ao público atendido pela instituição optou-se por propor este Acordo de Cooperação entre a municipalidade e Casa do Ancião, de modo a estabelecer as competências.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO	2025											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MATERIAL DE LIMPEZA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CARGA DE GÁS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SERVIDORES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
GRUPO DE CONVIVÊNCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.
PRAZO DE VIGÊNCIA

O referido Plano de Trabalho será revisado anualmente, dentro da vigência do Acordo de Cooperação que será por um período de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas, a ENTIDADE deverá apresentar Relatório mensal das atividades desenvolvidas na instituição, ficando responsável a comissão de monitoramento e

avaliação de acompanhar a execução dos trabalhos e a perfeita utilização dos materiais de custeio entregues, assim como, e demais atividades realizadas.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ROCHA TAVARES
Presidente da Casa do Ancião

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C3C647BB

